

SUMÁRIO

GOVERNO DE MACAU

Gabinete do Governador:

Despacho n.º 31/GM/99, que rectifica o Despacho
n.º 113/GM/98, de 30 de Novembro. 893

Despacho n.º 32/GM/99, que dá por finda a comissão
de serviço do procurador de Macau. 893

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e
Orçamento:

Despacho n.º 30/SAASO/99, que distribui a verba atri-
buída às Instalações fora do Território — Bruxelas. 893

Despacho n.º 31/SAASO/99, que atribui aos Serviços de
Turismo um fundo permanente. 895

Despacho n.º 32/SAASO/99, que atribui aos Serviços de
Identificação um fundo permanente. 895

Despacho n.º 33/SAASO/99, que distribui a verba atri-
buída ao Gabinete de Coordenação da Cerimónia de
Transferência. 896

Despacho n.º 34/SAASO/99, que distribui a verba atri-
buída às delegações portuguesas ao Grupo de Ligação
Conjunto Luso-Chinês e Grupo de Terras Luso-Chi-
nês. 898

Despacho n.º 35/SAASO/99, que distribui a verba atri-
buída à Missão de Macau em Lisboa. 900

目錄

澳門政府

總督辦公室：

第 31/GM/99 號批示，更正十一月三十日第 113/
GM/98 號批示 893

第 32/GM/99 號批示，終止澳門一名檢察官之定期
委任 893

社會事務暨預算政務司辦公室：

第 30/SAASO/99 號批示，給予本地區外之機構
——布魯賽爾——一筆款項 893

第 31/SAASO/99 號批示，給予旅遊司一常設基
金 895

第 32/SAASO/99 號批示，給予身分證明司一常設
基金 895

第 33/SAASO/99 號批示，分配給予移交大典統籌
辦公室之款項 896

第 34/SAASO/99 號批示，分配給予中葡聯合聯絡
小組及中葡土地小組葡方代表團之款項 898

第 35/SAASO/99 號批示，分配給予里斯本澳門聯
絡處之款項 900

Despacho n.º 36/SAASO/99, que louva uma bióloga analista dos Serviços de Saúde.	901	第 36/SAASO/99 號批示，嘉獎衛生司一名生物化驗員	901
Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:		行政、教育暨青年事務政務司辦公室：	
Despacho n.º 7/SAAEI/99, que atribui à «Associação de Piedade e de Beneficência — Ling Fong Mio» a qualificação legal de pessoa colectiva de utilidade pública administrativa.	902	第 7/SAAEI/99 號批示，給予「蓮峰廟」行政公益法人之法定資格	902
Serviço do Alto-Comissariado contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa:		反貪污暨反行政違法性高級專員公署：	
Extractos de despachos.	903	批示綱要數份	903
Serviços de Educação e Juventude:		教育暨青年司：	
Extracto de despacho.	904	批示綱要一份	904
Serviços de Estatística e Censos:		統計暨普查司：	
Extracto de despacho.	904	批示綱要一份	904
Serviços de Finanças:		財政司：	
Declarações.	905	聲明書數份	905
Serviços de Justiça:		司法事務司：	
Extractos de despachos.	907	批示綱要數份	907
Serviços de Economia:		經濟司：	
Extracto de despacho.	909	批示綱要一份	909
Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes:		土地工務運輸司：	
Extracto de despacho.	910	批示綱要一份	910
Serviços de Turismo:		旅遊司：	
Extractos de despachos.	910	批示綱要數份	910
Declaração.	911	聲明書一份	911
Gabinete de Comunicação Social:		新聞司：	
Declaração.	912	聲明書一份	912
Rectificação.	912	更正書一份	912
Forças de Segurança de Macau:		澳門保安部隊：	
Polícia de Segurança Pública:		治安警察廳：	
Extractos de despachos.	912	批示綱要數份	912
Corpo de Bombeiros:		消防隊：	
Extracto de despacho.	913	批示綱要一份	913
Serviços de Trabalho e Emprego:		勞工暨就業司：	
Extracto de despacho.	913	批示綱要一份	913
Serviços de Cartografia e Cadastro:		地圖繪製暨地籍司：	
Declaração.	914	聲明書一份	914
Câmara Municipal das Ilhas:		海島市市政廳：	
Extractos de deliberações.	914	決議綱要數份	914

Extracto de despacho.	914
Leal Senado:	
Extractos de deliberações.	915
Extractos de despachos.	917
Serviços de Correios e Telecomunicações:	
Extractos de despachos.	919
Imprensa Oficial:	
Declaração.	920
Fundo de Pensões:	
Extractos de despachos.	920
Gabinete para a Tradução Jurídica:	
Extractos de despachos.	924
Instituto Politécnico:	
Extracto de despacho.	924
Gabinete de Apoio ao Processo de Integração:	
Extractos de despachos.	924

Avisos e anúncios oficiais

Serviços de Finanças:	
Conta provisória do exercício de 1998.	925
Serviços de Estatística e Censos:	
Concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de informática de 2.ª classe.	930
Serviços de Justiça:	
Lista definitiva dos candidatos ao concurso para a admissão de trinta e cinco estagiários da carreira de oficial de registos e notariado.	933
Despacho n.º 3/DIR/99, que delega e subdelega competências no subdirector.	951
Tribunal de Competência Genérica:	
Anúncio sobre o estado de falência «Finança — Companhia de Investimentos, SARL».	952
Instituto Cultural:	
Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior assessor.	952
Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de segundo-oficial.	953
Leal Senado:	
Edital sobre a designação de uma via pública.	953
Serviços de Correios e Telecomunicações:	
Alvará n.º 1/99, sobre a criação da Estação Postal da Rua do Campo.	954

批示綱要一份	914
澳門市政廳:	
決議綱要數份	915
批示綱要數份	917
郵電司:	
批示綱要數份	919
政府印刷署:	
聲明書一份	920
退休基金會:	
批示綱要數份	920
法律翻譯辦公室:	
批示綱要數份	924
理工學院:	
批示綱要一份	924
輔助納入事務辦公室:	
批示綱要數份	924

政府機關通告及公告

財政司佈告:	
一九九八年臨時營業年度帳目	925
統計暨普查司佈告:	
招考填補二等資訊高級技術員兩缺之考試	930
司法事務司佈告:	
錄取三十五名登記局及公證署人員職程實習員之考試之准考人確定名單	933
第3/DIR/99號批示，將若干權限授予及轉授予副司長	951
普通管轄法院佈告:	
公告一則，關於 Finança — Companhia de Investimentos, S.A.R.L. 之破產狀況	952
文化司署佈告:	
招考填補顧問高級技術員一缺應考人考試成績表	952
招考填補二等文員一缺應考人考試成績表	953
澳門市政廳佈告:	
告示一則，關於為一條街道命名	953
郵電司佈告:	
執照第1/99號，關於在水坑尾街設立一郵政分局	954

Alvará n.º 2/99, sobre a criação da Estação Postal do Centro Cultural.	954	執照第 2/99 號，關於在文化中心設立一郵政分局	954
Fundo de Pensões:		退休基金會佈告：	
Concurso para o preenchimento de sete vagas de técnico superior de 1.ª classe.	954	招考填補一等高級技術員七缺之考試	954
Concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico de 1.ª classe.	956	招考填補一等技術員一缺之考試	956
Concurso para o preenchimento de dezoito vagas de adjunto-técnico de 1.ª classe.	958	招考填補一等技術輔導員十八缺之考試	958
Concurso para o preenchimento de três vagas de técnico auxiliar de 1.ª classe.	959	招考填補一等助理技術員三缺之考試	959
Concurso para o preenchimento de uma vaga de segundo-oficial.	961	招考填補二等文員一缺之考試	961
Éditos respeitantes à habilitação da interessada na pensão de sobrevivência, deixada por um falecido guarda de 3.ª classe do Corpo de Polícia de Segurança Pública, aposentado.	963	治安警察廳一名已故退休三等警員之遺屬申領撫卹金資格之告示	963

Anúncios judiciais e outros**法院公告及其他公告**

GOVERNO DE MACAU

澳門政府

GABINETE DO GOVERNADOR

總督辦公室

Despacho n.º 31/GM/99

批示 第31/GM/99號

O Despacho n.º 113/GM/98, de 30 de Novembro, contém uma incorrecção que importa corrigir.

Assim:

Onde se lê: «da alínea d) do n.º 5 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro»

deve ler-se: «da alínea d) do n.º 7 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro».

Gabinete do Governador, em Macau, aos 8 de Fevereiro de 1999. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

鑒於十一月三十日第113/GM/98號批示有不準確之處，須予更正。

因此：

將「十二月二十一日第85/89/M號法令第五條第五款d項」

更正為「十二月二十一日第85/89/M號法令第五條第七款d項」。

一九九九年二月八日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

Despacho n.º 32/GM/99

批示 第32/GM/99號

Sob proposta do Conselho Judiciário de Macau e a pedido do interessado, dou por finda, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 20.º da Lei n.º 112/91, de 29 de Agosto, a comissão de serviço do Dr. António Paulo Barbosa de Sousa no cargo de procurador de Macau, com efeitos a partir de 28 de Fevereiro de 1999.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 10 de Fevereiro de 1999. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

經澳門司法委員會建議，並應擔任澳門檢察長之 António Paulo Barbosa de Sousa 學士之請求，本人根據八月二十九日第112/91號法律第二十條第四款之規定，自一九九九年二月二十八日起終止該檢察長之定期委任。

一九九九年二月十日於澳門總督辦公室

命令公布

總督 韋奇立

Gabinete do Governador, em Macau, aos 9 de Fevereiro de 1999. — Pel'O Chefe do Gabinete, *Alcino de Jesus Raiano*.

一九九九年二月九日於澳門總督辦公室

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E ORÇAMENTO

代秘書長 Alcino de Jesus Raiano

Despacho n.º 30/SAASO/99

社會事務暨預算政務司辦公室

Tornando-se necessário fazer a distribuição de verba do capítulo 01 — divisão 02, com as classificações funcional 9-03-0 e económica 04-04-00-00-04, da tabela de despesa corrente do Orçamento Geral do Território para o corrente ano, sob a designação: Transferências correntes — Exterior — Encargos com instalações fora do Território — Bruxelas;

Sob proposta da Delegação de Macau em Bruxelas e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

A verba do capítulo 01 — divisão 02, com as classificações funcional 9-03-0 e económica 04-04-00-00-04, da tabela de despesa corrente do Orçamento Geral do Território (OGT) para o corrente ano, sob a designação: Transferências correntes — Exterior — Encargos com instalações fora do Território — Bruxelas, na im-

批示 第30/SAASO/99號

基於有需要對本年度本地區總預算第一章第二組經常開支中職能分類 9-03-0 經濟分類 04-04-00-00-04，項目為“經常轉移——外地——外設機構之費用——布魯塞爾”的款項作出分配；

在駐布魯塞爾的澳門辦事處的建議下，經聽取財政司意見；

按照十二月三十一日第63/98/M號法令第九條第一款規定，本年度本地區總預算第一章第二組經常開支中職能分類 9-03-0 經濟分類 04-04-00-00-04，項目為“經常轉移——外地——外設機

portância de \$ 6 080 500,00, é distribuída, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 63/98/M, de 31 de Dezembro, da seguinte forma:

構之費用——布魯塞爾”，金額為 \$ 6,080,500.00 的款項，分配如下：

經常開支

<i>Despesas correntes</i>			
01-00-00-00	<i>Pessoal</i> \$ 3 159 841,00	01-00-00-00	人員 \$ 3,159,841.00
01-01-00-00	Remunerações certas e permanentes	01-01-00-00	固定及長期報酬
01-01-01-00	Pessoal dos quadros aprovados por lei	01-01-01-00	法律通過之編制人員
01-01-01-01	Vencimentos ou honorários \$ 2 058 175,00	01-01-01-01	薪俸或服務費 \$ 2,058,175.00
01-01-09-00	Subsídio de Natal \$ 151 655,00	01-01-09-00	聖誕津貼 \$ 151,655.00
01-01-10-00	Subsídio de férias \$ 151 655,00	01-01-10-00	假期津貼 \$ 151,655.00
01-02-03-00	Horas extraordinárias	01-02-03-00	超時工作
01-02-03-00-01	Trabalho extraordinário \$ 25 998,00	01-02-03-00-01	額外工作 \$ 25,998.00
01-05-00-00	Previdência social	01-05-00-00	社會福利金
01-05-02-00	Abonos diversos — Previdência social \$ 95 326,00	01-05-02-00	各項補助——社會福利金 \$ 95,326.00
01-06-00-00	Compensação de encargos	01-06-00-00	負擔補償
01-06-01-00	Alimentação e alojamento — Comp. de encargos \$ 3 683,00	01-06-01-00	膳食及住宿——負擔補償 \$ 3,683.00
01-06-02-00	Vestuário e artigos pessoais — Comp. de encargos \$ 6 066,00	01-06-02-00	服裝及個人用品——負擔補償 ... \$ 6,066.00
01-06-03-00	Deslocações — Compensação de encargos	01-06-03-00	交通費——負擔補償
01-06-03-01	Ajudas de custo de embarque \$ 21 232,00	01-06-03-01	啟程津貼 \$ 21,232.00
01-06-03-02	Ajudas de custo diárias \$ 643 451,00	01-06-03-02	日津貼 \$ 643,451.00
01-06-03-03	Outros abonos — Compensação de encargos \$ 2 600,00	01-06-03-03	其他補助——負擔補償 \$ 2,600.00
02-00-00-00	<i>Bens e serviços</i> \$ 2 879 495,00	02-00-00-00	資產及勞務 \$ 2,879,495.00
02-01-00-00	Bens duradouros	02-01-00-00	耐用品
02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio \$ 59 579,00	02-01-04-00	教育、文化及康樂用品 \$ 59,579.00
02-01-07-00	Equipamento de secretaria \$ 6 500,00	02-01-07-00	辦事處設備 \$ 6,500.00
02-01-08-00	Outros bens duradouros \$ 8 230,0	02-01-08-00	其他耐用品 \$ 8,230.00
02-02-00-00	Bens não duradouros	02-02-00-00	非耐用品
02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes \$ 17 332,00	02-02-02-00	燃油及潤滑劑 \$ 17,332.00
02-02-04-00	Consumos de secretaria \$ 62 829,00	02-02-04-00	辦事處消耗 \$ 62,829.00
02-02-07-00	Outros bens não duradouros \$ 8 666,00	02-02-07-00	其他非耐用品 \$ 8,666.00
02-03-00-00	Aquisição de serviços	02-03-00-00	勞務之取得
02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens \$ 1 733,00	02-03-01-00	資產之保養及利用 \$ 1,733.00
02-03-02-00	Encargos das instalações	02-03-02-00	設施之負擔
02-03-02-01	Energia eléctrica \$ 23 832,00	02-03-02-01	電費 \$ 23,832.00
02-03-02-02	Outros encargos das instalações \$ 259 980,00	02-03-02-02	設施之其他負擔 \$ 259,980.00
02-03-04-00	Locação de bens \$ 584 955,00	02-03-04-00	資產之租賃 \$ 584,955.00
02-03-05-00	Transportes e comunicações	02-03-05-00	交通及通訊
02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações \$ 1 256 570,00	02-03-05-03	交通及通訊之其他負擔 \$ 1,256,570.00
02-03-06-00	Representação \$ 54 163,00	02-03-06-00	招待費 \$ 54,163.00
02-03-07-00	Publicidade e propaganda \$ 6 500,00	02-03-07-00	廣告及宣傳 \$ 6,500.00
02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos \$ 8 666,00	02-03-08-00	各類特別工作 \$ 8,666.00
02-03-09-00	Encargos não especificados \$ 519 960,00	02-03-09-00	未列明之負擔 \$ 519,960.00
05-00-00-00	<i>Outras despesas correntes</i> \$ 41 164,00	05-00-00-00	其他經常開支 \$ 41,164.00

05-02-00-00	Seguros		
05-02-01-00	Pessoal	\$	7 583,00
05-02-03-00	Imóveis	\$	11 916,00
05-02-04-00	Viaturas	\$	21 665,00

Despesas de capital

07-00-00-00	Investimentos	\$	—
07-09-00-00	Material de transporte	\$	—

Total de despesas \$ 6 080 500,00

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 26 de Janeiro de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Despacho n.º 31/SAASO/99

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços de Turismo, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 57 500,00, constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças, determino, ao abrigo do disposto no artigo 1.º da Portaria n.º 223/98/M, de 3 de Novembro, o seguinte:

É atribuído à Direcção dos Serviços de Turismo um fundo permanente de MOP 57 500,00, para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelo director dos Serviços, substituto, licenciado Rodolfo Manuel Baptista Faustino, como presidente, pela chefe da Divisão Administrativa e Financeira, licenciada Chan Lou ou pelo seu substituto legal, e pelo chefe da Secção de Aprovisionamento e Contabilidade, Chau Leng San ou pelo seu substituto legal, como vogais.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 26 de Janeiro de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Despacho n.º 32/SAASO/99

Considerando a necessidade de ser atribuído aos Serviços de Identificação de Macau, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 700 800,00 nos termos do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

Sob proposta do aludido Serviço e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças, determino, ao abrigo do disposto no artigo 1.º da Portaria n.º 223/98/M, de 3 de Novembro, o seguinte:

É atribuído aos Serviços de Identificação de Macau um fundo permanente de MOP 700 800,00, para ser gerido por uma comissão administrativa, composta pelo director dos Serviços, licenciado Lai Ieng Kit, ou seu substituto legal, como presidente, e tendo como vogais a chefe da Divisão Administrativa e Financeira, licenciada Ló Kam Pêk e a chefe da Secção de Administração Financeira e Patrimonial, Fong Soi Chu.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 26 de Janeiro de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

05-02-00-00	保險		
05-02-01-00	人員	\$	7,583.00
05-02-03-00	不動產	\$	11,916.00
05-02-04-00	車輛	\$	21,665.00

資本開支

07-00-00-00	投資	\$	----
07-09-00-00	運輸物料	\$	----

總開支 \$ 6,080,500.00

一九九九年一月二十六日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

政務司 董樂勤

批示 第 31/SAASO/99 號

基於在本經濟年度有需要撥予旅遊司一項按照七月十三日第 30/98/M 號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為澳門幣 \$ 57,500.00 圓；

在該司的建議下，並經聽取財政司的意見，本人根據十一月三日第 223/98/M 號訓令第一條規定，決定如下：

撥予旅遊司一項金額為澳門幣 \$ 57,500.00 圓的常設基金。該基金由一行政委員會負責管理，委員會主席為該司代司長 Rodolfo Manuel Baptista Faustino 學士，成員有行政暨財政處處長 Chan Lou 學士或其合法代任人，儲備暨會計科科長 Chau Leng San 或其合法代任人。

一九九九年一月二十六日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

政務司 董樂勤

批示 第 32/SAASO/99 號

基於在本經濟年度有需要撥予澳門身份證明司一項按照七月十三日第 30/98/M 號法令而設立的常設基金，金額為澳門幣 \$ 700,800.00 圓；

在該司的建議下，並經聽取財政司的意見，本人根據十一月三日第 223/98/M 號訓令第一條規定，決定如下：

撥予澳門身份證明司一項金額為澳門幣 \$ 700,800.00 圓的常設基金。該基金由一行政委員會負責管理，委員會由該司司長黎英杰學士或其合法代任人出任主席，成員有行政暨財政處處長羅金碧學士及財政暨財產管理科科長馮瑞珠。

一九九九年一月二十六日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

政務司 董樂勤

Despacho n.º 33/SAASO/99

批示 第 33/SAASO/99 號

Tornando-se necessário fazer a distribuição da verba do capítulo 01, divisão 08, com as classificações funcional 1-01-1 e económica 04-01-05-00-05, da tabela de despesa corrente do Orçamento Geral do Território para o corrente ano económico, sob a designação: Transferências correntes — Sector Público — Outras — Gabinete de Coordenação da Cerimónia de Transferência;

Sob proposta do Gabinete de Coordenação da Cerimónia de Transferência e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

A verba do capítulo 01, divisão 08, com as classificações funcional 1-01-1 e económica 04-01-05-00-05, da tabela de despesa corrente do Orçamento Geral do Território para o corrente ano económico, sob a designação: Transferências correntes — Sector Público — Outras — Gabinete de Coordenação da Cerimónia de Transferência, na importância de \$ 32 601 442,00, é distribuída, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 63/98/M, de 31 de Dezembro, da seguinte forma:

<i>Despesas correntes</i>	
01-00-00-00	Pessoal \$10 630 642,00
01-01-00-00	Remunerações certas e permanentes
01-01-01-00	Pessoal dos quadros aprovados por lei
01-01-01-01	Vencimentos ou honorários \$ 2 296 000,00
01-01-01-02	Prémio de antiguidade \$ 13 680,00
01-01-02-00	Pessoal além do quadro
01-01-02-01	Remunerações \$ 4 182 500,00
01-01-02-02	Prémio de antiguidade \$ 22 800,00
01-01-03-00	Remunerações de pessoal diverso
01-01-03-01	Remunerações \$ ---
01-01-03-02	Prémio de antiguidade \$ ---
01-01-04-00	Salários do pessoal dos quadros
01-01-04-01	Salários \$ ---
01-01-04-02	Prémio de antiguidade \$ ---
01-01-05-00	Salários do pessoal eventual
01-01-05-01	Salários \$ 840 000,00
01-01-05-02	Prémio de antiguidade \$ ---
01-01-06-00	Duplicação de vencimentos \$ ---
01-01-07-00	Gratificações certas e permanentes \$ 90 000,00
01-01-08-00	Representação certa e permanente \$ ---
01-01-09-00	Subsídio de Natal \$ 587 750,00
01-01-10-00	Subsídio de férias \$ 587 750,00
01-02-00-00	Remunerações acessórias
01-02-01-00	Gratificações variáveis ou eventuais \$ ---
01-02-02-00	Representação variável ou eventual \$ ---
01-02-03-00	Horas extraordinárias
01-02-03-00-01	Trabalho extraordinário \$ 1 200 962,00
01-02-04-00	Abono para falhas \$ 23 760,00
01-02-05-00	Senhas de presença \$ ---
01-02-06-00	Subsídio de residência \$ 276 000,00
01-03-00-00	Abonos em espécie
01-03-01-00	Telefones individuais \$ 4 320,00
01-03-03-00	Vestuário e artigos pessoais — espécie \$ 69 000,00

基於有需要對本年度本地區總預算第一章第八組經常開支中職能分類 1-01-1 經濟分類 04-01-05-00-05，項目為“經常轉移——公營機構——其他——移交大典統籌辦公室”的款項作出分配；

在移交大典統籌辦公室的建議下，經聽取財政司意見；

按照十二月三十一日第 63/98/M 號法令第九條第一款規定，本年度總預算第一章第八組經常開支中職能分類 1-01-1 經濟分類 04-01-05-00-05，項目為“經常轉移——公營機構——其他——移交大典統籌辦公室”，金額為 \$ 32,601,442.00 的款項，分配如下：

經常開支

01-00-00-00	人員 \$10,630,642.00
01-01-00-00	固定及長期報酬
01-01-01-00	法律通過之編制人員
01-01-01-01	薪俸或服務費 \$ 2,296,000.00
01-01-01-02	年資獎金 \$ 13,680.00
01-01-02-00	編制以外人員
01-01-02-01	報酬 \$ 4,182,500.00
01-01-02-02	年資獎金 \$ 22,800.00
01-01-03-00	各類人員報酬
01-01-03-01	報酬 \$...
01-01-03-02	年資獎金 \$...
01-01-04-00	編制人員工資
01-01-04-01	工資 \$...
01-01-04-02	年資獎金 \$...
01-01-05-00	臨時人員工資
01-01-05-01	工資 \$ 840,000.00
01-01-05-02	年資獎金 \$...
01-01-06-00	重疊薪俸 \$...
01-01-07-00	固定及長期酬勞 \$ 90,000.00
01-01-08-00	固定及長期招待費 \$...
01-01-09-00	聖誕津貼 \$ 587,750.00
01-01-10-00	假期津貼 \$ 587,750.00
01-02-00-00	附帶報酬
01-02-01-00	不定或臨時酬勞 \$...
01-02-02-00	不定或臨時招待費 \$...
01-02-03-00	超時工作
01-02-03-00-01	額外工作 \$ 1,200,962.00
01-02-04-00	錯算補助 \$ 23,760.00
01-02-05-00	出席費 \$...
01-02-06-00	房屋津貼 \$ 276,000.00
01-03-00-00	實物補助
01-03-01-00	私人電話 \$ 4,320.00
01-03-03-00	服裝及個人用品——實物 \$ 69,000.00

01-05-00-00	Previdência social		01-05-00-00	社會福利金	
01-05-01-00	Subsídio de família	\$ 21 120,00	01-05-01-00	家庭津貼	\$ 21,120.00
01-05-02-00	Abonos diversos — Previdência social	\$ 5 000,00	01-05-02-00	各項補助——社會福利金	\$ 5,000.00
01-06-00-00	Compensação de encargos		01-06-00-00	負擔補償	
01-06-01-00	Alimentação e alojamento — Compensação de encargos	\$ 5 000,00	01-06-01-00	膳食及住宿——負擔補償	\$ 5,000.00
01-06-02-00	Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	\$ 5 000,00	01-06-02-00	服裝及個人用品——負擔補償	\$ 5,000.00
01-06-03-00	Deslocações — Compensação de encargos		01-06-03-00	交通費——負擔補償	
01-06-03-01	Ajudas de custo de embarque	\$ 15 000,00	01-06-03-01	啟程津貼	\$ 15,000.00
01-06-03-02	Ajudas de custo diárias	\$ 350 000,00	01-06-03-02	日津貼	\$ 350,000.00
01-06-03-03	Outros abonos — Compensação de encargos	\$ 30 000,00	01-06-03-03	其他補助——負擔補償	\$ 30,000.00
01-06-04-00	Abonos diversos — Compensação de encargos	\$ 5 000,00	01-06-04-00	各項補助——負擔補償	\$ 5,000.00
02-00-00-00	<i>Bens e serviços</i>	<i>\$ 14 145 000,00</i>	02-00-00-00	<i>資產及勞務</i>	<i>\$ 14,145,000.00</i>
02-01-00-00	Bens duradouros		02-01-00-00	耐用品	
02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio	\$ 50 000,00	02-01-04-00	教育、文化及康樂用品	\$ 50,000.00
02-01-06-00	Material honorífico e de representação	\$ 10 000,00	02-01-06-00	榮譽及招待物品	\$ 10,000.00
02-01-07-00	Equipamento de secretaria	\$ 350 000,00	02-01-07-00	辦事處設備	\$ 350,000.00
02-01-08-00	Outros bens duradouros	\$ 150 000,00	02-01-08-00	其他耐用品	\$ 150,000.00
02-02-00-00	Bens não duradouros		02-02-00-00	非耐用品	
02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes	\$ 35 000,00	02-02-02-00	燃油及潤滑劑	\$ 35,000.00
02-02-04-00	Consumos de secretaria	\$ 250 000,00	02-02-04-00	辦事處消耗	\$ 250,000.00
02-02-05-00	Alimentação	\$ ---	02-02-05-00	膳食	\$...
02-02-07-00	Outros bens não duradouros	\$ 150 000,00	02-02-07-00	其他非耐用品	\$ 150,000.00
02-03-00-00	Aquisição de serviços		02-03-00-00	勞務之取得	
02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	\$ 300 000,00	02-03-01-00	資產之保養及利用	\$ 300,000.00
02-03-02-00	Encargos das instalações		02-03-02-00	設施之負擔	
02-03-02-01	Energia eléctrica	\$ 750 000,00	02-03-02-01	電費	\$ 750,000.00
02-03-02-02	Outros encargos das instalações ...	\$ 200 000,00	02-03-02-02	設施之其他負擔	\$ 200,000.00
02-03-04-00	Locação de bens	\$ 5 000 000,00	02-03-04-00	資產租賃	\$ 5,000,000.00
02-03-05-00	Transportes e comunicações		02-03-05-00	交通及通訊	
02-03-05-01	Transporte por motivo de licença especial	\$ ---	02-03-05-01	特別假期之交通費	\$...
02-03-05-02	Transportes por outros motivos	\$ ---	02-03-05-02	其他原因之交通費	\$...
02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 1 500 000,00	02-03-05-03	交通及通訊之其他負擔	\$ 1,500,000.00
02-03-06-00	Representação	\$ 150 000,00	02-03-06-00	招待費	\$ 150,000.00
02-03-07-00	Publicidade e propaganda	\$ 250 000,00	02-03-07-00	廣告及宣傳	\$ 250,000.00
02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	\$ 4 000 000,00	02-03-08-00	各類特別工作	\$ 4,000,000.00
02-03-09-00	Encargos não especificados	\$ 1 000 000,00	02-03-09-00	未列明之負擔	\$ 1,000,000.00
05-00-00-00	<i>Outras despesas correntes</i>	<i>\$ 24 800,00</i>	05-00-00-00	<i>其他經常開支</i>	<i>\$ 24,800.00</i>
05-02-00-00	Seguros		05-02-00-00	保險	
05-02-01-00	Pessoal	\$ 3 500,00	05-02-01-00	人員	\$ 3,500.00
05-02-02-00	Material	\$ 3 500,00	05-02-02-00	物料	\$ 3,500.00
05-02-03-00	Imóveis	\$ 3 500,00	05-02-03-00	不動產	\$ 3,500.00
05-02-04-00	Viaturas	\$ 3 500,00	05-02-04-00	車輛	\$ 3,500.00
05-04-00-00	Diversas		05-04-00-00	其他	
05-04-00-00-19	Encargos relativos à contribuição para o Fundo de Segurança Social	\$ 10 800,00	05-04-00-00-19	社會保障基金供款之支付	\$ 10,800.00
<i>Despesas de capital</i>			<i>資本開支</i>		
07-00-00-00	Investimentos	\$ 7 801 000,00	07-00-00-00	投資	\$ 7,801,000.00

07-06-00-00	Construções diversas	\$ 5 000 000,00
07-09-00-00	Material de transporte	\$ 301 000,00
07-10-00-00	Maquinaria e equipamento	\$ 1 500 000,00
07-12-00-00	Outros investimentos	\$ 1 000 000,00

Total de despesas \$ 32 601 442,00

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 26 de Janeiro de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Prestrello de Alarcão Troni*.

Despacho n.º 34/SAASO/99

Tornando-se necessário fazer a distribuição de verba do capítulo 01 — divisão 02, com as classificações funcional 9-03-0 e económica 05-04-00-00-06, da tabela de despesa corrente do Orçamento Geral do Território para o corrente ano, sob a designação: Outras despesas correntes — Diversas — Encargos com as delegações portuguesas ao Grupo de Ligação Conjunto Luso-Chinês e Grupo de Terras Luso-Chinês;

Sob proposta da Representação Portuguesa ao Grupo de Ligação Conjunto Luso-Chinês e Grupo de Terras Luso-Chinês em Macau e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

A verba do capítulo 01 — divisão 02, com as classificações funcional 9-03-0 e económica 05-04-00-00-06, da tabela de despesa corrente do Orçamento Geral do Território (OGT) para o corrente ano, sob a designação: Outras despesas correntes — Diversas — Encargos com as delegações portuguesas ao Grupo de Ligação Conjunto Luso-Chinês e Grupo de Terras Luso-Chinês, na importância de \$ 5 350 000,00, é distribuída, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 63/98/M, de 31 de Dezembro, da seguinte forma:

Despesas correntes

01-00-00-00	Pessoal	\$ 1 314 000,00
01-01-00-00	Remunerações certas e permanentes	
01-01-01-00	Pessoal dos quadros aprovados por lei	
01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	\$ 375 000,00
01-01-01-02	Prémio de antiguidade	\$ 14 000,00
01-01-05-00	Salários do pessoal eventual	
01-01-05-01	Salários	\$ 400 000,00
01-01-05-02	Prémio de antiguidade	\$ 10 000,00
01-01-06-00	Duplicação de vencimentos	\$ 10 000,00
01-01-09-00	Subsídio de Natal	\$ 40 000,00
01-01-10-00	Subsídio de férias	\$ 40 000,00
01-02-00-00	Remunerações acessórias	
01-02-03-00	Horas extraordinárias	
01-02-03-00-01	Trabalho extraordinário	\$ 120 000,00
01-02-03-00-02	Trabalho por turnos	\$ 10 000,00
01-02-05-00	Senhas de presença	\$ 10 000,00
01-02-06-00	Subsídio de residência	\$ 65 000,00
01-03-00-00	Abonos em espécie	
01-03-01-00	Telefones individuais	\$ 10 000,00
01-05-00-00	Previdência social	
01-05-01-00	Subsídio de família	\$ 15 000,00

07-06-00-00	各項建設	\$ 5,000,000.00
07-09-00-00	運輸物料	\$ 301,000.00
07-10-00-00	機器及設備	\$ 1,500,000.00
07-12-00-00	其他投資	\$ 1,000,000.00

總開支 \$32,601,442.00

一九九九年一月二十六日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

政務司 董樂勤

批示 第34/SAASO/99號

基於有需要對本年度本地區總預算第一章第二組經常開支中職能分類9-03-0經濟分類05-04-00-00-06，項目為“其他經常開支——雜項——中葡聯合聯絡小組和中葡土地小組葡方代表的負擔”的款項作出分配；

在中葡聯合聯絡小組及中葡土地小組的葡方代表的建議下，經聽取財政司意見；

按照十二月三十一日第63/98/M號法令第九條第一款規定，本年度本地區總預算第一章第二組經常開支中職能分類9-03-0經濟分類05-04-00-00-06，項目為“其他經常開支——雜項——中葡聯合聯絡小組和中葡土地小組葡方代表的負擔”，金額為\$5,350,000.00的款項，分配如下：

經常開支

01-00-00-00	人員	\$ 1,314,000.00
01-01-00-00	固定及長期報酬	
01-01-01-00	法律通過之編制人員	
01-01-01-01	薪俸或服務費	\$ 375,000.00
01-01-01-02	年資獎金	\$ 14,000.00
01-01-05-00	臨時人員工資	
01-01-05-01	工資	\$ 400,000.00
01-01-05-02	年資獎金	\$ 10,000.00
01-01-06-00	重疊薪俸	\$ 10,000.00
01-01-09-00	聖誕津貼	\$ 40,000.00
01-01-10-00	假期津貼	\$ 40,000.00
01-02-00-00	附帶報酬	
01-02-03-00	超時工作	
01-02-03-00-01	額外工作	\$ 120,000.00
01-02-03-00-02	輪班工作	\$ 10,000.00
01-02-05-00	出席費	\$ 10,000.00
01-02-06-00	房屋津貼	\$ 65,000.00
01-03-00-00	實物補助	
01-03-01-00	私人電話	\$ 10,000.00
01-05-00-00	社會福利金	
01-05-01-00	家庭津貼	\$ 15,000.00

01-06-00-00	Compensação de encargos		01-06-00-00	負擔補償	
01-06-02-00	Vestuário e artigos pessoais —		01-06-02-00	服裝及個人用品——負擔補償	\$ 10,000.00
	Compensação de encargos	\$ 10 000,00	01-06-03-00	交通費——負擔補償	
01-06-03-00	Deslocações — Compensação de		01-06-03-01	啟程津貼	\$ 25,000.00
	encargos		01-06-03-02	日津貼	\$ 150,000.00
01-06-03-01	Ajudas de custo de embarque	\$ 25 000,00	01-06-03-03	其他補助——負擔補償	\$ 10,000.00
01-06-03-02	Ajudas de custo diárias	\$ 150 000,00	02-00-00-00	資產及勞務	\$ 3,975,000.00
01-06-03-03	Outros abonos — Compensação		02-01-00-00	耐用品	
	de encargos	\$ 10 000,00	02-01-02-00	保衛及保安用品	\$ 10,000.00
02-00-00-00	Bens e serviços	\$ 3 975 000,00	02-01-03-00	營房及宿舍物品	\$ 100,000.00
02-01-00-00	Bens duradouros		02-01-04-00	教育、文化及康樂用品	\$ 50,000.00
02-01-02-00	Material de defesa e segurança ...	\$ 10 000,00	02-01-05-00	工場、修理廠及化驗室用品	\$ 5,000.00
02-01-03-00	Material de aquartelamento e alo-		02-01-06-00	榮譽及招待物品	\$ 8,000.00
	jamento	\$ 100 000,00	02-01-07-00	辦事處設備	\$ 100,000.00
02-01-04-00	Material de educação, cultura e re-		02-01-08-00	其他耐用品	\$ 130,000.00
	creio	\$ 50 000,00	02-02-00-00	非耐用品	
02-01-05-00	Material fabril, oficial e de labo-		02-02-02-00	燃油及潤滑劑	\$ 25,000.00
	ratório	\$ 5 000,00	02-02-04-00	辦事處消耗	\$ 100,000.00
02-01-06-00	Material honorífico e de represen-		02-02-06-00	服裝	\$ 7,000.00
	tação	\$ 8 000,00	02-02-07-00	其他非耐用品	\$ 55,000.00
02-01-07-00	Equipamento de secretaria	\$ 100 000,00	02-03-00-00	勞務之取得	
02-01-08-00	Outros bens duradouros	\$ 130 000,00	02-03-01-00	資產之保養及利用	\$ 90,000.00
02-02-00-00	Bens não duradouros		02-03-02-00	設施之負擔	
02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes	\$ 25 000,00	02-03-02-01	電費	\$ 70,000.00
02-02-04-00	Consumos de secretaria	\$ 100 000,00	02-03-02-02	設施之其他負擔	\$ 100,000.00
02-02-06-00	Vestuário	\$ 7 000,00	02-03-03-00	衛生負擔	\$ 10,000.00
02-02-07-00	Outros bens não duradouros	\$ 55 000,00	02-03-04-00	資產之租賃	\$ 2,100,000.00
02-03-00-00	Aquisição de serviços		02-03-05-00	交通及通訊	
02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de		02-03-05-03	交通及通訊之其他負擔	\$ 350,000.00
	bens	\$ 90 000,00	02-03-06-00	招待費	\$ 580,000.00
02-03-02-00	Encargos das instalações		02-03-07-00	廣告及宣傳	\$ 10,000.00
02-03-02-01	Energia eléctrica	\$ 70 000,00	02-03-08-00	各類特別工作	\$ 20,000.00
02-03-02-02	Outros encargos das instalações ..	\$ 100 000,00	02-03-09-00	未列明之負擔	\$ 55,000.00
02-03-03-00	Encargos com a saúde	\$ 10 000,00	05-00-00-00	其他經常開支	\$ 11,000.00
02-03-04-00	Locação de bens	\$ 2 100 000,00	05-02-00-00	保險	
02-03-05-00	Transportes e comunicações		05-02-01-00	人員	\$ 5,000.00
02-03-05-03	Outros encargos de transportes e		05-02-04-00	車輛	\$ 5,000.00
	comunicações	\$ 350 000,00	05-04-00-00	雜項	
02-03-06-00	Representação	\$ 580 000,00	05-04-00-00-19	社會保障基金供款之支付	\$ 1,000.00
02-03-07-00	Publicidade e propaganda	\$ 10 000,00			
02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	\$ 20 000,00			
02-03-09-00	Encargos não especificados	\$ 55 000,00			
05-00-00-00	Outras despesas correntes	\$ 11 000,00			
05-02-00-00	Seguros				
05-02-01-00	Pessoal	\$ 5 000,00			
05-02-04-00	Viaturas	\$ 5 000,00			
05-04-00-00	Diversas				
05-04-00-00-19	Encargos relativos à contribuição				
	p/F.S.S.	\$ 1 000,00			
	<i>Despesas de capital</i>				
07-00-00-00	Investimentos	\$ 50 000,00	07-00-00-00	投資	\$ 50,000.00
07-09-00-00	Material de transporte	\$ 50 000,00	07-09-00-00	運輸物料	\$ 50,000.00
	<i>Total de despesas</i>	<i>\$ 5 350 000,00</i>		<i>總開支</i>	<i>\$ 5,350,000.00</i>

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 26 de Janeiro de 1999. — O Secretário-Adjunto, José Augusto Perestrello de Alarcão Troni.

一九九九年一月二十六日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

政務司 董樂勤

Despacho n.º 35/SAASO/99

批示 第 35/SAASO/99 號

Tornando-se necessário fazer a distribuição de verba do capítulo 01 — divisão 02, com as classificações funcional 9-03-0 e económica 04-04-00-00-03 da tabela de despesa corrente do Orçamento Geral do Território para o corrente ano, sob a designação: Transferências correntes — Exterior — Missão de Macau em Lisboa;

Sob proposta da Missão de Macau em Lisboa e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

A verba do capítulo 01 — divisão 02, com as classificações funcional 9-03-0 e económica 04-04-00-00-03, da tabela de despesa corrente do Orçamento Geral do Território (OGT) para o corrente ano, sob a designação: Transferências correntes — Exterior — Missão de Macau em Lisboa, na importância de \$ 34 331 700,00, é distribuída, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 63/98/M, de 31 de Dezembro, da seguinte forma:

Despesas correntes

01-00-00-00	Pessoal	\$14 833 700,00
01-01-00-00	Remunerações certas e permanentes	
01-01-01-00	Pessoal dos quadros aprovados por lei	
01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	\$ 9 750 000,00
01-01-09-00	Subsídio de Natal	\$ 825 000,00
01-01-10-00	Subsídio de férias	\$ 825 000,00
01-02-00-00	Remunerações acessórias	
01-02-03-00	Horas extraordinárias	
01-02-03-00-01	Trabalho extraordinário	\$ 225 000,00
01-02-08-00	Alimentação e alojamento — Numa- merário	\$ 615 000,00
01-05-00-00	Previdência social	
01-05-02-00	Abonos diversos — Previdência social	\$ 1 860 000,00
01-06-00-00	Compensação de encargos	
01-06-01-00	Alimentação e alojamento — Compensação de encargos	\$ 400 000,00
01-06-02-00	Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	\$ 87 500,00
01-06-03-00	Deslocações — Compensação de encargos	
01-06-03-01	Ajudas de custo de embarque	\$ 16 200,00
01-06-03-02	Ajudas de custo diárias	\$ 225 000,00
01-06-03-03	Outros abonos — Compensação de encargos	\$ 5 000,00
02-00-00-00	Bens e serviços	\$18 548 000,00
02-01-00-00	Bens duradouros	
02-01-02-00	Material de defesa e segurança ..	\$ 8 000,00
02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio	\$ 115 000,00
02-01-07-00	Equipamento de secretaria	\$ 150 000,00
02-01-08-00	Outros bens duradouros	\$ 300 000,00
02-02-00-00	Bens não duradouros	
02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes	\$ 150 000,00
02-02-04-00	Consumos de secretaria	\$ 600 000,00
02-02-07-00	Outros bens não duradouros	\$ 200 000,00
02-03-00-00	Aquisição de serviços	

基於有需要對本年度本地區總預算第一章第二組經常開支中職能分類 9-03-0 經濟分類 04-04-00-00-03，項目為“經常轉移——外地——駐里斯本之澳門之家”的款項作出分配；

在駐里斯本之澳門之家的建議下，經聽取財政司的意見；

按照十二月三十一日第 63/98/M 號法令第九條第一款規定，本年度本地區總預算第一章第二組經常開支中職能分類 9-03-0 經濟分類 04-04-00-00-03，項目為“經常轉移——外地——駐里斯本之澳門之家”，金額為 \$ 34,331,700.00 的款項，分配如下：

經常開支

01-00-00-00	人員	\$14,833,700.00
01-01-00-00	固定及長期報酬	
01-01-01-00	法律通過之編制人員	
01-01-01-01	薪俸或服務費	\$ 9,750,000.00
01-01-09-00	聖誕津貼	\$ 825,000.00
01-01-10-00	假期津貼	\$ 825,000.00
01-02-00-00	附帶報酬	
01-02-03-00	超時工作	
01-02-03-00-01	額外工作	\$ 225,000.00
01-02-08-00	膳食及住宿——現金	\$ 615,000.00
01-05-00-00	社會福利金	
01-05-02-00	各項補助——社會福利金	\$ 1,860,000.00
01-06-00-00	負擔補償	
01-06-01-00	膳食及住宿——負擔補償	\$ 400,000.00
01-06-02-00	服裝及個人用品——負擔補償	\$ 87,500.00
01-06-03-00	交通費——負擔補償	
01-06-03-01	啟程津貼	\$ 16,200.00
01-06-03-02	日津貼	\$ 225,000.00
01-06-03-03	其他補助——負擔補償	\$ 5,000.00
02-00-00-00	資產及勞務	\$18,548,000.00
02-01-00-00	耐用品	
02-01-02-00	保衛及保安用品	\$ 8,000.00
02-01-04-00	教育、文化及康樂用品	\$ 115,000.00
02-01-07-00	辦事處設備	\$ 150,000.00
02-01-08-00	其他耐用品	\$ 300,000.00
02-02-00-00	非耐用品	
02-02-02-00	燃油及潤滑劑	\$ 150,000.00
02-02-04-00	辦事處消耗	\$ 600,000.00
02-02-07-00	其他非耐用品	\$ 200,000.00
02-03-00-00	勞務之取得	

02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	\$ 480 000,00	02-03-01-00	資產之保養及利用	\$ 480,000.00
02-03-02-00	Encargos das instalações		02-03-02-00	設施之負擔	
02-03-02-01	Energia eléctrica	\$ 425 000,00	02-03-02-01	電費	\$ 425,000.00
02-03-02-02	Outros encargos das instalações	\$ 1 250 000,00	02-03-02-02	設施之其他負擔	\$ 1,250,000.00
02-03-04-00	Locação de bens	\$ 100 000,00	02-03-04-00	資產之租賃	\$ 100,000.00
02-03-05-00	Transportes e comunicações		02-03-05-00	交通及通訊	
02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 3 250 000,00	02-03-05-03	交通及通訊之其他負擔	\$ 3,250,000.00
02-03-06-00	Representação	\$ 470 000,00	02-03-06-00	招待費	\$ 470,000.00
02-03-07-00	Publicidade e propaganda	\$ 300 000,00	02-03-07-00	廣告及宣傳	\$ 300,000.00
02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	\$ 4 500 000,00	02-03-08-00	各類特別工作	\$ 4,500,000.00
02-03-09-00	Encargos não especificados		02-03-09-00	未列明之負擔	
02-03-09-01	Relações culturais com Macau ..	\$ 300 000,00	02-03-09-01	與澳門之文化關係	\$ 300,000.00
02-03-09-03	Participação na inauguração do centro científico e cultural de Macau	\$ 2 000 000,00	02-03-09-03	參加澳門文化暨科學中心開幕禮	\$ 2,000,000.00
02-03-09-04	Outras	\$ 3 950 000,00	02-03-09-04	其他	\$ 3,950,000.00
04-00-00-00	Transferências correntes	\$ —	04-00-00-00	經常轉移	\$...
04-01-00-00	Sector público		04-01-00-00	公營部門	
04-01-05-00	Outras	\$ —	04-01-05-00	其他	\$...
05-00-00-00	Outras despesas correntes	\$ 830 000,00	05-00-00-00	其他經常開支	\$ 830,000.00
05-02-00-00	Seguros		05-02-00-00	保險	
05-02-01-00	Pessoal	\$ 440 000,00	05-02-01-00	人員	\$ 440,000.00
05-02-02-00	Material	\$ 200 000,00	05-02-02-00	物料	\$ 200,000.00
05-02-03-00	Imóveis	\$ 40 000,00	05-02-03-00	不動產	\$ 40,000.00
05-02-04-00	Viaturas	\$ 150 000,00	05-02-04-00	車輛	\$ 150,000.00
<i>Despesas de capital</i>			<i>資本開支</i>		
07-00-00-00	Investimentos	\$ 120 000,00	07-00-00-00	投資	\$ 120,000.00
07-09-00-00	Material de transporte	\$ —	07-09-00-00	運輸物料	\$...
07-10-00-00	Maquinaria e equipamento	\$ 120 000,00	07-10-00-00	機器及設備	\$ 120,000.00
<i>Total de despesas</i>			<i>總開支</i>		
\$ 34 331 700,00			\$ 34,331,700.00		

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 26 de Janeiro de 1999. — O Secretário-Adjunto, José Augusto Perestrello de Alarcão Troni.

一九九九年一月二十六日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

政務司 董樂勤

Despacho n.º 36/SAASO/99

批示 第 36/SAASO/99 號

No momento em que a dra. Maria Marcelina Sobral Cima Nobre de Moraes cessa funções na Administração Pública de Macau, a seu pedido, é justo dar público testemunho de apreço pela valiosa colaboração que, ao longo de mais de 15 anos, prestou à causa da saúde no Território.

按 Maria Marcelina Sobral Cima Nobre de Moraes 學士要求，終止其在澳門公共行政之職能，鑑於十五年來，她為本澳衛生行業一直提供最有價值的合作，應公平地對其給予一個公開的評價。

Tendo iniciado a sua actividade em Macau, em 1982, como bióloga analista dos Serviços de Saúde de Macau, ingressou em 1988 na carreira técnica superior de saúde do quadro destes Serviços, tendo sido nomeada em 1996 directora do Laboratório de Saúde Pública.

自一九八二年起，在澳門開展其業務，任職為澳門衛生司之化驗生物學家；一九八八年進入衛生司編制高級技術員職程；一九九六年被委任為公共衛生化驗室主任。

No exercício das funções que lhe foram cometidas, deu a dra. Maria Marcelina Moraes sobejas provas de elevada competência,

在其執行所賦予之職能中，大量證實了其高度的工作能力，

sentido de responsabilidade e dedicação profissionais, a par de inquebrantável vontade de aperfeiçoamento dos serviços prestados pela instituição a que pertence.

Cumpra realçar o rigor e empenho que depositou no desempenho do cargo de director do Laboratório de Saúde Pública, e, em particular, no acompanhamento do processo de remodelação do mesmo, bem como o seu envolvimento directo em diversos programas no domínio da vigilância da saúde pública, o que em muito contribuiu para a manutenção da qualidade dos serviços prestados por este departamento de saúde.

A par das suas qualidades profissionais, soube a dra. Maria Marcelina Morais aliar atributos pessoais de grande simpatia, correcção e disponibilidade, os quais lhe granjearam o respeito e a estima de todos quantos com ela contactaram.

Reconhecendo os benefícios que da sua importante actividade advieram para a saúde da população de Macau, louvo a dra. Maria Marcelina Sobral Cima Nobre de Morais.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 8 de Fevereiro de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 19 de Fevereiro de 1999. — O Chefe do Gabinete, *Manuel Cardoso de Menezes*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Despacho n.º 7/SAAEJ/99

Tendo a «Associação de Piedade e de Beneficência — Ling Fong Mio», também conhecida por «Pagode da Porta do Cêrco», cujos estatutos estão publicados no *Boletim Oficial* de Macau n.º 16, de 18 de Abril de 1931, requerido que seja declarada pessoa colectiva de utilidade pública administrativa;

Considerando, após instrução e apreciação do respectivo processo, que se verificam todos os requisitos legalmente exigíveis, constatando tratar-se de uma associação sem fins lucrativos, prossequindo, para além dos seus fins religiosos, objectivos de carácter assistencial e educacional, em consonância com os grandes objectivos da Administração nesta área, desenvolvendo desde a sua constituição uma efectiva e relevante actividade neste âmbito.

Nestes termos, ao abrigo dos artigos 4.º e 6.º, n.º 2, da Lei n.º 11/96/M, de 12 de Agosto, e do artigo 1.º da Portaria n.º 245/96/M, de 7 de Outubro, o Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude determina:

À «Associação de Piedade e de Beneficência — Ling Fong Mio», também conhecida por «Pagode da Porta do Cêrco» é atribuída a qualificação legal de pessoa colectiva de utilidade pública administrativa.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 8 de Fevereiro de 1999. — O Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel*.

強烈的責任感和對專業的奉獻，以堅定不移的意志完善其部門所提供的服務。

嚴格執行和承擔公共衛生化驗室主任職責，尤其是跟進重組過程和直接參與公共衛生監察範疇之各項計劃，保持了衛生部門所提供的服務質素。

同時，以其專業素質，Maria Marcelina Morais 懂得聯合個人特性的最大共鳴、改正和可利用性，博得了所有人的欽佩和敬重。

為此，嘉獎 Maria Marcelina Sobral Cima Nobre de Morais 學士為澳門居民健康所作出的貢獻。

一九九九年二月八日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

政務司 董樂勤

一九九九年二月十九日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

秘書長 孟家樂

行政、教育暨青年事務政務司辦公室

批示 第 7/SAAEJ/99 號

鑑於章程刊登在一九三一年四月十八日第十六期《政府公報》的“蓮峰廟”又名“蓮峰禪院”申請宣告成為行政公益法人；

經組成及審議有關卷宗後，考慮到該協會具備一切所需法律要件，證明是一個符合行政當局在這方面重大目標的非牟利團體，除有宗教目標外，還以救助和教育為宗旨，以及自其成立後，一直在這方面開展出色及重要的活動。

基此，根據八月十二日第 11/96/M 號法律第四條和第六條第二款及十月七日第 245/96/M 號訓令第一條的規定，行政、教育暨青年事務政務司決定：

賦予“蓮峰廟”又名“蓮峰禪院”行政公益法人的法律資格。

一九九九年二月八日於澳門行政、教育暨青年事務政務司辦公室

政務司 黎祖智

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 19 de Fevereiro de 1999. — O Chefe do Gabinete, *José Lobo do Amaral*.

SERVIÇO DO ALTO-COMISSARIADO CONTRA A CORRUPÇÃO E A ILEGALIDADE ADMINISTRATIVA

Extractos de despachos

Por despacho de 26 de Janeiro de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Alto-Comissário:

Arnaldo Jorge da Silva — nomeado, em comissão de serviço, segundo-oficial administrativo, 1.º escalão, pelo período de um ano, a partir de 27 de Janeiro de 1999, inclusive, nos termos dos artigos 16.º e 32.º da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro, conjugados com os artigos 15.º, n.º 1, e 17.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 7/92/M, de 29 de Janeiro, ocupando um dos lugares criados pelo citado Decreto-Lei n.º 7/92/M, alterado pela Portaria n.º 8/93/M, de 18 de Janeiro.

Por despachos de 29 de Janeiro de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Alto-Comissário:

Licenciado Ho Chio Meng — renovada a comissão de serviço, nos termos dos artigos 16.º e 26.º da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro, como adjunto do Alto-Comissário, pelo período de um ano, a partir de 4 de Março de 1999, inclusive, mantendo o lugar que actualmente ocupa.

Licenciado Chan Seak Hou, aliás Afonso Chan — renovada a comissão de serviço, nos termos dos artigos 16.º e 32.º da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro, conjugados com os artigos 6.º, n.º 2, alínea a), 15.º, n.º 1, 16.º, n.º 1, e 17.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 7/92/M, de 29 de Janeiro, como assessor do Alto-Comissariado, pelo período de um ano, a partir de 4 de Março de 1999, inclusive, mantendo o lugar que actualmente ocupa.

Licenciado José Sin Cheong Liu — nomeado, em comissão de serviço, adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, pelo período de um ano, a partir de 1 de Fevereiro de 1999, inclusive, nos termos dos artigos 16.º e 32.º da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro, conjugados com os artigos 15.º, n.º 1, e 17.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 7/92/M, de 29 de Janeiro, ocupando um dos lugares criados pelo citado Decreto-Lei n.º 7/92/M, alterado pela Portaria n.º 8/93/M, de 18 de Janeiro.

Kuong Mei Fong e Cheang Tai Fat — renovadas as comissões de serviço, nos termos dos artigos 16.º e 32.º da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro, 15.º, n.º 1, e 17.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 7/92/M, de 29 de Janeiro, como adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, e auxiliar, 6.º escalão, pelo período de um ano, a partir de 20 e 5 de Março de 1999, inclusive, respectivamente, mantendo os lugares que actualmente ocupam.

Por despacho de 4 de Fevereiro de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Alto-Comissário:

Licenciada Teresa Cláudia Jordão Cavalheiro de Castro Veloso — contratada além do quadro, ao abrigo dos artigos 16.º e 32.º

— 1999年二月十九日於澳門行政、教育暨青年事務政務司辦公室

秘書長 魏祖澤

反貪污暨反行政違法性高級專員公署

批 示 綱 要

反貪污暨反行政違法性高級專員於一九九九年一月二十六日批示如下：

Arnaldo Jorge da Silva — 根據九月十日第 11/90/M 號法律第十六及三十二條和一月二十九日第 7/92/M 號法令第十五條一款及十七條一款之規定，自一九九九年一月二十七日起，委任為本署第一職二等文員，為期一年，以填補一月二十九日第 7/92/M 號法令（經一月十八日第 8/93/M 號訓令引入修改）所設置之空缺之一。

反貪污暨反行政違法性高級專員於一九九九年一月二十九日批示如下：

Ho Chio Meng 學士 — 根據九月十日第 11/90/M 號法律第十六及二十六條，自一九九九年三月四日起，續任為本署助理高級專員，為期一年，並維持現時擔任之職務。

Chan Seak Hou 又名 Afonso Chan 學士 — 根據九月十日第 11/90/M 號法律第十六及三十二條、和一月二十九日第 7/92/M 號法令第六條二款 a 項、十五條一款、十六條一款及十七條一款之規定，自一九九九年三月四日起，續任為本署顧問，為期一年，並維持現時擔任之職務。

José Sin Cheong Liu 學士 — 根據九月十日第 11/90/M 號法律第十六及三十二條和一月二十九日第 7/92/M 號法令第十五條一款及十七條一款之規定，自一九九九年二月一日起，委任為本署第三職階特級技術輔導員，為期一年，以填補一月二十九日第 7/92/M 號法令（經一月十八日第 8/93/M 號訓令引入修改）所設置之空缺之一。

Kuong Mei Fong 及 Cheang Tai Fat — 根據九月十日第 11/90/M 號法律第十六及三十二條和一月二十九日第 7/92/M 號法令第十五條一款及十七條一款之規定，分別自一九九九年三月二十日及三月五日起，續任為本署第一職階一等技術輔導員及第六職階助理員，為期一年，並維持現時擔任之職務。

反貪污暨反行政違法性高級專員於一九九九年二月四日批示如下：

Teresa Cláudia Jordão Cavalheiro de Castro Veloso 學士 — 根據九月十日第 11/90/M 號法律第十六條及三十二條、一月二

da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro, 15.º do Decreto-Lei n.º 7/92/M, de 29 de Janeiro, e 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, como técnica superior assessora, 3.º escalão, pelo período de seis meses, a partir de 4 de Fevereiro de 1999.

Serviço do Alto-Comissariado contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa, em Macau, aos 19 de Fevereiro de 1999.
— O Chefe de Gabinete, *António Gomes da Silva*.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Extracto de despacho

Por despacho de 29 de Dezembro de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Janeiro de 1999:

Licenciada Maria Hermínia de Sousa Andrade — contratada além do quadro, nestes Serviços, como professora dos ensinos preparatório e secundário, 5.ª fase, nível 1, índice 625, de 4 de Janeiro a 30 de Junho de 1999, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 19 de Fevereiro de 1999. — O Director dos Serviços, *Luiz Amado de Vizeu*.

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 7 de Janeiro de 1999, visado pelo Tribunal de Contas em 29 do mesmo mês e ano:

Sio I Man dos Santos, adjunto-técnico principal, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, com a mesma categoria, 2.º escalão, índice 365, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 6 de Março de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 19 de Fevereiro de 1999. — A Directora dos Serviços, *Choi Mei Lei*, aliás *Fátima Choi*.

十九日第 7/92/M 號法令第十五條及十二月二十一日第 87/89/M 號法令所通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條等規定，自一九九九年二月四日起，以編制外合同的形式，出任本署第三職階顧問高級技術員，為期六個月。

一九九九年二月十九日於澳門反貪污暨反行政違法性高級專員公署

秘書長 高斯華

教 育 暨 青 年 司

批 示 綱 要

按照行政、教育暨青年事務政務司一九九八年十二月二十九日批示，並經審計法院於一九九九年一月二十五日批閱：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，以編制外合同形式聘用 Maria Hermínia de Sousa Andrade 學士擔任本司第五階段一級預備中學或中學教師的職務，薪俸點為 625，由一九九九年一月四日起至一九九九年六月三十日止。

(須繳手續費澳門幣四十元)

一九九九年二月十九日於澳門教育暨青年司

司長 韋思理

統 計 暨 普 查 司

批 示 綱 要

摘錄自經濟協調政務司於一九九九年一月七日作出的批示，並經審計法院於本年一月二十九日批閱：

蕭綺文，為本司第一職階首席技術輔導員，屬編制外合約——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，其編制外合約獲續期一年，職級不變但修改職階，轉為第二職階首席技術輔導員，薪俸點為 365，自一九九九年三月六日起生效。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

一九九九年二月十九日於澳門統計暨普查司

司長 蔡美莉

SERVIÇOS DE FINANÇAS
財 政 司
Declarações
聲 明 書

De acordo com o disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 61/97/M, de 30 de Dezembro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 52 (3.º suplemento), se publicam as seguintes alterações na distribuição da verba global do capítulo 01-02 com as classificações funcional 9-03-0 e económica 05-04-00-00-06 da tabela de despesas correntes do orçamento geral para o corrente ano económico, sob a designação: Outras despesas correntes — Diversas — Enc. c/as deleg. port. do grupo de ligação, autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據刊登於《政府公報》第五十二期（第三副刊）的十二月三十日第61/97/M號法令第十條規定，對本經濟年度總預算第一章第二組開支功能分類9-03-0經濟分類05-04-00-00-06，項目為“其他經常性開支——雜項——中葡聯合聯絡小組及中葡土地小組葡方代表之開支”的整體款項的分配，作出經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准的修改，茲公布如下：

Código 編號	Designação	名稱	Ref/Ins 追加/登錄	Anulação 注銷	Referência à autorização 許可之參考
02-01-07-00	Equipamento de secretaria	辦公室設備		24,000.00	“Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, subst., de 31/12/98.” 31/12/98 之代司長批示
02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	資產保養及使用	16,000.00		
02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	其他交通及通訊費用	8,000.00		
	Total	總額	24,000.00	24,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos dos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第 17/GM/87 號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九八年）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第 22/87/M 號法令修訂的十一月二十一日第 41/83/M 號法令第二十一條及第二十二條規定所核准：

Código 編號	Rubricas	項目	Reforço das receitas 收入追加	Reforço das despesas 開支追加	Referência à autorização 許可之參考
	RECEITAS	收入			
02-03-06-00	Para pagamento de remunerações aos delegados do Governo	支付政府代表薪酬	338.100,00		“Despacho do Ex.º Sr. Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 31/12/98.” “31/12/98之社會事務暨預算政務司批示”
15-07-00-02	50 % das fracções sobranes dos prémios que não atinjam um décimo da pataca	澳門幣壹圓以下之派彩將半數撥歸社會工作司	1.410.168,00		
15-32-00-02	FDD: Produto das taxas sobre os bilhetes de entrada em recintos desp. (corrida de galgos-cláusula 9ª.)	體育發展基金 -- 體育活動入場收益（賽狗條例第 9 條）	75.594,00		
12-00 01-02-10-00-01	Aos delegados do Governo	政府代表報酬		338.100,00	
50-07 50-07-00-02	50 % das fracções sobranes dos prémios que não atinjam um décimo da pataca	澳門幣壹圓以下之派彩將半數撥歸社會工作司		1.410.168,00	
50-32 50-32-00-02	Produto das taxas sobre os bilhetes de entrada em recintos desportivos	體育活動入場收益		75.594,00	
	Total	總額	1.823.862,00	1.823.862,00	

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 31 de Dezembro de 1998. — O Director dos Serviços, substituto, *Eric Ho Hou Yin*.

一九九八年十二月三十一日於澳門財政司 — 代司長 何浩然

SERVIÇOS DE JUSTIÇA

Extractos de despachos

Por despacho de 16 de Novembro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 8 de Janeiro de 1999:

José Alexandre Marinho da Silva, escrivão-adjunto, 2.º escalão, contratado além do quadro, dos SMP — alterada a cláusula 3.ª do referido contrato para a mesma categoria, 3.º escalão, a partir de 9 de Setembro de 1998, ao abrigo do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 53/97/M, de 28 de Novembro, conjugado com o artigo 11.º, n.ºs 1 e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 30 de Novembro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 29 de Janeiro de 1999:

Licenciada Alcinda Maria de Gouveia Loja Gomes, técnica superior principal, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o referido contrato para técnica superior assessora, 1.º escalão, índice 600, de 2 de Dezembro de 1998 a 31 de Julho de 1999, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos de 14 e 21 de Dezembro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visados pelo Tribunal de Contas em 29 e 26 de Janeiro de 1999, respectivamente:

Cheong Kam Veng — contratado, por assalariamento, como auxiliar qualificado, 1.º escalão, índice 130, nos SMP, pelo período de um ano, a partir de 28 de Dezembro de 1998, ao abrigo do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com os artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Leong Weng Si — contratado, por assalariamento, como técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 195, pelo período de seis meses, a partir de 29 de Dezembro de 1998, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea b), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 8.º, n.º 1, alínea q), do Decreto-Lei n.º 64/93/M, de 22 de Novembro, sendo o último na redacção do Decreto-Lei n.º 51/95/M, de 25 de Setembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

司法事務司

批示綱要

摘錄自司法政務司於一九九八年十一月十六日作出的經一九九九年一月八日審計法院批閱的批示：

José Alexandre Marinho da Silva，檢察院第二職階助理書記，屬編制外合同——根據十一月二十八日第53/97/M號法令第二十條，配合十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款及第五款之規定，以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，上述合同第三條款改為第三職階助理書記，由一九九八年九月九日起生效。

(須繳手續費澳門幣四十元)

摘錄自司法政務司於一九九八年十一月三十日作出的經審計法院於一九九九年一月二十九日批閱的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，配合十二月二十一日第86/89/M號法令第十條的規定，Alcinda Maria de Gouveia Loja Gomes 學士在本司的第一職階首席高級技術員之編制外合同獲准續期，職級亦更改為第一職階顧問高級技術員，薪俸點為 600，由一九九八年十二月二日起至一九九九年七月三十一日止。

(須繳手續費澳門幣四十元)

摘錄自司法政務司於一九九八年十二月十四日及二十一日作出的經審計法院於一九九九年一月二十九日及二十六日批閱的批示：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第二十條，配合經十二月二十一日第80/92/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條、特別為第三款a)項及第二十八條之規定，張錦榮以散位合同形式在檢察院擔任第一職階熟練助理員職務，薪俸點為 130，為期一年，由一九九八年十二月二十八日起產生效力。

(須繳手續費澳門幣十六元)

根據十二月二十一日第80/92/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款b)項及第二十八條，配合經九月二十五日第51/95/M號法令修訂之十一月二十二日第64/93/M號法令第八條第一款q)項之規定，梁詠詩以散位合同形式擔任第一職階二等助理技術員職務，薪俸點為 195，為期六個月，由一九九八年十二月二十九日起產生效力。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

Por despachos de 28 de Dezembro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Maria Isabel Rodrigues Xavier e David Ritchie, intérpretes-tradutores de 2.^a classe, 1.^o escalão, do quadro de pessoal dos SAFP — transferidos para os mesmos lugares do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do Decreto-Lei n.º 19/95/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 32.^o do ETAPM, indo ocupar os lugares criados que resultam do aditamento a que se refere o artigo 56.^o, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 54/97/M, de 28 de Novembro.

Por despacho de 29 de Dezembro de 1998, de S. Ex.^a o Governador:

Dra. Ana Paula Caldeira, notária privada — suspensa, a seu pedido, a licença de notário privado, por tempo indeterminado, a partir da data de publicação do presente despacho no *Boletim Oficial*.

Por despacho de 31 de Dezembro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Roque Wong, aliás Wong Kok Soi, auxiliar qualificado, 1.^o escalão, assalariado — renovado o referido contrato, nestes Serviços, afecto aos SMP, ao abrigo do artigo 20.^o do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 27.^o, n.º 3, alínea a), e 28.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, de 20 de Janeiro a 31 de Julho de 1999.

Por despacho de 31 de Dezembro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 29 de Janeiro de 1999:

Mónica Rita de Lima Mendes Pinheiro André, adjunto-técnico especialista, 1.^o escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o referido contrato como técnica de 1.^a classe, 1.^o escalão, índice 400, de 1 de Janeiro a 31 de Julho de 1999, nos termos do artigo 12.^o, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos de 8 de Janeiro de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Licenciado Chou Kuong Chan, técnico superior de informática assessor, 1.^o escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o referido contrato na mesma categoria, pelo período de três meses, ao abrigo dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 12 de Janeiro de 1999.

Tam Kuok Hong, Chan Wai Ip, Leong Hou In, Ho Chi Chiu, Chao Kam Hong, Ng Tin Wai, U Chi Wai, Cheong Chan Kuan, Lam Iao Tat, Kuan Vai Kit, Leung Kam In, Ip Tak Wai, Chan Kuok Leong, Sou Chan Man, Ieong Un Kuan, Cheang Kit Man, Lao Iok Po, Lam Wai Tek, Tang Kei Chon e Lai Wai Pan — contratados, por assalariamento, como estagiários para guardas prisionais, índices 130 e 160, respectivamente, na fase de

摘錄自司法政務司於一九九八年十二月二十八日作出的批示:

Maria Isabel Rodrigues Xavier 及 David Ritchie, 行政暨公職司人員編制第一職階二等翻譯員——根據十二月二十一日第19/95/M號法令規定, 配合《澳門公共行政工作人員通則》第三十二條的規定, 轉為本司人員編制第一職階二等翻譯員職位, 並填補根據十一月二十八日第54/97/M號法令第五十六條第二款所指的附加規定而設立的職位。

摘錄自總督於一九九八年十二月二十九日作出的批示:

應私人公證員 Dra. Ana Paula Caldeira 的要求, 無限期中止其私人公證員的執照, 由本批示公布於《政府公報》日起計開始生效。

摘錄自司法政務司於一九九八年十二月三十一日作出的批示:

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第二十條, 配合十二月二十一日第80/92/M號法令修訂之十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條, 特別為第三款a)項及第二十八條之規定, 黃國瑞在本司並任職於檢察院之第一職階熟練助理員之散位合同獲續期, 由一九九九年一月二十日起至一九九九年七月三十一日止。

摘錄自司法政務司於一九九八年十二月三十一日作出的經審計法院於一九九九年一月二十九日批閱的批示:

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十二條第一款, 及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定, Mónica Rita de Lima Mendes Pinheiro André 在本司的第一職階特級技術輔導員之編制外合同獲准續期, 職程亦更改為第一職階一等技術員, 薪俸點400, 由一九九九年一月一日起至一九九九年七月三十一日止。

(須繳手續費澳門幣四十元)

摘錄自司法政務司於一九九九年一月八日作出的批示:

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定, 陳祖光學士在本司的第一職階顧問高級資訊技術員之編制外合同獲准續期三個月, 由一九九九年一月十二日起產生效力。

根據十二月二十一日第80/92/M號法令修訂的及經十二月二十八日第62/98/M號法令修改之十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條、配合經十一月四日第12/91/M號法律修改之七月十一日第62/88/M號法令第十三條第二款及第三款之規定, 譚國雄、陳偉業、

formação básica e do estágio probatório no EPC, pelo período de um ano, a partir de 18 de Janeiro de 1999, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugados com o artigo 13.º, n.ºs 2 e 3, do Decreto-Lei n.º 62/88/M, de 11 de Julho, na redacção da Lei n.º 12/91/M, de 4 de Novembro.

Por despacho de 12 de Janeiro de 1999, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Sou Hio U, auxiliar qualificado, 1.º escalão, assalariado — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, nestes Serviços, afecto ao DRS, ao abrigo dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 2 de Fevereiro de 1999.

Por despachos de 12 e 21 de Janeiro de 1999, respectivamente, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

António Gonçalves Lourenço e Leong Vai Hong, auxiliares/serventes, 5.º e 1.º escalão, assalariados — renovados os referidos contratos, pelo período de um ano, nestes Serviços, o primeiro afecto ao TC, ao abrigo dos artigos 27.º, n.ºs 3, alínea a), e 5, (este na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro) e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 5 e 2 de Fevereiro de 1999, respectivamente.

Por despacho de 14 de Janeiro de 1999, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Licenciada Ip Sio Mei, técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro destes Serviços, exercendo funções de chefe do Departamento de Reinserção Social, em comissão de serviço — renovada a referida comissão de serviço, por mais dois anos, a partir de 19 de Janeiro de 1999, ao abrigo dos artigos 2.º, n.º 3, alínea b), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, conjugados com o artigo 23.º, n.ºs 1, alínea a), e 2, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 19 de Fevereiro de 1999. — O Director dos Serviços, *Carlos Dias*.

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Extracto de despacho

Por despachos de 12 de Janeiro de 1999, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica:

Licenciada Maria João Mendes de Almeida Nabo e Kók Sok Meng — renovados os contratos além do quadro, de 15 de Fevereiro a 31 de Julho de 1999, como técnica superior de 1.ª classe, 1.º es-

tafio,梁浩賢、何子超、周錦雄、伍浚偉、余志偉、張振軍、林有達、關偉傑、梁錦賢、葉德威、陳國亮、蘇振文、楊遠軍、鄭傑文、劉玉波、林偉迪、鄧其春及黎偉斌，以散位合同形式擔任獄警實習員，為期一年，在初級訓練期及在路環監獄實習期之薪俸點分別為 130 及 160，由一九九九年一月十八日起產生效力。

摘錄自司法政務司於一九九九年一月十二日作出的批示：

根據十二月二十一日第 80/92/M 號法令修訂的第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條、特別為第三款 a) 項及第二十八條之規定，蘇曉禹在本司並任職於社會重返廳之第一職階熟練助理員之散位合同獲准續期一年，由一九九九年二月二日起產生效力。

摘錄自司法政務司分別於一九九九年一月十二日及二十一日作出的批示：

根據十二月二十一日第 80/92/M 號法令修訂之十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條，特別為第三款 a) 項及第二十八條、及經十二月二十八日第 62/98/M 號法令第一條修訂的同一通則第二十七條第五款之規定，António Gonçalves Lourenço 在本司並任職於審計法院之第五職階助理員/工人，及 Leong Vai Hong 在本司之第一職階助理員/工人之散位合同獲准續期一年，分別由一九九九年二月五日及二月二日起產生效力。

摘錄自司法政務司於一九九九年一月十四日作出的批示：

葉少嫻學士，本司編制第一職階二等高級技術員，以定期委任方式擔任社會重返廳廳長的職務——根據六月二十三日第 25/97/M 號法令引入修改的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第二條第三款 b) 項及第四條的規定，配合十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第一款 a) 項及第二款 a) 項之規定，其有關定期委任獲准續期兩年，由一九九九年一月十九日起生效。

一九九九年二月十九日於澳門司法事務司

司長 鄧嘉思

經濟司

批示綱要

按照經濟協調政務司於一九九九年一月十二日之批示：

Maria João Mendes de Almeida Nabo 學士及郭淑明——根據十二月二十八日第 62/98/M 號法令所修訂之十二月二十一日第

calão, e por mais um ano, a partir de 22 de Março de 1999, como segundo-oficial, 2.º escalão, respectivamente, nestes Serviços, nos termos do artigo 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 19 de Fevereiro de 1999. — A Directora dos Serviços, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Extracto de despacho

Por despachos de 7 de Dezembro de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Tam Veng Tim, Chan Hon Kit, Américo Viseu, Chan Kin T'Chi e Cheang Kun Wai, classificados do 1.º ao 5.º lugar no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 44/98, II Série, de 4 de Novembro — nomeados, definitivamente, técnicos superiores assessores, 1.º escalão, do quadro destes Serviços, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, indo ocupar os lugares do quadro de pessoal anexo ao Decreto-Lei n.º 29/97/M, de 7 de Julho, e providos pelos mesmos, mantendo-se na situação de supranumerário do segundo ao quarto, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/97/M, de 2 de Junho.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 19 de Fevereiro de 1999. — O Director dos Serviços, *Jaime Roberto Carion*.

SERVIÇOS DE TURISMO

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 8 de Janeiro de 1999:

Lo Kuan ou La Khon — renovado o contrato de assalariamento como auxiliar, 3.º escalão, nestes Serviços, pelo período de seis meses, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 27 de Janeiro de 1999.

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro para exercerem funções nestes Serviços, pelo período a cada um indicado, nos termos dos artigos 25.º e

87/89/M號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條之規定, 其編制外合同獲續期, 首位自一九九九年二月十五日起續期至一九九九年七月三十一日, 擔任本司第一職階一高等級技術員之職務, 第二位獲續期一年, 自一九九九年三月二十二日起生效, 擔任本司第二職階二等文員之職務。

一九九九年二月十九日於澳門經濟司

司長 陳麗敏

土地工務運輸司

批示綱要

根據運輸暨工務政務司一九九八年十二月七日之批示：

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准, 並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a 項之規定, 以確定委任方式委任刊登於一九九八年十一月四日第四十四期第 II 組之《澳門政府公報》開考評核名單中分別名列第一至第五位之應考人譚榮添、陳漢傑、Américo Viseu、陳鍵賜及鄭冠偉為本司編制第一職階顧問高級技術員, 以填補根據七月七日第 29/97/M 號法令之附件所指人員編制中被任命之職位, 而根據六月二日第 29/97/M 號法令第三條之規定, 陳漢傑、Américo Viseu、陳鍵賜及鄭冠偉繼續處於超額人員狀況。

一九九九年二月十九日於澳門土地工務運輸司

司長 賈利安

旅遊司

批示綱要

摘錄自傳播、旅遊暨文化政務司於一九九九年一月八日作出的批示：

羅坤或 La Khon — 根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經同月同日第 80/92/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定, 在本司擔任第三職階助理員職務的散位合同自一九九九年一月二十七日起續期六個月, 職級和職階維持不變。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令和九月二十一日第 70/92/M 號法令修訂的《澳

26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro:

Pelo período de seis meses:

Cheong Man Lai e Wong Ieng Ha, como técnicos auxiliares de 2.ª e 1.ª classe, 3.º e 1.º escalão, índices 220 e 230, respectivamente, a partir de 21 de Janeiro de 1999;

Ao Iok Lon e Tong Si Vai, como técnicos auxiliares de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 195, a partir de 1 de Fevereiro de 1999;

Pelo período de três meses:

Chao Fong In, como técnico auxiliar de 2.ª classe, 3.º escalão, a partir de 21 de Janeiro de 1999.

Por despacho do director, substituto, dos Serviços, de 13 de Janeiro de 1999:

Ho Chong I, técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, de nomeação provisória, destes Serviços — nomeada, definitivamente, para o mesmo lugar, nos termos do artigo 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 14 de Janeiro de 1999.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 15 de Janeiro de 1999:

Lei I Leng e Lam Hang — renovados os contratos de assalariamento, nestes Serviços, pelo período de um ano, como técnico auxiliar de 2.ª classe, 3.º escalão, e auxiliar, 2.º escalão, índices 220 e 110, a partir de 21 de Janeiro e 15 de Março de 1999, respectivamente, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Por despacho da directora, substituta, dos Serviços, de 22 de Janeiro de 1999:

Alexandra Isabel Santos Correia Isidro, técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro destes Serviços — rescindido o contrato, a seu pedido, a partir do momento em que iniciar funções no Gabinete de Coordenação da Cerimónia de Transferência.

Por despacho do director, substituto, dos Serviços de 28 de Janeiro de 1999:

Lo Ng Tong, auxiliar qualificado, 4.º escalão, assalariado, destes Serviços — rescindido o contrato, a seu pedido, a partir de 23 de Fevereiro de 1999, por motivos pessoais.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que os funcionários abaixo indicados, transitam para a situação de supranumerário ao quadro destes Serviços, nos termos do artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho:

門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，下列人員在本司擔任職務的編制外合同獲續期：

——獲續期六個月：

章曼麗及王影霞，為第三職階二等助理技術員及第一職階一等助理技術員，薪俸點為 220 及 230，自一九九九年一月二十一日起生效；

歐旭倫及董詩維，為第一職階二等助理技術員，薪俸點為 195，自一九九九年二月一日起生效；

——獲續期三個月：

周鳳燕，為第三職階二等助理技術員，自一九九九年一月二十一日起生效。

摘錄自本司代任司長於一九九九年一月十三日作出的批示：

何仲儀——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第四款的規定，本司的臨時委任第一職階二等技術員，自一九九九年一月十四日起，獲確定委任出任該職位。

摘錄自傳播、旅遊暨文化政務司於一九九九年一月十五日作出的批示：

李綺玲及林鏗——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經同月同日第 80/92/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，在本司分別擔任第三職階二等助理技術員及第二職階助理員之散位合同獲續期一年，薪俸點分別為 220 及 110，自一九九九年一月二十一日及三月十五日起生效。

摘錄自本司代任司長於一九九九年一月二十二日作出的批示：

應 Alexandra Isabel Santos Correia Isidro 的請求，其在本司擔任第一職階一等高級技術員職務的編制外合同自其在移交大典統籌辦公室之日起予以解除。

摘錄自本司代任司長於一九九九年一月二十八日作出的批示：

應羅悟全的請求，其在本司擔任第四職階助理員職務的散位合同，因個人理由自一九九九年二月二十三日起予以解除。

聲明

為著應有的效力，茲聲明根據六月二日第 20/97/M 號法令第三條第一款之款定，以下人員轉為本司編制內超額人員狀況：

Nome	Cargo de chefia que actualmente ocupa nesta DST	Categoria e carreira de origem no quadro de pessoal da DST
Tse Heng Sai	Chefe do Departamento de Promoção	Técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão
Si Tou Siu Hei, aliás Silvia Si Tou	Chefe do Departamento de Estudos e Planeamento	Técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão
Arnaldo Ernesto Silveiro Gomes Martins	Chefe da Divisão do Centro de Actividades Turísticas	Técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão
João Baptista Kuan	Chefe do Sector de Apoio ao Fundo de Turismo	Técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão
Chan Wai Cheong	Chefe do Sector do Museu do Grande Prémio	Técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 5 de Fevereiro de 1999. — A Subdirectora dos Serviços, *Maria Helena de Senna Fernandes*.

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Paula Cristina dos Santos Lopes, assistente de informática especialista, 3.º escalão, contratada além do quadro, cessa as suas funções neste Gabinete, a partir de 1 de Março de 1999, regressando ao seu serviço de origem da Administração Pública Portuguesa.

Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso deste Gabinete, o extracto de despacho relativo à renovação do contrato de António Pedro Falcão Romão Martins, publicado no *Boletim Oficial* n.º 5/99, II Série, de 3 de Fevereiro, a páginas 588, se rectifica:

Onde se lê: «contrato de assalariamento»

deve ler-se: «contrato além do quadro».

Gabinete de Comunicação Social, em Macau, aos 8 de Fevereiro de 1999. — O Director do Gabinete, substituto, *Lio Sio Meng*.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 27 de Janeiro de 1999:

José Coelho Dias dos Reis, chefe n.º 153 881, deste Corpo de Polícia — passa da situação de «supranumerário» para «no

姓 名	現在旅遊司擔任的主管職位	在旅遊司人員編制原職級和職程
謝慶茜	推廣廳廳長	第一職階二等高級技術員
司徒少嬰又名 Silvia Si Tou	研究暨計劃廳廳長	第一職階二等高級技術員
Arnaldo Ernesto Silveiro Gomes Martins	旅遊活動中心處長	第一職階二等高級技術員
關自立	旅遊基金輔助組組長	第一職階二等高級技術員
陳偉翔	賽車博物館組長	第一職階二等高級技術員

一九九九年二月五日於澳門旅遊司

代任司長 文綺華

新 聞 司

聲 明

為著應有的效力，茲聲明 Paula Cristina dos Santos Lopes 編制外合同工作人員第三職階特級資訊督導員，由於返回葡國公共行政當局的原機構，由一九九九年三月一日起終止其在本司之職務。

更 正

因本司之誤，公布於一九九九年二月三日第五期第二組第588頁《政府公報》內，關於 António Pedro Falcão Romão Martins 合同續期之批示綱要，現更正如下：

原文為：“散位合同”

應改為：“編制外合同”。

一九九九年二月八日於澳門新聞司

代司長 廖明

澳 門 保 安 部 隊

治 安 警 察 廳

批 示 綱 要

按保安政務司於一九九九年一月二十七日之批示：

根據十二月三十日第 66/94/M 號法令通過的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第九十九條第二款及第一百條的規定，並配合

quadro», nos termos dos artigos 99.º, n.º 2, e 100.º do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 1.º, alínea e), da Portaria n.º 236/96/M, de 19 de Setembro, a partir de 27 de Novembro de 1998.

Custódio Ribeiro Maria Mourão, subintendente n.º 110 831 — promovido a intendente, tornando necessário preencher a vaga deixada pelo mesmo.

António M. Oliveira Alves, subintendente n.º 107 851 — passa à situação de «no quadro», a partir de 19 de Dezembro de 1998, ao abrigo dos artigos 99.º, n.º 2, do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, e 1.º, alínea e), da Portaria n.º 236/96/M, de 19 de Setembro.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 19 de Fevereiro de 1999. — O Comandante, *Manuel António Meireles de Carvalho*, tenente-coronel de infantaria.

CORPO DE BOMBEIROS

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 21 de Janeiro de 1999:

Pedro Maria António Coloane — renovado o contrato de assalariamento, por um ano, a partir de 1 de Março de 1999, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com o artigo 268.º, n.º 1 a 3, do ETAPM, como técnico auxiliar de finanças especialista, 3.º escalão, com 50% do índice 380, neste Corpo de Bombeiros.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Corpo de Bombeiros, em Macau, aos 19 de Fevereiro de 1999. — O Comandante, *Samuel Marques Mota*, tenente-coronel de engenharia.

SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO

Extracto de despacho

Por despachos do director dos Serviços, de 3 de Fevereiro de 1999, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 52/98/M, de 9 de Novembro:

Tang Man Pui e Ma Iat Tim — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, a partir de 1 de Janeiro de 1999, mantendo-se-lhes as mesmas categorias de auxiliar, 3.º escalão, e operário semiqualeficado, 2.º escalão, respectivamente, nestes Serviços.

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 19 de Fevereiro de 1999. — O Director dos Serviços, *Shuen Ka Hung*.

九月十九日第236/96/M號訓令第一條e)項, 警長編號153 881, José Coelho Dias dos Reis, 由一九九八年十一月二十七日起, 由處於“超額狀況”轉為處於“編制內”狀況。

由一九九八年十二月十九日起, 副警務總長編號110 831, Custódio Ribeiro Maria Mourão 晉升為警務總長, 和有需要填補其留下的空缺。

根據十二月三十日第66/94/M號法令通過的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第九十九條第二款的規定, 並配合九月十九日第236/96/M號訓令第一條e)項之規定, 由一九九八年十二月十九日起, 副警務總長編號107 851, António M. Oliveira Alves, 轉為處於“編制內”狀況。

一九九九年二月十九日於澳門治安警察廳總部

廳長 賈梅利步兵中校

消 防 隊

批 示 綱 要

按照保安政務司於一九九九年一月二十一日之批示:

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准, 並經十二月二十八日第62/98/M號法令修改之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條、第二十八條及第二百六十八條第一款、第二款、第三款的規定, 由一九九九年三月一日起, 以散位制度方式與 Pedro Maria António Coloane 訂立合約, 以特級財政助理技術員第三職階在消防隊服務, 並收取薪俸380點之百分之50, 為期一年。

(須繳手續費澳門幣四十元)

一九九九年二月十九日於澳門消防隊

隊長 麥德琛工程師中校

勞 工 暨 就 業 司

批 示 綱 要

按照一九九九年二月三日本司司長之批示, 並根據十一月九日第52/98/M號法令第十四條第四款之規定:

鄧文沛及馬日添之散位合同自一九九九年一月一日起續期一年, 並分別維持其在本司助理員第三職階及半熟練工人第二職階之職位。

一九九九年二月十九日於澳門勞工暨就業司

司長 孫家雄

SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

地 圖 繪 製 暨 地 籍 司

Declaração

聲 明

Para os devidos efeitos se declara que foram cessados, automaticamente, os contratos além do quadro de Fernando Vicente Crestejo, Daniel Delgado de Sousa, Yip Hou Yee e Au Hoi Chi, aliás Raquel Au, como terceiros-oficiais, 1.º escalão, a partir de 3 de Fevereiro de 1999, ao abrigo do artigo 45.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, data em que tomaram posse, em nomeação provisória, como terceiros-oficiais, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços.

為著適當的效力，現聲明，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所通過的《澳門公共行政工作人員通則》第四十五條之規定，由一九九九年二月三日開始，Fernando Vicente Crestejo、Daniel Delgado de Sousa、Yip Hou Yee 及區海芝之第一職階三等文員編制外合同自動終止，同日亦以臨時委任方式，就任本司編制人員之第一職階三等文員。

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 19 de Fevereiro de 1999. — O Director dos Serviços, *Lei Song Fan*.

一九九九年二月十九日於澳門地圖繪製暨地籍司

司長 李崇汾

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS

海 島 市 市 政 廳

Extractos de deliberações

決 議 綱 要

Por deliberação camarária n.º 483/50/CMI/98, na sessão realizada em 31 de Dezembro, e contrato visado pelo Tribunal de Contas em 26 de Janeiro de 1999:

按照於一九九八年十二月三十一日舉行之海島市市政執行委員會會議第483/50/CMI/98號所作出之決議，該合同於一九九九年一月二十六日為審計法院所審批：

António José Vasconcelos Costa e Castro — contratado além do quadro, pelo período de dois anos, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, nesta Câmara, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 8 de Janeiro de 1999.

António José Vasconcelos Costa e Castro — 第一職階二等技術輔導員，本市政廳編制外合同員工。根據經十二月二十八日第62/98/M號法令所修改之十二月二十一日第87/89/M號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條之規定，與其簽訂為期兩年合同，由一九九九年一月八日起生效。

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

(須繳手續費澳門幣二十四元)

Por deliberação camarária n.º 08/01/CMI/99, na sessão realizada em 7 de Janeiro, e diplomas de provimento visados pelo Tribunal de Contas em 29 de Janeiro de 1999:

按照於一九九九年一月七日舉行之海島市市政執行委員會會議第08/10/CMI/99號所作出之決議，該填補證書於一九九九年一月二十九日為審計法院所審批：

Licenciados Ieong Seng Sok e Tang Shu Qing — nomeados, em comissão de serviço, pelo período de um ano, chefes do Sector de Animação e Desporto Recreativo e do Sector de Dinamização Cultural, respectivamente, nesta Câmara, nos termos dos artigos 3.º, n.º 2, alínea a), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho.

楊成朔學士及唐淑青學士——康樂暨體育組組長及文化促進組組長，分別獲本市政廳定期委任。根據經六月二十三日第25/97/M號法令所修改之十二月二十一日第85/89/M號法令第三及第四條第二款a)項之規定，為期一年。

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

(各須繳手續費澳門幣四十元)

Extracto de despacho

批 示 綱 要

Por despacho do presidente, de 26 de Janeiro de 1999:

按照主席於一九九九年一月二十六日所作出之批示如下：

João Isidro de Jesus, segundo-oficial, 1.º escalão, contratado além do quadro, desta Câmara — renovado o referido contrato, por

João Isidro de Jesus — 第一職階二等文員，本市政廳編制外合同員工。根據經十二月二十八日第62/98/M號法令所修改之

mais dois anos, a partir de 8 de Fevereiro de 1999, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Taipa, Paços do Concelho, aos 19 de Fevereiro de 1999. — O Presidente, *Joaquim Ribeiro Madeira de Carvalho*.

LEAL SENADO

Extractos de deliberações

Por deliberações desta Câmara, na sessão realizada em 18 de Setembro de 1998, visadas pelo Tribunal de Contas em 2 e 9 de Dezembro do mesmo ano, respectivamente:

Marina do Rosário de Assunção e Aldina Azinheira Pinheiro Gabriel — contratadas além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, como técnica auxiliar de 1.ª classe e adjunto-técnico de 2.ª classe, ambas do 1.º escalão, índices 230 e 260, nos SVT, pelo período de seis meses, a partir de 9 e 16 de Novembro de 1998, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por deliberação desta Câmara, na sessão realizada em 2 de Outubro de 1998, visada pelo Tribunal de Contas em 30 de Novembro do mesmo ano:

Carmelinda Francisca Botelho dos Santos — contratada além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, como oficial administrativo principal, 1.º escalão, índice 305, nos SIS, pelo período de seis meses, a partir de 3 de Novembro de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por deliberações desta Câmara, na sessão realizada em 16 de Outubro de 1998, visadas pelo Tribunal de Contas em 19 de Novembro e 3 de Dezembro do mesmo ano:

Chau Chen Mung e Wong Oi Wan, aliás Ong Ai Hoon — contratadas além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, como técnica de 1.ª classe, e adjunto-técnico de 2.ª classe, ambas do 1.º escalão, índices 400 e 260, na DRPI e SVT, pelo período de um ano, a partir de 30 e 23 de Outubro de 1998, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 40,00 e 24,00, respectivamente)

十二月二十一日第87/89/M號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條之規定，續與其簽訂編制外合同，為期兩年，由一九九九年二月八日起生效。

一九九九年二月十九日於氹仔海島市市政廳

主席 馬家傑

澳 門 市 政 廳

決 議 綱 要

按市政執委會於一九九八年九月十八日會議上所作，以及經審計法院於一九九八年十二月二日及九日批閱的決議規定：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條，以及六月八日第37/91/M號法令和九月二十一日第70/92/M號法令對第二十六條所作修改的規定，以編制外合約聘請 Marina do Rosário de Assunção 及 Aldina Azinheira Pinheiro Gabriel，於交通暨運輸部分別擔任第一職階一等助理技術員及第一職階二等技術輔導員的職務，為期六個月，薪俸點分別為230及260，自一九九八年十一月九日及十一月十六日起生效。

(各須繳手續費澳門幣二十四元)

按市政執委會於一九九八年十月二日會議上所作，以及經審計法院於一九九八年十一月三十日批閱的決議規定：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條，以及六月八日第37/91/M號法令和九月二十一日第70/92/M號法令對第二十六條所作修改的規定，以編制外合約聘請 Carmelinda Francisca Botelho dos Santos，於衛生監督部擔任第一職階首席行政文員的職務，為期六個月，薪俸305點，自一九九八年十一月三日起生效。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

按市政執委會於一九九八年十月十六日會議上所作，以及經審計法院於一九九八年十一月十九日及十二月三日批閱的決議規定：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條，以及六月八日第37/91/M號法令和九月二十一日第70/92/M號法令對第二十六條所作修改的規定，以編制外合約聘請周靜敏及王愛雲，首位於公共關係暨新聞處擔任第一職階一等技術員職務，為期一年，薪俸400點，自一九九八年十月三十日起生效，第二位於交通暨運輸部擔任第一職階二等技術輔導員的職務，為期一年，薪俸260點，自一九九八年十月二十三日起生效。

(分別須繳手續費澳門幣四十元及二十四元)

Por deliberações desta Câmara, na sessão realizada em 30 de Outubro e 13 de Novembro de 1998, visadas pelo Tribunal de Contas em 10 e 9 de Dezembro do mesmo ano, respectivamente:

Licenciado Lei Wa Pao, técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, dos SVPI, e Leong Kan Tai, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, dos SAF, contratados além do quadro — alterada a cláusula 3.ª dos respectivos contratos para a categoria imediatamente superior, 1.º escalão, índices 485 e 305, a partir de 6 e 20 de Novembro de 1998, respectivamente, ao abrigo do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00 e 24,00, respectivamente)

Por deliberações desta Câmara, na sessão realizada em 13 de Novembro de 1998, visadas pelo Tribunal de Contas em 10 de Dezembro do mesmo ano:

Sandra Manhão Basílio Macedo Gomes e Tam Chon Han, aliás Ma Ayeaye Win — contratadas além do quadro, como adjunto-técnico principal, 1.º escalão, e terceiro-oficial, 2.º escalão, na DRPI e SAF, índices 350 e 205, respectivamente, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, pelo período de um ano, a partir de 20 de Novembro de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por deliberações desta Câmara, na sessão realizada em 13 de Novembro de 1998, visadas pelo Tribunal de Contas em 17 de Dezembro do mesmo ano:

Kuong Wa Fun e José Valentim Nogueira Augusto Cabral — contratados além do quadro como técnico de 2.ª classe, e técnico auxiliar de 2.ª classe, ambos do 1.º escalão, índices 350 e 195, nos SRC e SIS, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, pelo prazo de seis meses, a partir de 30 de Novembro e 2 de Dezembro de 1998, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por deliberação camarária, de 11 de Dezembro de 1998, visada pelo Tribunal de Contas em 20 de Janeiro de 1999:

Tomaz Faustino Niza — contratado, por assalariamento, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, conjugados com o artigo 268.º do citado estatuto, como operário qualificado, 7.º escalão, índice 120, correspondente a 50% do índice 240, nos SIS, pelo período de um ano, a partir de 31 de Dezembro de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

按市政執委會於一九九八年十月三十日及十一月十三日會議上所作, 以及經審計法院於一九九八年十二月十日及九日批閱的決議規定:

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款, 連同十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第三款的規定, 公共街道暨基本設施部第二職階二等高級技術員李華苞學士及行政暨財務部第一職階二等技術輔導員梁根娣, 皆屬編制外合約制度, 獲准修改有關合約的第三條, 將職級分別調整為第一職階一等高級技術員及第一職階一等技術輔導員, 薪俸點為485及305, 分別自一九九八年十一月六日及十一月二十日起生效。

(分別須繳手續費澳門幣四十元及二十四元)

按市政執委會於一九九八年十一月十三日會議上所作, 以及經審計法院於一九九八年十二月十日批閱的決議規定:

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條, 以及六月八日第37/91/M號法令和九月二十一日第70/92/M號法令對第二十六條所作修改的規定, 以編制外合約聘請Sandra Manhão Basílio Macedo Gomes, 為公共關係暨新聞處第一職階首席技術輔導員, 薪俸350點, 及譚春嫻, 為行政暨財務部第二職階三等文員, 薪俸205點, 為期一年, 自一九九八年十一月二十日起生效。

(各須繳手續費澳門幣二十四元)

按市政執委會於一九九八年十一月十三日會議上所作, 以及經審計法院於一九九八年十二月十七日批閱的決議規定:

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條, 以及六月八日第37/91/M號法令和九月二十一日第70/92/M號法令對第二十六條所作修改的規定, 以編制外合約聘請鄭華歡, 為文化暨康體部第一職階二等技術員, 薪俸350點, 及 José Valentim Nogueira Augusto Cabral, 為衛生監督部第一職階二等助理技術員, 薪俸195點, 為期六個月, 分別自一九九八年十一月三十日及十二月二日起生效。

(各須繳手續費澳門幣二十四元)

按審計法院於一九九九年一月二十日批閱的一九九八年十二月十一日市政執委會決議:

根據經十二月二十一日第80/92/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條, 連同上述通則第二百六十八條的規定, 以散位制度聘請Tomaz Faustino Niza為衛生監督部第七職階熟練工人, 為期一年, 薪俸120點, 相當於240點的百分之五十, 自一九九八年十二月三十一日起生效。

(須繳手續費澳門幣十六元)

Extractos de despachos

批 示 綱 要

Por despachos do presidente, de 29 de Outubro de 1998, presentes na sessão camarária de 30 do mesmo mês e ano, visados pelo Tribunal de Contas em 26 de Novembro de 1998:

Os trabalhadores, abaixo mencionados, contratados além do quadro — alterada a cláusula 3.^a dos respectivos contratos, a partir de 29 de Outubro de 1998, ao abrigo do artigo 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro:

António Sou, adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, índice 415, dos SRC;

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Cheong Ieng Kei e U Weng Hong, adjuntos-técnicos de 1.^a e 2.^a classe, ambos do 2.º escalão, índices 320 e 275, da DRPI e dos SRC, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despacho do presidente, de 29 de Outubro de 1998, presente na sessão camarária de 30 do mesmo mês e ano, visado pelo Tribunal de Contas em 7 de Dezembro de 1998:

Tânia Duarte Moreira Ribeiro da Cunha Carrascalão da Silva, adjunto-técnico principal, 1.º escalão, dos SAF, contratada além do quadro — alterada a cláusula 3.^a do respectivo contrato para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 365, a partir de 29 de Outubro de 1998, ao abrigo do artigo 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho do vice-presidente, de 29 de Outubro de 1998, presente na sessão camarária de 30 do mesmo mês e ano, visado pelo Tribunal de Contas em 7 de Dezembro de 1998:

Licenciada Marília Gomes Coelho Coutinho, técnica superior de 1.^a classe, 1.º escalão, dos SOI, contratada além do quadro — alterada a cláusula 3.^a do respectivo contrato para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 510, a partir de 29 de Outubro de 1998, ao abrigo do artigo 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

按照市政廳主席於一九九八年十月二十九日作出，並於一九九八年十月三十日提交市政執委會會議，以及經審計法院於一九九八年十一月二十六日批閱的批示規定：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款及第二款，連同十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第三款的規定，下列員工，屬編制外合約制度，獲准修改有關合約的第三條，自一九九八年十月二十九日起生效：

——文化暨康體部第二職階特級技術輔導員蘇中強，薪俸 415 點；

(須繳手續費澳門幣四十元)

——公共關係暨新聞處第二職階一等技術輔導員張應基及文化暨康體部第二職階二等技術輔導員余永鴻，薪俸分別為 320 及 275 點；

(各須繳手續費澳門幣二十四元)

按照市政廳主席於一九九八年十月二十九日作出，並於一九九八年十月三十日提交市政執委會會議，以及經審計法院於一九九八年十二月七日批閱的批示規定：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款及第二款，連同十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第三款的規定，行政暨財務部第一職階首席技術輔導員 Tânia Duarte Moreira Ribeiro da Cunha Carrascalão da Silva，屬編制外合約制度，獲准修改有關合約的第三條，將職級調整為第二職階首席技術輔導員，薪俸 365 點，自一九九八年十月二十九日起生效。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

按照市政廳副主席於一九九八年十月二十九日作出，並於一九九八年十月三十日提交市政執委會會議，以及經審計法院於一九九八年十二月七日批閱的批示規定：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款及第二款，連同十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第三款的規定，組織暨資訊部第一職階一等高級技術員 Marília Gomes Coelho Coutinho 學士，屬編制外合約制度，獲准修改有關合約的第三條，將職級調整為第二職階一等高級技術員，薪俸 510 點，自一九九八年十月二十九日起生效。

(須繳手續費澳門幣四十元)

Por despacho do vereador a tempo inteiro, de 25 de Novembro de 1998, presente na sessão camarária de 27 do mesmo mês e ano, visado pelo Tribunal de Contas em 17 de Dezembro de 1998:

Lei Kit Peng, preparadora de laboratório de 2.ª classe, 1.º escalão, dos SAZV — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 205, a partir de 2 de Dezembro de 1998, ao abrigo do artigo 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos do vice-presidente, em exercício, de 16 de Dezembro de 1998, presentes na sessão camarária de 18 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados, dos SVT — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

Operários qualificados, 5.º escalão, índice 200: Luís Augusto Alves Filipe, a partir de 3; Chao Chan Keong e Mac Sio Sam, a partir de 7; Iong Kam Weng e Ho Weng Cheong, a partir de 14 de Janeiro de 1999; 4.º escalão, índice 180: Vu Chong Kong, Un Kun Lao, Sam Wan Long, Leong Tak Chi, Leong Chi Cheong, Cheong Kim Fan, Cheang Iong Kuo, Lam Hon Wa, Iun Ka Sam, Leong Kit Weng, Leong Pou Lon, Moc Tim, Ung Iu Mun e Cheang Fu Kai, todos a partir de 7, sendo o último a partir de 11 de Janeiro de 1999; 3.º escalão, índice 170: Ng Tim e Yuen Ka Pou, a partir de 3 e 10 de Janeiro de 1999, respectivamente;

Operários semiqualeificados, 4.º escalão, índice 160: Wong Peng Iao, Ao Jeong Ngai Tang e Lam Fok Weng, a partir de 8, 17 e 20 de Janeiro de 1999, respectivamente; 2.º escalão, índice 140: Un Kam Hong, a partir de 26 de Janeiro de 1999.

Por despachos do vice-presidente, de 7 de Janeiro de 1999, presentes na sessão camarária de 15 do mesmo mês e ano:

Cheong Chan Wa, Chong Pou Kuan e Jeong Fok Chun, operários qualificados, 4.º escalão, dos SVT, assalariados — alterada a cláusula 3.ª para a mesma categoria, 5.º escalão, índice 200, a partir de 7 de Janeiro de 1999, nos termos do artigo 11.º, n.ºs 1, 3 e 4, conjugado com o artigo 20.º, ambos do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro.

Lei Pui Fai, Lou Kun Nam, Kuan Kam Po, Leong Kam Hong e Kuan Weng Keong, operários qualificados, 4.º escalão, dos

segundo o despacho do presidente da comissão de administração municipal, de 19 de Novembro de 1998, presente na sessão de 27 do mesmo mês e ano, visado pelo Tribunal de Contas em 17 de Dezembro de 1998:

Segundo o despacho do presidente da comissão de administração municipal, de 19 de Novembro de 1998, presente na sessão de 27 do mesmo mês e ano, visado pelo Tribunal de Contas em 17 de Dezembro de 1998:

(須繳手續費澳門幣二十四元)

Segundo o despacho do presidente da comissão de administração municipal, de 19 de Novembro de 1998, presente na sessão de 27 do mesmo mês e ano, visado pelo Tribunal de Contas em 17 de Dezembro de 1998:

Segundo o despacho do presidente da comissão de administração municipal, de 19 de Novembro de 1998, presente na sessão de 27 do mesmo mês e ano, visado pelo Tribunal de Contas em 17 de Dezembro de 1998:

Segundo o despacho do presidente da comissão de administração municipal, de 19 de Novembro de 1998, presente na sessão de 27 do mesmo mês e ano, visado pelo Tribunal de Contas em 17 de Dezembro de 1998:

Segundo o despacho do presidente da comissão de administração municipal, de 19 de Novembro de 1998, presente na sessão de 27 do mesmo mês e ano, visado pelo Tribunal de Contas em 17 de Dezembro de 1998:

Segundo o despacho do presidente da comissão de administração municipal, de 19 de Novembro de 1998, presente na sessão de 27 do mesmo mês e ano, visado pelo Tribunal de Contas em 17 de Dezembro de 1998:

Segundo o despacho do presidente da comissão de administração municipal, de 19 de Novembro de 1998, presente na sessão de 27 do mesmo mês e ano, visado pelo Tribunal de Contas em 17 de Dezembro de 1998:

Segundo o despacho do presidente da comissão de administração municipal, de 19 de Novembro de 1998, presente na sessão de 27 do mesmo mês e ano, visado pelo Tribunal de Contas em 17 de Dezembro de 1998:

SVT — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.^a para a mesma categoria, 5.º escalão, índice 200, a partir de 7 de Janeiro de 1999, nos termos do artigo 11.º, n.ºs 1, 3 e 4, conjugado com o artigo 20.º, ambos do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro.

Leal Senado, em Macau, aos 19 de Fevereiro de 1999. — O Director Municipal, *Lau Si Io*.

SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 14 de Janeiro de 1999:

Wang Xiaobo — renovado o contrato além do quadro como técnico superior de 2.^a classe, 1.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 7 de Fevereiro de 1999.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 25 de Janeiro de 1999:

Lo Iat Chu, Tam Man Wun, Long Yiu Meng, Wu Ka Hou, Lam Man Peng, Lok Kuok Leong, Lau Kit Man, Lam Kam Hoi, Ho Wai Sam e Hao Veng Kong, classificados do 1.º ao 10.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 51/98, II Série, de 28 de Dezembro — nomeados, provisoriamente, distribuidores postais, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos dos artigos 5.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Pau Chin Pang, técnico-adjunto de radiocomunicações especialista — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como chefe da Secção de Fiscalização do Espectro Radioelétrico destes Serviços, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 2 de Março de 1999.

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro para exercerem funções nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Lam Sou Han, como técnico superior de 2.^a classe, 1.º escalão, índice 430, a partir de 27 de Fevereiro de 1999;

令所修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，交通暨運輸部第四職階熟練工人李沛輝、盧觀南、關金波、梁鑑洪及關永強，獲准續散位合約，為期一年，並獲修改其合約的第三條，將職級調整為第五職階熟練工人，薪俸 200 點，自一九九九年一月七日起生效。

一九九九年二月十九日於澳門市政廳

市政司長 劉仕堯

郵 電 司

批 示 綱 要

摘錄自運輸暨工務政務司於一九九九年一月十四日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令，九月二十一日第 70/92/M 號法令和十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，王曉波在本司擔任第一職階二等高級技術員職務的編制外合同自一九九九年二月七日起續期一年，職級和職階維持不變。

摘錄自運輸暨工務政務司於一九九九年一月二十五日作出的批示：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第五條及第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》二十二條第一款的規定，在一九九八年十二月二十八日第五十一期《政府公報》第二組公布的考試成績表中分別排名第一至第十的應考人，羅日柱、譚文煥、龍耀明、胡家豪、林文兵、陸國良、劉傑文、林錦開、何偉深及歐永江，獲臨時委任為本司人員編制第一職階郵務分發員。

根據經六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條的規定，特級無線電通訊輔導技術員鮑展鵬在本司擔任無線電監察科科長的定期委任自一九九九年三月二日起續期一年。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令，九月二十一日第 70/92/M 號法令和十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，下列工作人員在本司擔任如下職務的編制外合同續期一年：

——林素嫻，自一九九九年二月二十七日起續聘為第一職階二等高級技術員，薪俸點為 430；

Cheong Sok Heng e Lee Suk Han, como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, a partir de 16 e 17 de Fevereiro de 1999, respectivamente;

Leong Chi Kong, como técnico auxiliar de manutenção de instrumentos de precisão de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 240, a partir de 1 de Fevereiro de 1999;

Lou Choi Van, como terceiro-oficial de exploração postal, 1.º escalão, índice 195, a partir de 22 de Fevereiro de 1999.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 19 de Fevereiro de 1999. — O Director dos Serviços, *Carlos Alberto Roldão Lopes*.

IMPrensa Oficial

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que o extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 6/99, II Série, de 10 de Fevereiro, do Gabinete de Apoio ao Processo de Integração, respeitante a Carlos Daniel de Carvalho Batalha, fica sem efeito.

Imprensa Oficial, em Macau, aos 19 de Fevereiro de 1999. — O Administrador, substituto, *António Gomes Martins*.

FUNDO DE PENSÕES

Extractos de despachos

Compensação pecuniária por desvinculação da Administração Pública

Fátima Maria Pereira, oficial administrativo principal, 2.º escalão, do Leal Senado de Macau, ex-subscritora n.º 5 679-0, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 20 de Dezembro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 2/96, II Série, e posteriormente autorizada a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 15 de Maio de 1998, a partir de 30 de Novembro do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 8 de Fevereiro de 1999, na importância de MOP 425 250,00 (quatrocentas e vinte e cinco mil, duzentas e cinquenta patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 14\,175,00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 15$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

—張淑卿及李淑嫻，分別自一九九九年二月十六日及十七日起續聘為第一職階二等技術輔導員，薪俸點為 260；

—梁志光，自一九九九年二月一日起續聘為第二職階二等維修精密儀器助理技術員，薪俸點為 240；

—盧彩雲，自一九九九年二月二十二日起續聘為第一職階三等郵務文員，薪俸點為 195。

一九九九年二月十九日於澳門郵電司

司長 羅庇士

政府印刷署

聲明

為著有關效力，茲聲明：公佈於二月十日第 6/99 號第二組《政府公報》輔助納入事務辦公室內有關 Carlos Daniel de Carvalho Batalha 之批示綱要，現視為無效。

一九九九年二月十九日於澳門政府印刷署

代署長 馬丁士

退休基金會

批示綱要

透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫

澳門市政廳第二職階首席行政文員 Fátima Maria Pereira，為前澳門退休基金會會員編號 5679-0，根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第四條並配合十月十四日第 357/93 號法令規定，並經刊登於《政府公報》第 2/96 期第二組內，總督一九九五年十二月二十日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督一九九八年五月十五日批示，准許其於一九九八年十一月三十日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年二月八日發出的批示，其金錢補償金額被評定為 MOP 425,250.00（澳門幣肆拾貳萬伍仟貳佰伍拾元正），該金額是根據上述第 14/94/M 號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP } 14,175.00$ ，根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

$T = 15$ 年，根據第 14/94/M 號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$$C = V \times T \times F = \text{MOP } 425\,250,00.$$

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

Augusto Maria da Costa do Rosário, operário, 6.º escalão, da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública de Macau, ex-subscritor n.º 230-5, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 22 de Maio de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 24/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 19 de Novembro de 1998, a partir de 2 de Fevereiro de 1999.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 8 de Fevereiro de 1999, na importância de MOP 242 023,10 (duzentas e quarenta e duas mil e vinte e três patacas e dez avos), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 7\,118,3250$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 17$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$$C = V \times T \times F = \text{MOP } 242\,023,10.$$

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

Fixação de pensões

Por despachos de 4 de Fevereiro de 1999, de S. Ex.ª o Governador:

1. Fernanda José Manhão, oficial administrativo principal, 2.º escalão, da Direcção dos Serviços de Economia de Macau, com o número de subscritora 3 600-5 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 4 de Janeiro de 1999, uma pensão mensal, correspondente ao índice 230, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com a previsão do artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 29 anos de

$F = 2$, 根據同一法令及條文。

之所得如下：

$$C = V \times T \times F = \text{MOP } 425,250.00$$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

澳門行政暨公職司第六職階工人 Augusto Maria da Costa do Rosário, 為前澳門退休基金會會員編號230-5, 根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定, 並經刊登於《政府公報》第24/95期第二組內, 總督一九九五年五月二十二日之批示, 承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利, 繼而經總督一九九八年十一月十九日批示, 准許其於一九九九年二月二日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年二月八日發出的批示, 其金錢補償金額被評定為MOP242,023.10 (澳門幣貳拾肆萬貳仟零貳拾叁元壹角正), 該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP } 7,118.3250$, 根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百零六十五條。

$T = 17$ 年, 根據第14/94/M號法令第五條規定, 其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$, 根據同一法令及條文。

之所得如下：

$$C = V \times T \times F = \text{MOP } 242,023.10$$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

退休/撫恤金的訂定

按照總督於一九九九年二月四日發出的批示：

(一) 澳門經濟司, 第二職階首席行政文員 Fernanda José Manhão, 澳門退休基金會會員編號3600-5, 每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定, 由一九九九年一月四日開始以相等於現行薪俸索引表內的230點訂出, 是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准, 八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百零六十四條第一款及第二百零六十五條第二款, 並配合上述法律第三條第一款計算出來, 並由於計算其二十九年工作年數在內, 在有關係

serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

1. António Erasmo Pedro, fiscal principal, 3.º escalão, do Leal Senado de Macau, com o número de subscritor 5 641-3 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 28 de Dezembro de 1998, uma pensão mensal, correspondente ao índice 175, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com a previsão do artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 33 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

1. Guilherme Iong Choi Anok, fiscal principal, 3.º escalão, do Leal Senado de Macau, com o número de subscritor 5 639-1 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 31 de Dezembro de 1998, uma pensão mensal, correspondente ao índice 170, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com a previsão do artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 32 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

1. Tomaz Faustino Niza, fiscal principal, 3.º escalão, do Leal Senado de Macau, com o número de subscritor 5 624-3 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 31 de Dezembro de 1998, uma pensão mensal, correspondente ao índice 170, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com a previsão do artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 32 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 pré-

金額上加上五個前述通則第一百八十條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

(一) 澳門市政廳第三職階首席監督 António Erasmo Pedro，澳門退休基金會會員編號5641-3，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九八年十二月二十八日開始以相等於現行薪俸索引表內的175點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其三十三年工作年數在內，在有關金額上加上五個前述通則第一百八十條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

(一) 澳門市政廳第三職階首席監督 Guilherme Iong Choi Anok，澳門退休基金會會員編號5639-1，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九八年十二月三十一日開始以相等於現行薪俸索引表內的170點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其三十二年工作年數在內，在有關金額上加上五個前述通則第一百八十條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

(一) 澳門市政廳第三職階首席監督 Tomaz Faustino Niza，澳門退休基金會會員編號5624-3，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九八年十二月三十一日開始以相等於現行薪俸索引表內的170點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款，並配合上述法律第三條第一

mios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

Por despachos de 8 de Fevereiro de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

1. Lam Lai Kuan, aliás Lam Lai Kan, auxiliar, 7.º escalão, do Instituto de Acção Social de Macau, com o número de subscritor 2 576-3 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Fevereiro de 1999, uma pensão mensal, correspondente ao índice 160, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com a previsão do artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar mais de 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

1. Alberto Correia Gageiro, inspector especialista, 2.º escalão, da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau, com o número de subscritor 1 071-5 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 31 de Janeiro de 1999, uma pensão mensal, correspondente ao índice 345, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com a previsão do artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 33 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

Fundo de Pensões, em Macau, aos 19 de Fevereiro de 1998. —
O Presidente do Conselho de Administração, *João Luís Martins Roberto*.

款計算出來，並由於計算其三十二年工作年數在內，在有關金額上加上五個前述通則第一百八十條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年二月八日發出的批示:

(一) 澳門社會工作司第七職階助理員林麗群，澳門退休基金會會員編號2576-3，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九九年二月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的 160 點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，八月十七日經第 11/92/M 號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第一款a 項，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其多於三十六年工作年數在內，在有關金額上加上六個前述通則第一百八十條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

(一) 澳門財政司，第二職階特級督察Alberto Correia Gageiro，澳門退休基金會會員編號1071-5，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九九年一月三十一日開始以相等於現行薪俸索引表內的 345 點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，八月十七日經第 11/92/M 號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其三十三年工作年數在內，在有關金額上加上五個前述通則第一百八十條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

一九九九年二月十九日於澳門退休基金會

行政管理委員會主席 羅柏濤

GABINETE PARA A TRADUÇÃO JURÍDICA**Extractos de despachos**

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 13 de Janeiro de 1999:

Licenciado Fong Soi Tong, chefe de Projecto de Tradução nos Tribunais, deste Gabinete — cessa, a seu pedido, a comissão de serviço, a partir de 15 de Março de 1999.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 25 de Janeiro de 1999:

Iao Chio Pou, aliás Yu Siao Hoo, e Lou Vai Sang, operários semiqualeificados e auxiliares qualificados, nível 3, 3.º escalão, respectivamente, deste Gabinete — alterado o escalão dos seus contratos de assalariamento para a mesma categoria, 4.º escalão, índice 160, a partir de 26 de Janeiro de 1999.

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 19 de Fevereiro de 1999. — O Coordenador do Gabinete, *Nuno Calado*.

INSTITUTO POLITÉCNICO**Extracto de despacho**

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 26 de Janeiro de 1999:

Chan Cheung Ngan, Iun Lou Pei e Vong Nui, aliás Wong Ka Mei, enfermeiras-especialistas, 2.º escalão, dos Serviços de Saúde de Macau — requisitadas para desempenharem funções na Escola Superior de Saúde deste Instituto, de 1 de Janeiro a 31 de Agosto de 1999, nas mesmas categorias, ao abrigo do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 49/91/M, de 16 de Setembro, conjugado com o artigo 34.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Instituto Politécnico, em Macau, aos 19 de Fevereiro de 1999. — O Secretário-Geral, *Álvaro Augusto da Rosa*.

GABINETE DE APOIO AO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO**Extractos de despachos**

Por despachos de 26 de Junho de 1998, de S. Ex.^a o Governador, foram revogados os despachos de reconhecimento do direito de desvinculação da Administração Pública de Macau, mediante compensação pecuniária, aos seguintes funcionários:

Teresa da Conceição do Rosário, inspectora principal do quadro da Direcção dos Serviços de Economia de Macau — desligada do serviço, desde 14 de Março de 1997, para efeitos do artigo 31.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 23/95/M, de 1 de Junho.

法 律 翻 譯 辦 公 室**批 示 綱 要**

按照司法政務司於一九九九年一月十三日之批示：

應馮瑞棠學士之請求，解除其在本辦公室法院翻譯項目主管之定期委任，自一九九九年三月十五日起產生效力。

摘錄自司法政務司於一九九九年一月二十五日作出的批示：

尤肖甫及盧偉生，本辦公室半熟練工人/熟練助理員第三職層第三職階，其散位合同經修改後，職階改為該職級第四職階，薪俸點為 160 點，自一九九九年一月二十六日起產生效力。

一九九九年二月十九日於澳門法律翻譯辦公室

主任 賈樂龍

理 工 學 院**批 示 綱 要**

按照一九九九年一月二十六日行政、教育暨青年事務政務司之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條及九月十六日第49/91/M號法令第五條之規定，現徵用衛生司專科護士第二職階——Chan Cheung Ngan, Iun Lou Pei 及 Vong Nui 又名 Wong Ka Mei，自一九九九年一月一日至一九九九年八月三十一日，以相同職級在本院高等衛生學校擔任工作。

一九九九年二月十九日於澳門理工學院

秘書長 羅仕龍

輔 助 納 入 事 務 辦 公 室**批 示 綱 要**

按照一九九八年六月二十六日總督的批示，廢止確認下列公務員透過金錢補償與澳門公共行政當局解除聯繫權利的批示：

Teresa da Conceição do Rosário，澳門經濟司編制首席督察——為着六月一日第23/95/M號法令第三十一條第一款a)項的效力，自一九九七年三月十四日離職。

Telma Fátima Sales Pereira Basílio, oficial administrativo principal do quadro da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau — desligada do serviço, desde 6 de Junho de 1997, para efeitos do artigo 31.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 23/95/M, de 1 de Junho.

Nelson José Magalhães Ramos, técnico superior assessor do quadro do Leal Senado de Macau — desligado do serviço, desde 22 de Fevereiro de 1998, para efeitos do artigo 31.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 23/95/M, de 1 de Junho.

Gabinete de Apoio ao Processo de Integração, em Macau, aos 19 de Fevereiro de 1999. — A Coordenadora do Gabinete, *Manuela Silva*.

Telma Fátima Sales Pereira Basílio, 澳門衛生司編制首席行政文員——為着六月一日第23/95/M號法令第三十一條第一款a)項的效力，自一九九七年六月六日離職。

Nelson José Magalhães Ramos, 澳門市政廳編制顧問高級技術員——為着六月一日第23/95/M號法令第三十一條第一款a)項的效力，自一九九八年二月二十二日離職。

一九九九年二月十九日於澳門輔助納入事務辦公室

主任 蕭曼娜

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS 政府機關通告及公告

SERVIÇOS DE FINANÇAS

財 政 司

Conta provisória do exercício de 1998 (Janeiro a Março)

DÉBITO

CRÉDITO

Proveniência das receitas	Importâncias cobradas	Proveniência das despesas	Importâncias pagas
RECEITA ORÇAMENTAL		DESPESA ORÇAMENTAL	
Receitas correntes:			
Impostos directos	\$ 1.495.973.302,00	Capítulo 01 - Encargos Gerais	\$ 223.652.510,80
Impostos indirectos	\$ 101.163.483,00	Capítulo 03 - Serviço de Administração e Função Pública	\$ 18.433.556,70
Taxas, multas e outras penalidades	\$ 64.621.644,00	Capítulo 05 - Serviços de Educação e Juventude	\$ 312.266.113,20
Rendimentos da propriedade	\$ 421.992.609,00	Capítulo 07 - Serviços de Estatística e Censos	\$ 16.098.345,70
Transferências	\$ 114.569.415,00	Capítulo 09 - Serviços de Finanças	\$ 22.601.725,90
Venda de bens duradouros	\$ 116.695,00	Capítulo 10 - Encargos da Dívida Pública	\$ 171.407.445,10
Venda de serviços e bens não duradouros	\$ 6.651.587,00	Capítulo 11 - Pensões e Reformas	\$ 3.386.283,90
Outras receitas correntes	\$ 9.062.247,00	Capítulo 12 - Despesas Comuns	\$ 490.485.006,00
Receitas de capital:		Capítulo 13 - Gabinete de Apoio ao Ensino Superior.....	\$ -
Venda de bens de investimentos	\$ 5.419.721,00	Capítulo 18 - Serviços de Identificação de Macau	\$ 6.199.835,90
Transferências	\$ 143.826.313,00	Capítulo 19 - Serviços de Economia	\$ 17.110.687,90
Activos financeiros	\$ -	Capítulo 22 - Serviços Meteorológicos e Geofísicos	\$ 5.545.054,70
Outras receitas de capital	\$ -	Capítulo 23 - Serviços de Turismo	\$ 12.887.359,40
Reposições	\$ 14.031.893,00	Capítulo 24 - Gabinete de Comunicação Social	\$ 8.488.929,50
Soma.....	\$ 2.377.428.909,00	Capítulo 26 - Inspeção e Coordenação de Jogos	\$ 10.669.958,20
Contas de ordem	\$ 62.177.127,00	Capítulo 27 - Capitania dos Portos de Macau	\$ 20.995.704,90
		Capítulo 28 - Forças de Segurança de Macau	\$ 259.575.076,40
		Capítulo 29 - Serviços de Trabalho e Emprego	\$ 11.593.917,50
		Capítulo 31 - Serviço de Cartografia e Cadastro	\$ 7.215.655,40
		Capítulo 32 - Polícia Judiciária	\$ 19.213.971,00
		Capítulo 34 - Serviços de Justiça	\$ 56.364.760,80
		Capítulo 35 - Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes	\$ 20.824.010,90
		Capítulo 36 - Gabinete para a Tradução Jurídica	\$ 7.708.149,70
		Capítulo 37 - Instituto dos Desportos de Macau	\$ 7.241.453,70
		Capítulo 38 - Instituto Cultural de Macau	\$ 19.180.779,20
		Capítulo 39 - Gab.p/Prevenção e Tratamento da Toxicodependência....	\$ 2.513.216,40
		Capítulo 40 - Investimentos do Plano	\$ 31.285.528,50
		Soma.....	\$ 1.782.945.037,30
		Capítulo 50 - Contas de ordem	\$ 41.536.542,00
		Soma.....	\$ 1.824.481.579,30
		Saldo do exercício.....	\$ 615.124.456,70
TOTAL GERAL.....	\$ 2.439.606.036,00	TOTAL GERAL.....	\$ 2.439.606.036,00

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 31 de Dezembro de 1998. — O Director dos Serviços, *Carlos F. A. Ávila*. — A Chefe de Departamento, *Vitória Conceição*.

一九九八年營業年度之臨時帳目（一月至三月）

借方	收入來源	已收納金額	開支去向	貸方
	預算收入		預算開支	已支付金額
	經常收入：			
	直接稅	\$1,495,973,302,00	第一章 — 一般事務	\$223,652,510,80
	間接稅	\$101,163,483,00	第三章 — 行政暨公職司	\$18,433,556,70
	費用、罰款及其他金錢上之制裁	\$64,621,644,00	第五章 — 教育暨青年司	\$312,266,113,20
	財產之收益	\$421,992,609,00	第七章 — 統計暨普查司	\$16,098,345,70
	轉移	\$114,569,415,00	第九章 — 財政司	\$22,601,725,90
	耐用品之出售	\$116,695,00	第十章 — 公債開支	\$171,407,445,10
	勞務及非耐用品之出售	\$6,651,587,00	第十一章 — 退休金	\$3,386,283,90
	其他經常收入	\$9,062,247,00	第十二章 — 共用開支	\$490,485,006,00
	資本收入：		第十三章 — 高等教育輔助辦公室	-
	投資資產之出售	\$5,419,721,00	第十八章 — 身份證明司	\$6,199,835,90
	轉移	\$143,826,313,00	第十九章 — 經濟司	\$17,110,687,90
	財務資產	-	第二十二章 — 地球物理暨氣象台	\$5,545,054,70
	其他資本收入	-	第二十三章 — 旅遊司	\$12,887,359,40
	非從支付中扣減之退回	\$14,031,893,00	第二十四章 — 政府新聞司	\$8,488,929,50
	小計.....	\$2,377,428,909,00	第二十六章 — 博彩監察暨協調司	\$10,669,958,20
	指定之帳目	\$62,177,127,00	第二十七章 — 澳門港務局	\$20,995,704,90
			第二十八章 — 澳門保安部隊	\$259,575,076,40
			第二十九章 — 勞工暨就業司	\$11,593,917,50
			第三十一章 — 地圖繪製暨地籍司	\$7,215,655,40
			第三十二章 — 司法警察司	\$19,213,971,00
			第三十四章 — 司法事務司	\$56,364,760,80
			第三十五章 — 土地工務運輸司	\$20,824,010,90
			第三十六章 — 法律翻譯辦公室	\$7,708,149,70
			第三十七章 — 體育總署	\$7,241,453,70
			第三十八章 — 文化司署	\$19,180,779,20
			第三十九章 — 預防及治療藥物依賴辦公室	\$2,513,216,40
			第四十章 — 投資計劃	\$31,285,528,50
			小計.....	\$1,782,945,037,30
			第五十章 — 指定之帳目	\$41,536,542,00
			小計.....	\$1,824,481,579,30
			運作結餘.....	\$615,124,456,70
	總額.....	\$2,439,606,036,00	總額.....	\$2,439,606,036,00

一九九八年十二月三十一日於澳門財政司 — 司長 Carlos F.A. Ávila, — 廳長 Vitória Conceição.

(Custo desta publicação \$ 2 644,00)

(是項刊登費用為 MOP 2,644.00)

Conta provisória do exercício de 1998 (Janeiro a Junho)

DÉBITO

CRÉDITO

Proveniência das receitas	Importâncias cobradas	Proveniência das despesas	Importâncias pagas
RECEITA ORÇAMENTAL		DESPESA ORÇAMENTAL	
Receitas correntes:			
Impostos directos	\$ 3.088.220.034,00	Capítulo 01 - Encargos Gerais	\$ 650.132.559,60
Impostos indirectos	\$ 252.439.285,00	Capítulo 03 - Serviço de Administração e Função Pública	\$ 47.233.006,90
Taxas, multas e outras penalidades	\$ 141.196.602,00	Capítulo 05 - Serviços de Educação e Juventude	\$ 472.950.684,70
Rendimentos da propriedade	\$ 601.047.017,00	Capítulo 07 - Serviços de Estatística e Censos	\$ 37.808.120,40
Transferências	\$ 217.658.645,00	Capítulo 09 - Serviços de Finanças	\$ 54.507.151,60
Venda de bens duradouros	\$ 142.012,00	Capítulo 10 - Encargos da Dívida Pública	\$ 226.737.671,20
Venda de serviços e bens não duradouros	\$ 13.634.183,00	Capítulo 11 - Pensões e Reformas	\$ 4.527.764,10
Outras receitas correntes	\$ 33.741.920,00	Capítulo 12 - Despesas Comuns	\$ 885.418.613,65
Receitas de capital:		Capítulo 13 - Gabinete de Apoio ao Ensino Superior	\$ 574.913,08
Venda de bens de investimentos	\$ 8.203.799,00	Capítulo 18 - Serviços de Identificação de Macau	\$ 15.131.307,60
Transferências	\$ 166.993.587,00	Capítulo 19 - Serviços de Economia	\$ 39.687.109,90
Activos financeiros	\$ -	Capítulo 22 - Serviços Meteorológicos e Geofísicos	\$ 14.172.109,00
Outras receitas de capital	\$ -	Capítulo 23 - Serviços de Turismo	\$ 31.056.225,60
Reposições	\$ 15.450.625,00	Capítulo 24 - Gabinete de Comunicação Social	\$ 19.231.221,50
Soma	\$ 4.538.727.709,00	Capítulo 26 - Inspeção e Coordenação de Jogos	\$ 24.146.642,40
Contas de ordem	\$ 143.647.292,00	Capítulo 27 - Capitania dos Portos de Macau	\$ 48.140.826,90
		Capítulo 28 - Forças de Segurança de Macau	\$ 584.719.268,10
		Capítulo 29 - Serviços de Trabalho e Emprego	\$ 29.001.442,50
		Capítulo 31 - Serviço de Cartografia e Cadastro	\$ 17.300.033,50
		Capítulo 32 - Polícia Judiciária	\$ 45.479.502,10
		Capítulo 34 - Serviços de Justiça	\$ 131.449.054,90
		Capítulo 35 - Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes	\$ 49.762.746,20
		Capítulo 36 - Gabinete para a Tradução Jurídica	\$ 17.830.904,10
		Capítulo 37 - Instituto dos Desportos de Macau	\$ 16.121.614,30
		Capítulo 38 - Instituto Cultural de Macau	\$ 43.879.654,80
		Capítulo 39 - Gab.p/Prevenção e Tratamento da Toxicod dependência....	\$ 5.755.044,40
		Capítulo 40 - Investimentos do Plano	\$ 296.770.972,60
		Soma	\$ 3.809.526.165,63
		Capítulo 50 - Contas de ordem	\$ 109.615.762,00
		Soma	\$ 3.919.141.927,63
		Saldo do exercício	\$ 763.233.073,37
TOTAL GERAL	\$ 4.682.375.001,00	TOTAL GERAL	\$ 4.682.375.001,00

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 31 de Dezembro de 1998. — O Director dos Serviços, *Carlos F. A. Ávila*. — A Chefe de Departamento, *Vitória Conceição*.

一九九八年營業年度之臨時帳目（一月至六月）

借方				貸方
收入來源	已收納金額	開支去向	已支付金額	
預算收入		預算開支		
經常收入：		第一章 — 一般事務	\$650.132.559,60	
直接稅	\$3.088.220.034,00	第三章 — 行政暨公職司	\$47.233.006,90	
間接稅	\$252.439.285,00	第五章 — 教育暨青年司	\$472.950.684,70	
費用、罰款及其他金錢上之制裁	\$141.196.602,00	第七章 — 統計暨普查司	\$37.808.120,40	
財產之收益	\$601.047.017,00	第九章 — 財政司	\$54.507.151,60	
轉移	\$217.658.645,00	第十章 — 公債開支	\$226.737.671,20	
耐用品之出售	\$142.012,00	第十一章 — 退休金	\$4.527.764,10	
勞務及非耐用品之出售	\$13.634.183,00	第十二章 — 共用開支	\$885.418.613,65	
其他經常收入	\$33.741.920,00	第十三章 — 高等教育輔助辦公室	\$574.913,08	
資本收入：		第十八章 — 身份證明司	\$15.131.307,60	
投資資產之出售	\$8.203.799,00	第十九章 — 經濟司	\$39.687.109,90	
轉移	\$166.993.587,00	第二十二章 — 地球物理暨氣象台	\$14.172.109,00	
財務資產	-	第二十三章 — 旅遊司	\$31.056.225,60	
其他資本收入	-	第二十四章 — 政府新聞司	\$19.231.221,50	
非從支付中扣減之退回	\$15.450.625,00	第二十六章 — 博彩監察暨協調司	\$24.146.642,40	
小計.....	\$4.538.727.709,00	第二十七章 — 澳門港務局	\$48.140.826,90	
指定之帳目	\$143.647.292,00	第二十八章 — 澳門保安部隊	\$584.719.268,10	
		第二十九章 — 勞工暨就業司	\$29.001.442,50	
		第三十一章 — 地圖繪製暨地籍司	\$17.300.033,50	
		第三十二章 — 司法警察司	\$45.479.502,10	
		第三十四章 — 司法事務司	\$131.449.054,90	
		第三十五章 — 土地工務運輸司	\$49.762.746,20	
		第三十六章 — 法律翻譯辦公室	\$17.830.904,10	
		第三十七章 — 體育總署	\$16.121.614,30	
		第三十八章 — 文化司署	\$43.879.654,80	
		第三十九章 — 預防及治療藥物依賴辦公室	\$5.755.044,40	
		第四十章 — 投資計劃	\$296.770.972,60	
		小計.....	\$3.809.526.165,63	
		第五十章 — 指定之帳目	\$109.615.762,00	
		小計.....	\$3.919.141.927,63	
		運作結餘.....	\$763.233.073,37	
總額.....	\$4.682.375.001,00	總額.....	\$4.682.375.001,00	

一九九八年十二月三十一日於澳門財政司 — 司長 Carlos F.A. Ávila, — 廳長 Vitoria Conceição.

(Custo desta publicação \$ 2 644,00)

(是項刊登費用為 MOP 2,644.00)

Conta provisória do exercício de 1998 (Janeiro a Setembro)

DÉBITO

CRÉDITO

Proveniência das receitas	Importâncias cobradas	Proveniência das despesas	Importâncias pagas
RECEITA ORÇAMENTAL		DESPESA ORÇAMENTAL	
Receitas correntes:			
Impostos directos	\$ 4.898.389.600,00	Capítulo 01 - Encargos Gerais	\$ 1.113.134.319,30
Impostos indirectos	\$ 377.821.262,00	Capítulo 03 - Serviço de Administração e Função Pública	\$ 72.660.344,80
Taxas, multas e outras penalidades	\$ 223.104.792,00	Capítulo 05 - Serviços de Educação e Juventude	\$ 814.589.834,10
Rendimentos da propriedade	\$ 809.540.242,00	Capítulo 07 - Serviços de Estatística e Censos	\$ 55.213.890,60
Transferências	\$ 319.269.398,00	Capítulo 09 - Serviços de Finanças	\$ 81.548.577,90
Venda de bens duradouros	\$ 291.311,00	Capítulo 10 - Encargos da Dívida Pública	\$ 392.705.600,20
Venda de serviços e bens não duradouros	\$ 32.876.138,00	Capítulo 11 - Pensões e Reformas	\$ 6.288.137,40
Outras receitas correntes	\$ 64.962.877,00	Capítulo 12 - Despesas Comuns	\$ 1.291.895.502,57
Receitas de capital:		Capítulo 13 - Gabinete de Apoio ao Ensino Superior	\$ 1.507.821,67
Venda de bens de investimentos	\$ 10.865.202,00	Capítulo 18 - Serviços de Identificação de Macau	\$ 23.268.848,00
Transferências	\$ 192.925.353,00	Capítulo 19 - Serviços de Economia	\$ 59.102.051,60
Activos financeiros	\$ -	Capítulo 22 - Serviços Meteorológicos e Geofísicos	\$ 21.326.027,70
Outras receitas de capital	\$ -	Capítulo 23 - Serviços de Turismo	\$ 44.788.812,60
Reposições	\$ 16.993.434,00	Capítulo 24 - Gabinete de Comunicação Social	\$ 29.094.478,60
Soma.....	\$ 6.947.039.609,00	Capítulo 26 - Inspeção e Coordenação de Jogos	\$ 35.236.611,30
Contas de ordem	\$ 207.641.005,00	Capítulo 27 - Capitania dos Portos de Macau	\$ 70.747.444,30
		Capítulo 28 - Forças de Segurança de Macau	\$ 855.892.010,60
		Capítulo 29 - Serviços de Trabalho e Emprego	\$ 44.256.075,40
		Capítulo 31 - Serviço de Cartografia e Cadastro	\$ 25.130.616,00
		Capítulo 32 - Polícia Judiciária	\$ 69.289.378,30
		Capítulo 34 - Serviços de Justiça	\$ 194.766.809,40
		Capítulo 35 - Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes	\$ 75.887.646,90
		Capítulo 36 - Gabinete para a Tradução Jurídica	\$ 26.181.543,90
		Capítulo 37 - Instituto dos Desportos de Macau	\$ 23.272.598,20
		Capítulo 38 - Instituto Cultural de Macau	\$ 64.154.952,60
		Capítulo 39 - Gab.p/Prevenção e Tratamento da Toxicodependência....	\$ 8.621.488,50
		Capítulo 40 - Investimentos do Plano	\$ 689.197.746,70
		Soma.....	\$ 6.189.759.169,14
		Capítulo 50 - Contas de ordem	\$ 186.154.950,00
		Soma.....	\$ 6.375.914.119,14
		Saldo do exercício.....	\$ 778.766.494,86
TOTAL GERAL.....	\$ 7.154.680.614,00	TOTAL GERAL.....	\$ 7.154.680.614,00

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 31 de Dezembro de 1998. — O Director dos Serviços, *Carlos F. A. Ávila*. — A Chefe de Departamento, *Vitória Conceição*.

一九九八年營業年度之臨時帳目（一月至九月）

借方	收入來源	已收納金額	開支去向	已支付金額
	預算收入		預算開支	
	經常收入：			
	直接稅	\$4.898.389.600,00	第一章 — 一般事務	\$1.113.134.319,30
	間接稅	\$377.821.262,00	第三章 — 行政暨公職司	\$72.660.344,80
	費用、罰款及其他金錢上之制裁	\$223.104.792,00	第五章 — 教育暨青年司	\$814.589.834,10
	財產之收益	\$809.540.242,00	第七章 — 統計暨普查司	\$55.213.890,60
	轉移	\$319.269.398,00	第九章 — 財政司	\$81.548.577,90
	耐用品之出售	\$291.311,00	第十章 — 公債開支	\$392.705.600,20
	勞務及非耐用品之出售	\$32.876.138,00	第十一章 — 退休金	\$6.288.137,40
	其他經常收入	\$64.962.877,00	第十二章 — 共用開支	\$1.291.895.502,57
	資本收入：		第十三章 — 高等教育輔助辦公室	\$1.507.821,67
	投資資產之出售	\$10.865.202,00	第十八章 — 身份證明司	\$23.268.848,00
	轉移	\$192.925.353,00	第十九章 — 經濟司	\$59.102.051,60
	財務資產	-	第二十二章 — 地球物理暨氣象台	\$21.326.027,70
	其他資本收入	-	第二十三章 — 旅遊司	\$44.788.812,60
	非從支付中扣減之退回	\$16.993.434,00	第二十四章 — 政府新聞司	\$29.094.478,60
	小計.....	\$6.947.039.609,00	第二十六章 — 博彩監察暨協調司	\$35.236.611,30
			第二十七章 — 澳門港務局	\$70.747.444,30
			第二十八章 — 澳門保安部隊	\$855.892.010,60
			第二十九章 — 勞工暨就業司	\$44.256.075,40
			第三十一章 — 地圖繪製暨地籍司	\$25.130.616,00
			第三十二章 — 司法警察司	\$69.289.378,30
			第三十四章 — 司法事務司	\$194.766.809,40
			第三十五章 — 土地工務運輸司	\$75.887.646,90
			第三十六章 — 法律翻譯辦公室	\$26.181.543,90
			第三十七章 — 體育總署	\$23.272.598,20
			第三十八章 — 文化司署	\$64.154.952,60
			第三十九章 — 預防及治療藥物依賴辦公室	\$8.621.488,50
			第四十章 — 投資計劃	\$689.197.746,70
			小計.....	\$6.189.759.169,14
			第五十章 — 指定之帳目	\$186.154.950,00
			小計.....	\$6.375.914.119,14
			運作結餘.....	\$778.766.494,86
	總額.....	\$7.154.680.614,00	總額.....	\$7.154.680.614,00

一九九八年十二月三十一日於澳門財政司——司長 Carlos F.A. Ávila,——廳長 Vitória Conceição

(Custo desta publicação \$ 2 644,00)

(是項刊登費用為 MOP 2,644.00)

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

統計暨普查司

Aviso

Faz-se público que, por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 4 de Fevereiro de 1999, se acha aberto concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, para o preenchimento de dois lugares de técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de regime especial do grupo técnico superior de informática, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

通告

按照經濟協調政務司一九九九年二月四日的批示，以及根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過考試方式進行一般入職開考，以填補統計暨普查司人員編制內高級資訊技術員特別職程之第一職階二等高級資訊技術員兩缺。

1. 方式、期限及有效期

本一般入職開考以考試方式進行。報考申請表應自本通告於《政府公報》公布之日緊接第一個辦公日起計二十天內遞交。

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se todos os indivíduos que, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, preencham os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas, previstos no artigo 10.º do ETAPM, e que:

- a) Estejam habilitados com licenciatura na área de informática;
- b) Estejam habilitados com outra licenciatura adequada e estágio que inclua formação específica no domínio da informática;
- c) Sejam técnicos de informática especialistas com três anos na categoria, com classificação de serviço não inferior a «Bom».

2.2. Documentos a apresentar:

Os candidatos não vinculados à função pública devem apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Documento comprovativo das habilitações académicas e profissionais exigidas; e
- c) Nota curricular.

Os candidatos vinculados à função pública devem apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Documento comprovativo das habilitações académicas e profissionais exigidas;
- c) Nota curricular; e
- d) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso.

Os candidatos, pertencentes à DSEC, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e d), se os mesmos se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso próprio, a que se refere o n.º 2 do artigo 52.º do ETAPM, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/

本開考的有效期於所述職位被填補後終止。

2. 投考條件

2.1. 報考人

凡符合《澳門公共行政工作人員通則》第十條所規定的擔任公職一般要件及具有以下條件的人士，均可在遞交報考申請表的限期前報考：

- a) 持有資訊學系學士學位；
- b) 具有其他有關學系學士，並完成包括在資訊方面的特定培訓課程內的實習；
- c) 特級資訊技術員在原職級服務滿三年，且工作評核不低於“良”。

2.2 應遞交的文件：

與公職無聯繫的報考人應遞交：

- a) 身份證明文件副本；
- b) 所要求的學歷及專業資格的證明文件；
- c) 履歷。

與公職有聯繫的報考人應遞交：

- a) 身份證明文件副本；
- b) 所要求的學歷及專業資格的證明文件；
- c) 履歷；
- d) 有關部門發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯系的性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評核等。

報考人如屬統計暨普查司人員，則豁免遞交a)、b)和d)項所指的文件；如文件已存檔於有關的個人檔案，須在報名表上明確聲明。

3. 報名方式及地點

報考人須填寫經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第二款所指的專用

/M, de 28 de Dezembro, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, na Divisão Administrativa e Financeira da DSEC, sita na Alameda Dr. Carlos d'Assumpção, n.ºs 411-417, edifício Dynasty Plaza, 17.º andar.

4. Conteúdo funcional

Cabe ao técnico superior de informática de 2.ª classe: assistir a chefia e direcção nas acções de planeamento e na elaboração de planos de informatização dos serviços; conceber e coordenar a implementação de sistemas informáticos; exercer funções de auditoria e consultadoria informáticas; definir metodologias e propor normas e procedimentos, tendo em vista a informatização dos serviços; efectuar estudos de avaliação de equipamentos, suportes lógicos, técnicas de teleprocessamento, privacidade e segurança de informação; definir e enquadrar acções de formação técnico-profissionais necessárias à implementação dos sistemas informáticos.

5. Vencimento

O técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 430 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

A selecção será efectuada mediante prova de conhecimentos, que revestirá a forma de prova escrita, com a duração máxima de três horas, complementada por análise curricular e entrevista profissional, ponderadas da seguinte forma:

- a) Prova escrita — 50%;
- b) Análise curricular — 25%; e
- c) Entrevista profissional — 25%.

6.1. A prova escrita terá carácter eliminatório;

6.2. Só terão acesso à entrevista profissional os concorrentes que obtiverem, pelo menos, cinquenta pontos percentuais na prova escrita.

7. Programa

O programa abrangerá as seguintes matérias:

Lei Orgânica da DSEC: Decreto-Lei n.º 61/92/M, de 14 de Outubro;

Sistema de Informação Estatística de Macau (SIEM) — Decreto-Lei n.º 62/96/M, de 14 de Outubro;

Regime Jurídico da Função Pública de Macau;

tabelas, e, à data da publicação, a ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, na Divisão Administrativa e Financeira da DSEC, sita na Alameda Dr. Carlos d'Assumpção, n.ºs 411-417, edifício Dynasty Plaza, 17.º andar.

4. 工作性質

二等高級資訊技術員負責協助主管和領導層的策劃工作，以及擬定本司的電腦化計劃，構思及協調推行電腦化系統，執行資訊上的顧問工作，在顧及本司電腦化進程下，界定方法以及建議規則和處理程序，對設備的評估作研究、後勤支援、遙距處理技巧、資料保密和安全，界定及推行電腦化系統有需要的技術及專業培訓。

5. 薪俸

第一職階二等高級資訊技術員薪俸點為十二月二十一日第86/89/M 號法令附件表三薪俸索引表所載的 430 點。

6. 甄選方式

甄選將以不超過三小時筆試的知識考試進行，並輔以履歷分析和專業面試，評分比例如下：

- a) 筆試 — 50%；
- b) 履歷分析 — 25%；
- c) 專業面試 — 25%。

6.1 知識考試有淘汰性質；

6.2 只有知識考試最少取得五十分之應考人才可參加專業面試。

7. 考試範圍

考試範圍將包括以下內容：

十月十四日第 61/96/M 號法令——統計暨普查司組織法；

十月十四日第 62/96/M 號法令——澳門資料統計體系 (SIEM)；

澳門公職法律制度；

Arquitectura de computador;
Sistema operativo da rede;
Análise de sistemas;
Sistemas de base de dados;
Conhecimentos práticos das linguagens e técnicas de programação em Delphi e MS-SQL.

Os candidatos podem utilizar como elementos de consulta os diplomas legais relativos às matérias indicadas.

O local, a data e hora da realização da prova de conhecimentos constarão da lista definitiva dos candidatos admitidos.

8. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

9. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciada Lok Kit Sim, subdirectora.

Vogais efectivos: Licenciado Ieong Meng Chao, chefe de departamento; e

Licenciada Ng Mei In, aliás Ng Mei Sam, técnica superior de informática principal.

Vogais suplentes: Engenheiro João Carlos Yeong, chefe de divisão; e

Licenciado Mak Hang Chan, chefe de divisão.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 9 de Fevereiro de 1999. — A Directora dos Serviços, *Choi Mei Lei*, aliás *Fátima Choi*.

(Custo desta publicação \$ 6 140,00)

電腦構造；

網絡操作系統；

系統分析；

資料庫系統；

Delphi 及 MS-SQL 語言的實踐知識及程式編寫技巧。

應考人在考試時可參閱有關上指內容的法規。

知識考試的地點、日期及時間將載於准考人確定名單內。

8. 適用法例

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》規範。

9. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：副司長 陸潔輝

正選委員：廳長 楊名就

首席高級資訊技術員 吳美賢

候補委員：處長 João Carlos Yeong

處長 麥恒珍

一九九九年二月九日於澳門統計暨普查司

司長 蔡美莉

(是項刊登費用為 MOP 6,140.00)

SERVIÇOS DE JUSTIÇA

Lista

Definitiva dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para admissão de trinta e cinco estagiários para a carreira de oficial de registos e notariado, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 49, II Série, de 9 de Dezembro de 1998:

司 法 事 務 司

名 單

經一九九八年十二月九日第四十九期第二期《政府公報》刊登開考通告，關於招考登記暨公證文員職程實習員三十五名之一般入職考試，應考人確定名單如下：

Candidatos admitidos:

- 1 Alberto Xequê do Rosario
- 2 Angelica Vieira da Silva
- 3 Ao Chi Heng
- 4 Ao Chi Ieong
- 5 Ao I Leng
- 6 Ao Ieong In Son
- 7 Ao Iok I
- 8 Ao Kit Sim
- 9 Ao Man Kin
- 10 Ao Man Wai
- 11 Ao Meng Fok
- 12 Ao Ngan Neng
- 13 Ao Sio Kei
- 14 Au Im Mui
- 15 Au Kam Sin
- 16 Au Kit Peng
- 17 Au Man Meng
- 18 Au Man Peng
- 19 Au Soi Wa, aliás João Roberto Au
- 20 Au Wai Hou, aliás Júlio Au
- 21 Bernardo Subadja Tjahajamulia
- 22 Betty Wong
- 23 Bie Tjai Jo, aliás Rosa Yeong
- 24 Carolina Luisa do Rosario
- 25 Cham Cheng
- 26 Chan Cheng Ching
- 27 Chan Cheong
- 28 Chan Chi Fai
- 29 Chan Chi Meng
- 30 Chan Chin Chon
- 31 Chan Chio Lai
- 32 Chan Chio Wan
- 33 Chan Choi Iu
- 34 Chan Choi Kam
- 35 Chan Chon Nga
- 36 Chan Hau Yi
- 37 Chan Hio Lou
- 38 Chan Hiu Kei
- 39 Chan Hoc Sam
- 40 Chan Hoi San
- 41 Chan Iek Hong
- 42 Chan Ieng Sut
- 43 Chan Iok Leng
- 44 Chan Iok Lin
- 45 Chan Ka Choi
- 46 Chan Ka Chon, aliás Paulo Chan
- 47 Chan Ka Ian
- 48 Chan Ka Lin
- 49 Chan Ka Pui
- 50 Chan Ka Weng
- 51 Chan Kai Chou
- 52 Chan Kei Chun
- 53 Chan Kei Wa
- 54 Chan Keng Chi
- 55 Chan Keng Pan
- 56 Chan Kin Seng
- 57 Chan Lai Chi
- 58 Chan Lai Ieng
- 59 Chan Lai Kun

被接納之應考人：

- 1 Alberto Xequê do Rosario
- 2 Angelica Vieira da Silva
- 3 區志卿
- 4 Ao Chi Ieong
- 5 歐綺玲
- 6 歐陽彥順
- 7 區鈺儀
- 8 區潔嫻
- 9 歐敏堅
- 10 區雯慧
- 11 區銘福
- 12 區雁寧
- 13 區兆基
- 14 歐艷梅
- 15 區琴仙
- 16 區潔萍
- 17 區萬明
- 18 區萬萍
- 19 區瑞華
- 20 區偉濠
- 21 Bernardo Subadja Tjahajamulia
- 22 王練紅
- 23 Bie Tjai Jo, aliás Rosa Yeong
- 24 Carolina Luisa do Rosario
- 25 覃靜
- 26 陳澄清
- 27 陳樟
- 28 陳志輝
- 29 陳志明
- 30 陳展俊
- 31 陳苕麗
- 32 陳肖雲
- 33 陳翠儀
- 34 陳翠琴
- 35 陳春雅
- 36 陳巧兒
- 37 陳曉露
- 38 陳曉琪
- 39 陳學深
- 40 陳海珊
- 41 陳奕康
- 42 陳影雪
- 43 陳玉玲
- 44 陳玉蓮
- 45 陳嘉翠
- 46 陳嘉俊
- 47 陳嘉欣
- 48 陳嘉蓮
- 49 陳家佩
- 50 陳嘉詠
- 51 陳繼祖
- 52 陳其專
- 53 陳琦華
- 54 陳敬芝
- 55 陳競斌
- 56 陳健成
- 57 陳勵志
- 58 陳麗英
- 59 陳麗娟

60 Chan Lai Man	60 陳麗雯
61 Chan Lai Seong	61 陳麗嫦
62 Chan Lap Sun	62 陳立璇
63 Chan Man Teng	63 陳文定
64 Chan Mei Heong	64 陳美香
65 Chan Mei Lin	65 陳美蓮
66 Chan Mei Mei	66 陳美美
67 Chan Mei Ngan	67 陳美顏
68 Chan Mio Ha	68 陳妙霞
69 Chan Mio In	69 陳妙燕
70 Chan Mou In	70 陳慕賢
71 Chan Nam Ip	71 陳南業
72 Chan Ngan Heng	72 陳銀興
73 Chan Pak A	73 陳白亞
74 Chan Pak Hong	74 陳伯鴻
75 Chan Pek Chi	75 陳碧芝
76 Chan Pou Chan	76 陳寶珍
77 Chan Pou Pou	77 陳寶寶
78 Chan Pou Wa	78 陳寶華
79 Chan Pui Kuan	79 陳佩君
80 Chan Sao Iam	80 陳秀欽
81 Chan Sei Mui	81 陳四妹
82 Chan Shing Lai	82 陳承禮
83 Chan Shuk Wai	83 陳淑慧
84 Chan Shuk Yin	84 陳淑賢
85 Chan Si Kei	85 陳施琪
86 Chan Sio Cheong	86 陳兆昌
87 Chan Sio Peng, aliás Sanh Sieu Binh	87 陳少萍
88 Chan Sok Leng	88 陳淑玲
89 Chan Sok Peng	89 陳淑萍
90 Chan Sou Wa	90 陳素華
91 Chan Sut Weng	91 陳雪詠
92 Chan Un Cheng	92 陳婉清
93 Chan Vai Ha	93 陳惠霞
94 Chan Veng Tat	94 陳永達
95 Chan Vun Fan	95 陳煥芬
96 Chan Wai Cheng (BIR 5/119474/4)	96 陳惠貞 (BIR 5/119474/4)
97 Chan Wai Cheng (BIR 7/360064/5)	97 陳惠貞 (BIR 7/360064/5)
98 Chan Wai Chong	98 Chan Wai Chong
99 Chan Wai Kio	99 陳慧嬌
100 Chan Wai Lai	100 陳偉麗
101 Chan Wai Man	101 陳偉文
102 Chan Wai Pan	102 陳偉斌
103 Chan Wun San	103 陳煥珊
104 Chang Chong Hou	104 曾昶昊
105 Chang Kit Cheng	105 曾潔貞
106 Chang Ngan Leng	106 曾雁玲
107 Chang Si Chi	107 曾思慈
108 Chang Sio Keong	108 Chang Sio Keong
109 Chang Sio Vai	109 曾兆偉
110 Chang Wai Si	110 曾惠斯
111 Chao I, aliás Chau Nghi	111 周義
112 Chao Iok Kio	112 周玉橋
113 Chao Meng Kong	113 周銘光
114 Chao Seng Cheong	114 鄒星祥
115 Chao Sio Leng	115 周少玲
116 Chao Tak Lan	116 周德蘭
117 Chao Weng Kuan	117 周穎鈞
118 Chau Chee Hou	118 周熾豪
119 Chau Chiu Ying	119 周俏英
120 Chau Iok Han	120 周玉嫻

121 Chau Peng Vai	121 周炳威
122 Chau Sou Cheng	122 周素貞
123 Che Sio Wang	123 謝兆宏
124 Che Wai Han	124 謝慧嫻
125 Che Wai In	125 謝偉延
126 Che Wan I	126 謝韻儀
127 Cheang An In	127 鄭晏然
128 Cheang Chan U	128 鄭振宇
129 Cheang Kai Seng	129 鄭繼成
130 Cheang Kit Ian	130 鄭潔茵
131 Cheang Kok Kam	131 鄭菊金
132 Cheang Lap Tong	132 鄭立東
133 Cheang Seong I	133 鄭湘怡
134 Cheang Sio In	134 鄭小賢
135 Cheang Sok Cheng, aliás Cheang Sok Heng, aliás Nu Nu	135 鄭淑清
136 Cheang Su Hang	136 鄭樹行
137 Cheang Sut Kun	137 鄭雪娟
138 Chek Soi Lin	138 戚瑞蓮
139 Cheng Chio Iong	139 程肖容
140 Cheok Ion Cheong	140 卓潤章
141 Cheok Lai Meng	141 Cheok Lai Meng
142 Cheok Soi Wan	142 卓瑞雲
143 Cheong Choi San	143 張彩珊
144 Cheong Chong	144 章中
145 Cheong Fong Kei	145 張鳳琪
146 Cheong Iam Meng	146 張欽明
147 Cheong In Nei	147 張彥妮
148 Cheong Iok Chu	148 蔣玉珠
149 Cheong Iok Mui	149 張玉梅
150 Cheong Iok Peng	150 張玉萍
151 Cheong Ka Wa	151 張嘉華
152 Cheong Kin Ian	152 張健欣
153 Cheong Lai Ieng	153 張麗影
154 Cheong Lai Man	154 張麗雯
155 Cheong Sao Chon	155 張秀俊
156 Cheong Sio Kuan	156 張少均
157 Cheong Tou Fan	157 張杜凡
158 Cheong Tou Ian	158 張道恩
159 Cheong Weng Hang	159 蔣永恒
160 Cheong Weng I	160 張榮異
161 Cheung King Chi	161 張敬慈
162 Cheung Mei San	162 張美珊
163 Chiang Chi Ieong	163 鄭子洋
164 Chiang Iok In	164 鄭玉賢
165 Chiang Ting Kei	165 鄭鼎基
166 Chim Heng Sam	166 詹慶心
167 Chim Wai San	167 詹慧珊
168 Chin Chong I, aliás Clara Petula Chin	168 Chin Chong I, aliás Clara Petula Chin
169 Chin Wai Iok	169 錢偉玉
170 Chio Ieng Meng	170 趙瑩明
171 Chio Im Fong	171 趙艷芳
172 Chio Im Peng	172 趙艷萍
173 Chio Song Cheong	173 趙崇章
174 Chio Wa Fong	174 趙華鋒
175 Chio Wai Ieng	175 趙慧英
176 Chio Wai Sang	176 趙偉生
177 Chiu Ka Chon	177 趙家俊
178 Chiu Man Kin	178 趙敏堅
179 Chiu Po Shan Beranda	179 趙寶珊
180 Chiu Pou Meng	180 趙寶明
181 Choi Chi Kit	181 蔡紫潔

182 Choi Chi Wong	182 蔡子旺
183 Choi Chun Man	183 Choi Chun Man
184 Choi Fan Yee	184 蔡訓儀
185 Choi Fei San	185 蔡斐珊
186 Choi Hou Man	186 徐浩民
187 Choi In Hong	187 蔡燕航
188 Choi Iu Nam	188 Choi Iu Nam
189 Choi Kuan Wa	189 蔡君華
190 Choi Lai Leng	190 徐麗玲
191 Choi Pou Kuan	191 Choi Pou Kuan
192 Choi Sio In	192 蔡小燕
193 Choi Sut Lin	193 徐雪蓮
194 Choi U Iek, aliás Shwe Lu Yee	194 徐如憶
195 Choi Wai Wa	195 徐惠華
196 Choi Wing On	196 蔡永安
197 Chong Chi Weng	197 鍾志榮
198 Chong Cho Pan	198 莊礎攀
199 Chong Choi I	199 鍾彩儀
200 Chong Hoi Chan	200 庄海燦
201 Chong Io Sang	201 鍾曉生
202 Chong Kuai Han	202 鍾桂嫻
203 Chong Man Leng	203 鍾敏玲
204 Chong Mei I	204 鍾美儀
205 Chong Wa Weng	205 庄華榮
206 Chor Kit Shing	206 左傑成
207 Chou Chi Leong	207 曹治良
208 Chou Hei Nin	208 曹希年
209 Chow Yuk Wa	209 鄒玉華
210 Choy Lim On	210 蔡廉安
211 Chu Iek Chong	211 朱奕聰
212 Chu Keng Kuan	212 朱景堃
213 Chu Kuong Hong	213 Chu Kuong Hong
214 Chu Pek Tan	214 朱碧丹
215 Chu Sut Kuai	215 朱雪葵
216 Chu Weng Han	216 朱詠嫻
217 Cipriano Muiria	217 Cipriano Muiria
218 Cou Iun Ha	218 高婉霞
219 Cristina Isabel Lourenço	219 Cristina Isabel Lourenço
220 Daniel Augusto dos Santos	220 Daniel Augusto dos Santos
221 Daniela de Souza Fão	221 Daniela de Souza Fão
222 Daniela Etelvina de Assis	222 Daniela Etelvina de Assis
223 Eduardo Leong da Silva Fazenda	223 Eduardo Leong da Silva Fazenda
224 Evelina dos Santos Fonseca	224 Evelina dos Santos Fonseca
225 Fan Ka Kei	225 范嘉琪
226 Fan Mei I	226 樊美儀
227 Fan Weng Hou	227 范永好
228 Fan Weng San	228 范永新
229 Fong Chan Chao	229 方鎮州
230 Fong Hon Chong, aliás Fong Kam Chong	230 Fong Hon Chong, aliás Fong Kam Chong
231 Fong Iok Fong	231 方玉峯
232 Fong Ka Leong	232 Fong Ka Leong
233 Fong Kai Meng	233 馮啓明
234 Fong Kai On	234 Fong Kai On
235 Fong Kuai Chong	235 馮貴冲
236 Fong Kun Hung	236 馮官鴻
237 Fong Lap In	237 馮立言
238 Fong Man Kuong	238 馮文光
239 Fong Oi Man	239 馮愛民
240 Fong Sao Lin	240 馮秀蓮
241 Fong Sio Peng (BIN 25096549)	241 馮小萍 (BIN 25096549)
242 Fong Sio Peng (BIR 7/388342/3)	242 方小萍 (BIR 7/388342/3)

243 Fong Tim Kuai	243 馮添貴
244 Fong Wai Seong	244 馮慧嫦
245 Francisca Kam, aliás Kam Siu Meng	245 甘小明
246 Fu Sio In	246 傅小燕
247 Fung Kam Chiu	247 馮錦釗
248 Fung Mei Ling	248 馮美玲
249 Fung Wing Sze	249 馮詠詩
250 Ha Sao Kun	250 夏秀娟
251 Hao Pek long	251 侯碧容
252 Hau Koc In	252 侯國賢
253 Helena Orquídea Gil Cheang	253 Helena Orquídea Gil Cheang
254 Henry Cheong	254 張嘉業
255 Heong Kei Lin	255 香基蓮
256 Ho Chan U	256 何振宇
257 Ho Cheng Cheng	257 何菁菁
258 Ho Cheok Kuan	258 何卓君
259 Ho Chin Weng	259 何展榮
260 Ho Fai In	260 何暉妍
261 Ho Hoi Ian	261 何凱欣
262 Ho Io Kei	262 何耀基
263 Ho Io On	263 何耀安
264 Ho Lok Kun	264 何玉娟
265 Ho Lok Mui	265 何玉梅
266 Ho Ip Hoi	266 何業開
267 Ho Ka Wa	267 何嘉華
268 Ho Kam Hong	268 何錦紅
269 Ho Kin Man	269 Ho Kin Man
270 Ho Kit Ieng	270 何潔英
271 Ho Lai Lai	271 何麗麗
272 Ho Man Ian	272 何文欣
273 Ho Man Kin	273 何文健
274 Ho Man Noi	274 何文女
275 Ho Mei Pou	275 何美寶
276 Ho Meng Tat	276 何明達
277 Ho Nga Kit	277 何雅潔
278 Ho Nga Sut	278 何雅雪
279 Ho Pui Hong	279 何沛紅
280 Ho Pui Ian	280 何佩茵
281 Ho Pui Leng	281 何佩玲
282 Ho Sao Man	282 何秀雯
283 Ho Sok Cheng	283 何淑貞
284 Ho Ut Kio	284 何月嬌
285 Ho Wai Chio	285 何偉釗
286 Ho Weng Cheng	286 何永靖
287 Ho Weng Fong	287 何永峰
288 Ho Weng Kong	288 何永剛
289 Ho Weng Man	289 何詠紋
290 Ho Weng Wai	290 何永慧
291 Hoi Chi Peng	291 許治平
292 Hoi Lok Kuong	292 許育光
293 Hoi Ka Lok	293 許加昱
294 Hoi Kai San	294 許啓申
295 Hoi Keng Fong	295 許勁峰
296 Hoi Lai Fong	296 許麗芳
297 Hoi Man Kuong	297 許文廣
298 Hoi Mei Leng	298 許美玲
299 Hon Io Wai, aliás Hon Cheng Cheng	299 韓曉慧
300 Hong Kim Fong	300 洪劍峰
301 Hong Lai I	301 孔麗儀
302 Hong Tak Tin	302 孔德鈿
303 Hong Wang Leong	303 洪宏亮

304 Hor Sui Ha
305 Hui Fung Kun
306 Hui Hau Yung
307 Humberto Correia Gageiro
308 Iam Kin Wa
309 Iam Lei Leng
310 Ian Ka Neng
311 Iao Hio Ieng
312 Iao Wai Kun
313 Iec Man Chon
314 Ieong Chi Wang
315 Ieong Chon I, aliás Yang Zhen Yi
316 Ieong Hoi Weng
317 Ieong Hou In
318 Ieong Ka Man
319 Ieong Kam In
320 Ieong Kok In
321 Ieong Kuan Lou
322 Ieong Lao
323 Ieong Pou I
324 Ieong San San
325 Ieong Sao I
326 Ieong Sok I
327 Ieong Veng Ka
328 Ieong Wai Fong
329 Ieong Weng Kin
330 Ieong Weng Kun
331 Ieong Wut Heng
332 Im Chi Leong
333 Im Pek Kam
334 Im Sok Fan, aliás Yan Shufen
335 Io Kong Tong
336 Io U Loi
337 Iong Kuok Kin
338 Iong Kuok Sam
339 Iong Mio Leng
340 Iong Pou Kin
341 Iong Sin Ieng
342 Iong Wai Cheng
343 Ip Chi Cheng
344 Ip Fok Keong
345 Ip Hou Keong
346 Ip Iat Seng
347 Ip Kam Io
348 Ip Kit Lam
349 Ip Sut Fan
350 Ip Veng Chi
351 Ip Weng Si
352 Isabel Claudio Luis
353 Isabel Zeferino de Souza
354 Iu Chi Un
355 Iu Teng Kit
356 Ivone Maria da Rosa
357 Jenny Kou
358 Jose Antonio Eulogio dos Remedios
359 Julieta Felisberta Carvalhosa
360 Kam Pui San
361 Kan Sok I
362 Kan Wai Kei
363 Ko Chi Fai
364 Ko Nga Wai

304 賀瑞霞
305 Hui Fung Kun
306 許巧蓉
307 Humberto Correia Gageiro
308 任健華
309 任利凌
310 Ian Ka Neng
311 Iao Hio Ieng
312 邱偉權
313 易文俊
314 楊志宏
315 楊臻儀
316 楊海詠
317 楊浩然
318 楊嘉雯
319 楊金燕
320 楊國燕
321 楊君勞
322 楊柳
323 楊寶儀
324 楊珊珊
325 楊秀儀
326 楊淑儀
327 Ieong Veng Ka
328 楊惠芳
329 楊詠建
330 楊永權
331 楊活慶
332 嚴子良
333 嚴碧琴
334 嚴淑芬
335 姚江東
336 姚如薈
337 容國健
338 容國森
339 翁妙玲
340 容保健
341 容倩英
342 翁慧菁
343 葉紫清
344 葉福強
345 葉浩強
346 葉溢成
347 葉錦堯
348 葉結林
349 葉雪芬
350 葉穎芝
351 葉穎詩
352 Isabel Claudio Luis
353 Isabel Zeferino de Souza
354 余志遠
355 余庭傑
356 Ivone Maria da Rosa
357 Jenny Kou
358 Jose Antonio Eulogio dos Remedios
359 Julieta Felisberta Carvalhosa
360 金珮珊
361 簡淑儀
362 簡慧琪
363 高志輝
364 高雅慧

365 Kok Pak Cheong	365 郭北祥
366 Kong Chi Io	366 鄭熾耀
367 Kong Chi Kuok	367 鄭志國
368 Kong Io Wa	368 江耀華
369 Kong Kai Mio	369 江啓苗
370 Kong Kin Man	370 江建文
371 Kong San	371 江珊
372 Kong Sut Mui	372 江雪梅
373 Kou Chan In	373 高震遠
374 Kou Kong Veng	374 高光榮
375 Kou Mei Hou	375 高美好
376 Kou Seng Chi	376 高承志
377 Ku Ka Koi	377 顧家駒
378 Ku Lai Ngan	378 古麗顏
379 Ku Lai Sim	379 古麗嬋
380 Ku U Wa	380 古宇華
381 Ku Ut Mui	381 古月梅
382 Ku Wai Meng	382 古偉明
383 Kuan Chi Chong	383 關子聰
384 Kuan Hoi In	384 關海燕
385 Kuan Kin Sang	385 關健生
386 Kuan Kit Peng	386 關潔冰
387 Kuok Chi Leong	387 郭志亮
388 Kuok Chi Weng	388 郭梓嶸
389 Kuok Ka I	389 郭嘉儀
390 Kuok Kin	390 郭虔
391 Kuok Kin Fong	391 郭健鋒
392 Kuok Ngai Lam	392 郭毅林
393 Kuok Sok Man	393 郭淑敏
394 Kuok Wai Kei	394 郭慧琪
395 Kuong Sek Cheng	395 鄭錫青
396 Kwok Kwan Chun	396 郭群珍
397 Kwok Wai Kei	397 郭韋琪
398 Kwong Iat Meng	398 鄭日明
399 Lai Bic Har	399 Lai Bic Har
400 Lai Chan Long	400 Lai Chan Long
401 Lai Cheng I	401 黎靜宜
402 Lai I Ha	402 黎綺霞
403 Lai Im Peng	403 黎艷萍
404 Lai Ka Hong	404 黎嘉紅
405 Lai Kin Hong	405 賴建雄
406 Lai Kin Kan	406 黎健根
407 Lai Ngan In	407 賴銀燕
408 Lai Pou Chu	408 黎寶珠
409 Lai Si Man	409 黎施敏
410 Lai Sio Kok	410 賴小谷
411 Lai Sut Ieng	411 賴雪英
412 Lai Tong Sang	412 賴東生
413 Lai Veng Ha	413 黎詠霞
414 Lam Chi In	414 林梓然
415 Lam Chi Long	415 林智龍
416 Lam Chon Un	416 林春院
417 Lam Fong Meng	417 林鳳明
418 Lam Fong Ngo	418 林鳳娥
419 Lam Heng Io	419 林慶姚
420 Lam Hoi Ao	420 林海歐
421 Lam Hoi Ian	421 林凱欣
422 Lam Hong Wai	422 林雄威
423 Lam Ian Leng	423 林茵玲
424 Lam Ieng Chi	424 林瑩之
425 Lam Im Keng	425 林艷琼

426 Lam In Kuan Lída	426 林燕群
427 Lam Iok Kun	427 林玉娟
428 Lam Iok Tou	428 林玉桃
429 Lam Ip I	429 林葉儀
430 Lam Ka Lei	430 林嘉莉
431 Lam Kam Leng	431 林錦玲
432 Lam Keng	432 林琮
433 Lam Kiang Chun	433 林鏡全
434 Lam Kin Chong	434 林健宗
435 Lam Kit U	435 林潔如
436 Lam Kuai Chi, aliás Lam Kei Gi	436 林桂枝
437 Lam Kuok Leong	437 林國良
438 Lam Lok Ip	438 林綠葉
439 Lam Man	439 Lam Man
440 Lam Man Un	440 Lam Man Un
441 Lam Mui Cheng	441 林梅清
442 Lam Pak Pun	442 林柏盤
443 Lam Pui Chi	443 林佩芝
444 Lam Pui Heng	444 林佩馨
445 Lam Pui Kun	445 林沛權
446 Lam Pui Si	446 林佩斯
447 Lam Sai U	447 林細余
448 Lam Sao Lan	448 林秀蘭
449 Lam Sao Leng	449 林秀玲
450 Lam Sao Man	450 林秀敏
451 Lam Seng Hoi	451 林盛開
452 Lam Sut Mui	452 林雪梅
453 Lam Sut Teng	453 林雪婷
454 Lam Tat Kong	454 林達港
455 Lam U (BIR 7/390489/8)	455 林瑜 (BIR 7/390489/8)
456 Lam Vai Iam	456 林煒任
457 Lam Veng Hung	457 林永洪
458 Lam Wai Lon	458 林偉倫
459 Lam Wai Man (BIR 5/092476/0)	459 林慧敏 (BIR 5/092476/0)
460 Lam Wai Man (BIR 5/147256/1)	460 林惠敏 (BIR 5/147256/1)
461 Lam Wai Meng	461 林惠明
462 Lam Wai Teng	462 林慧婷
463 Lam Weng Wai	463 林永威
464 Lao Cheng Sun	464 劉清旋
465 Lao Chi Va	465 劉志華
466 Lao Chin Tim	466 劉展添
467 Lao Chit Man	467 劉哲文
468 Lao Kuok Ngan	468 劉國銀
469 Lao Man Hong	469 劉敏紅
470 Lao Nga Fun	470 劉雅歡
471 Lao Ngon Sai	471 劉岸茜
472 Lao Sao Pang	472 劉秀蘋
473 Lao Si Lei	473 劉施莉
474 Lao Sio Fun	474 劉笑歡
475 Lao Sio Kong	475 劉少剛
476 Lao Sou Cheng	476 劉素貞
477 Lau Chi Mei	477 劉志美
478 Lau Chong Cheong	478 劉仲昌
479 Lau Kar Kwong	479 劉家光
480 Lau Si Weng	480 劉詩詠
481 Lau Weng Han	481 劉穎嫻
482 Lau Wing Kong	482 劉榮光
483 Laura Alexandrino Xavier	483 Laura Alexandrino Xavier
484 Law Shun Fong	484 Law Shun Fong
485 Lee Hon Kit	485 李漢傑
486 Lee Ka Chun	486 李家俊

487 Lee Koon Yeung	487 李冠揚
488 Lee Lek San	488 李力申
489 Lee Ming Cheong Pedro	489 李銘昌
490 Lee Ming Wai	490 李明慧
491 Lee Mun Tim	491 李滿添
492 Lee Wing Chung	492 李穎聰
493 Lei Chai Si	493 李濟時
494 Lei Chan Cheong	494 李振祥
495 Lei Cheng I	495 李清儀
496 Lei Cheok Vai	496 李卓慧
497 Lei Chi Hong	497 李志雄
498 Lei Chi Keong	498 李志強
499 Lei Chi Nang	499 李智能
500 Lei Chi Wai, aliás António Lei	500 李子蔚
501 Lei Chit Kei	501 李婕琪
502 Lei Choi Chu	502 李翠珠
503 Lei Chon Lai	503 李春麗
504 Lei Fong Iu	504 李鳳如
505 Lei Hei Na	505 李希娜
506 Lei Hong I	506 李洪兒
507 Lei Ieng Mui	507 李影梅
508 Lei Im Im, aliás Lee Yin Yin	508 李艷艷
509 Lei In Heng (BIR 5/111291/0)	509 李燕卿 (BIR 5/111291/0)
510 Lei In Heng (BIR 7/385502/5)	510 李燕卿 (BIR 7/385502/5)
511 Lei Ip Wing	511 李業榮
512 Lei Ka I, aliás Madalena Lei	512 Lei Ka I, aliás Madalena Lei
513 Lei kam Lai	513 李錦麗
514 Lei Kit U	514 李潔如
515 Lei Kuai In	515 李桂賢
516 Lei Kuan Hung	516 李君雄
517 Lei Kuok Weng	517 李國榮
518 Lei Man Ieng	518 李敏瑩
519 Lei Man No	519 李文娜
520 Lei Mei In	520 李美賢
521 Lei Mei Lin	521 李美蓮
522 Lei Mui Lok	522 李梅樂
523 Lei Pak Kun	523 李柏權
524 Lei Pui Sze	524 李珮詩
525 Lei Sai Ieng	525 李世英
526 Lei Sao Mei	526 李秀媚
527 Lei Seng Kei	527 李勝旗
528 Lei Seng U	528 李星儒
529 Lei Sio Iong	529 李少容
530 Lei Sio Keng	530 李少勁
531 Lei Sio Pek	531 李少碧
532 Lei Sio Peng (BIR 5/046861/0)	532 李少平 (BIR 5/046861/0)
533 Lei Sio Peng (BIR 7/390207/4)	533 李少冰 (BIR 7/390207/4)
534 Lei Sok Ling, aliás Deolinda Lei	534 李淑玲
535 Lei Son Cheong	535 李順昌
536 Lei U Weng	536 李如榮
537 Lei Un San	537 李苑珊
538 Lei Ut Lin	538 李月蓮
539 Lei Veng Si	539 李穎思
540 Lei Vun Ieng	540 李煥英
541 Lei Wai Fong	541 李惠芳
542 Lei Wai I	542 李惠儀
543 Lei Wai Kin	543 李偉健
544 Lei Wai U	544 李惠茹
545 Lei Weng Koi	545 李永鉅
546 Lei Weng Mui	546 李永梅
547 Lei Weng Si	547 李穎詩

548 Lei Wun Kong	548 李煥江
549 Leong Chak Man	549 梁澤文
550 Leong Chi Kit	550 梁智傑
551 Leong Chi Kong	551 梁智剛
552 Leong Chi Kun	552 梁芷娟
553 Leong Chi Meng	553 Leong Chi Meng
554 Leong Chin Hong	554 梁展鴻
555 Leong Cho Hong	555 梁楚紅
556 Leong Choi Ang	556 梁彩鶯
557 Leong Choi Man	557 梁翠雯
558 Leong Chong In	558 梁仲然
559 Leong Fu Fai, aliás Leong Chan Meng	559 梁赴輝
560 Leong Hau Tak	560 梁浩德
561 Leong Hei Ian	561 梁喜欣
562 Leong Hoi Leng	562 梁凱玲
563 Leong Iao Su	563 梁祐樞
564 Leong Io Kuong	564 梁耀光
565 Leong Ka Lei	565 梁嘉梨
566 Leong Kam Chio	566 梁錦超
567 Leong Kam Fai	567 梁錦輝
568 Leong Kam Fan	568 梁錦芬
569 Leong Kam Tong	569 梁錦棠
570 Leong Kin Lon	570 梁建倫
571 Leong Kit Cheng	571 梁結貞
572 Leong Kit Ieng	572 梁潔英
573 Leong Kit Meng (BIR 7/384280/9)	573 梁潔明 (BIR 7/384280/9)
574 Leong Kit Meng (BIR 7/387788/8)	574 梁杰明 (BIR 7/387788/8)
575 Leong Koi Min	575 梁鉅綿
576 Leong Kuok Pang	576 梁國鵬
577 Leong Kuong Pan	577 梁廣彬
578 Leong Lai Kuan	578 梁麗君
579 Leong Lin Fan	579 梁蓮芬
580 Leong Lou Si	580 梁露斯
581 Leong Man Ieng	581 梁敏英
582 Leong Mei I	582 梁美怡
583 Leong Mei Kei	583 Leong Mei Kei
584 Leong Mei Yun	584 梁美茵
585 Leong Nga Tou	585 梁雅桃
586 Leong Pan	586 梁彬
587 Leong Pui Peng	587 梁佩冰
588 Leong Sao Kun (BIR 7/382882/4)	588 梁秀娟 (BIR 7/382882/4)
589 Leong Sao Kun, aliás Leong Hlew Ngor (BIR 7/340584/7)	589 梁秀娟 (BIR 7/340584/7)
590 Leong Sek In	590 梁錫延
591 Leong Si Chong	591 梁思聰
592 Leong Si Man	592 梁施敏
593 Leong Soi Wa	593 梁瑞華
594 Leong Sok Chan	594 梁淑珍
595 Leong Sok Lan	595 梁淑蘭
596 Leong Wai Hong (BIR 5/138712/4)	596 梁慧紅 (BIR 5/138712/4)
597 Leong Wai Hong (BIR 7/335179/3)	597 梁衛洪 (BIR 7/335179/3)
598 Leong Wai Keng	598 梁惠琮
599 Leong Wan Fun	599 梁韻歡
600 Leong Weng Cheok	600 梁永焯
601 Leong Weng Si	601 Leong Weng Si
602 Leong Weng Sun	602 梁穎璇
603 Leong Weng Tak	603 梁永德
604 Leung Koon Mui	604 梁觀妹
605 Leung Ming Wai	605 梁明慧
606 Li Shuk Man	606 李淑敏
607 Li Wen Feng	607 李文峰
608 Lie Chun Fat	608 李傳發

609 Lio San I	609 廖新誼
610 Lio Sio Wai	610 廖少慧
611 Liu Lic Ka	611 廖力嘉
612 Lo Chi Fai	612 羅志輝
613 Lo In Peng	613 羅燕萍
614 Lo Ka Chung	614 Lo Ka Chung
615 Lo Man Tin	615 羅文天
616 Lo Sio Ho	616 羅小荷
617 Lo Sok Ha	617 羅淑霞
618 Lo Wai Man	618 盧慧敏
619 Loi Lai Oi	619 呂麗愛
620 Lok Chi Wang	620 陸志宏
621 Lok Kuai Fong	621 陸桂芳
622 Lok Kuai Sam	622 駱桂森
623 Lok Kuai Sim	623 陸桂嬋
624 Lok Lai Kun	624 陸麗娟
625 Lok Soi I	625 陸瑞儀
626 Lok Vai Kun	626 駱偉權
627 Long Chi Un	627 龍志遠
628 Long Hoi On	628 龍海安
629 Lou Chi Cheng	629 盧志青
630 Lou Iong Kio	630 盧容嬌
631 Lou Lai Leng	631 盧麗玲
632 Lou Tong	632 盧東
633 Lou Wai Seng	633 盧偉成
634 Lúcia do Carmo Mendonça Dias	634 Lucia do Carmo Mendonça Dias
635 Lucia Leong	635 Lucia Leong
636 Luis Gonzaga Tam, aliás Tam Kuok Chu	636 譚國柱
637 Lung Keng Man	637 龍景文
638 Lung Vai Kin, aliás João Baptista Lung	638 龍偉健
639 Lurdes Un	639 Lurdes Un
640 Ma Hoi Weng	640 馬海榮
641 Ma Ka In	641 馬嘉妍
642 Ma Ka Kei	642 馬嘉琪
643 Ma Oi Ian	643 馬靄恩
644 Mak Im Peng	644 麥艷冰
645 Mak Kam Sim	645 麥金嫻
646 Mak Pio	646 麥標
647 Mak Soi Chan	647 麥瑞珍
648 Mak Wai Peng	648 麥惠萍
649 Mak Yin Lay	649 麥燕妮
650 Man Lai Cheng	650 文麗菁
651 Manuel Augusto Valente	651 Manuel Augusto Valente
652 Manuela Regina Borges	652 Manuela Regina Borges
653 Margarida Fatima de Assis	653 Margarida Fatima de Assis
654 Maria Helena Xavier	654 Maria Helena Xavier
655 Mok Kam Ian	655 莫金欣
656 Mok Wan Yin	656 莫韻妍
657 Mui Chi Seong	657 梅致常
658 Mui Wai Cheng	658 梅惠貞
659 Mui Wai Kun	659 梅惠娟
660 Natalia Jesus Vicente	660 Natalia Jesus Vicente
661 Ng Chak Weng	661 伍澤榮
662 Ng Cheong Hei	662 吳祥熙
663 Ng Chi Leng	663 吳紫玲
664 Ng Hou Kuan	664 吳浩昆
665 Ng Ka Lok	665 吳家樂
666 Ng Keng Hong	666 吳勁雄
667 Ng Kin Ieng	667 吳建瑩
668 Ng Kuai On	668 吳桂安
669 Ng Kuan Io	669 伍權耀

670 Ng Kuok Cheong	670 吳國祥
671 Ng Mei Fong	671 吳美鳳
672 Ng Oi In	672 吳靄燕
673 Ng Oi Meng	673 吳靄明
674 Ng Peng Man	674 伍冰文
675 Ng Pui San	675 吳佩珊
676 Ng Sio Ngan	676 吳小雁
677 Ng Sio Wa	677 吳笑華
678 Ng Sio Wan	678 吳少環
679 Ng Su Seng	679 吳書昇
680 Ng Sut Cheng	680 吳雪貞
681 Ng Sut Hoi	681 吳雪凱
682 Ng Sut In	682 伍雪賢
683 Ng Tang, aliás Ng Tang Sit	683 吳登
684 Ng Un Wa	684 伍婉華
685 Ng Wai Chong	685 吳偉松
686 Ng Wai Han	686 吳惠嫻
687 Ng Wai In	687 吳惠燕
688 Ng Wai Peng (BIR 5/096689/4)	688 吳惠萍 (BIR 5/096689/4)
689 Ng Wai Peng (BIR 7/388249/0)	689 吳偉平 (BIR 7/388249/0)
690 Pang Ian I	690 彭欣怡
691 Pang Kan Chi	691 彭謹池
692 Pang Kim Chong	692 彭劍忠
693 Pang Pong Leong	693 Pang Pong Leong
694 Pao Chon Lok	694 鮑俊玉
695 Pao Hoi Kuong	695 鮑海光
696 Pedro Baptista Gomes	696 Pedro Baptista Gomes
697 Poon Hou long	697 潘皓容
698 Porfirio Alberto de Jesus	698 Porfirio Alberto de Jesus
699 Pou I Leong	699 寶儀梁
700 Priscilla Gracias Tsang	700 Priscilla Gracias Tsang
701 Pun Cho Tin	701 潘楚鈿
702 Pun Choi Ieng	702 潘翠櫻
703 Pun Hang Teng	703 潘幸庭
704 Pun Sut I	704 潘雪儀
705 Pun Weng Man	705 潘泳文
706 Regina Gageiro Madeira	706 Regina Gageiro Madeira
707 Regina Ng	707 Regina Ng
708 Regina Teresa Ritchie	708 Regina Teresa Ritchie
709 Rogério da Guia de Assis	709 Rogério da Guia de Assis
710 Romeu Cheang	710 Romeu Cheang
711 Romina Wong	711 Romina Wong
712 Roque Lam, aliás Lam Lok Kei	712 林樂祺
713 Rowena Amada Ung	713 Rowena Amada Ung
714 Rui Miguel Conceição Ribeiro	714 Rui Miguel Conceição Ribeiro
715 Sam Chao Lai	715 沈秋麗
716 Sam Choi Ieng	716 岑翠影
717 Sam On Kei	717 沈安琪
718 Sérgio Filipe Manhão Izidro	718 Sérgio Filipe Manhão Izidro
719 Si Man Kok	719 史文菊
720 Si Tai Wai, aliás David Si	720 施大為
721 Si Tou Chun	721 Si Tou Chun
722 Sin Kuai Chan	722 冼貴珍
723 Sin Tai Choi	723 冼帶彩
724 Sio Heng Chong	724 邵慶中
725 Sio Iat Meng	725 蕭日明
726 Sio Keng	726 肖琮
727 Sio Mei Kei	727 邵美琪
728 Sio On Na	728 蕭安娜
729 Siu Ka Man	729 Siu Ka Man
730 Siu Man Yi	730 蕭敏儀

731 Siu Tin Wing	731 邵天穎
732 So Kin Man	732 蘇健民
733 Sou Hio Im	733 蘇曉艷
734 Sou Kin Man	734 蘇健敏
735 Sou Lai Kong	735 蘇麗江
736 Sou Lap Kuan	736 蘇立群
737 Sou Sut Ngan	737 蘇雪雁
738 Sun Chi Chong	738 孫智聰
739 Sun Kuan Pok	739 孫君博
740 Tai Kin Wai	740 戴建威
741 Tai Kuok Leong	741 戴國良
742 Tai Pui Man	742 戴佩雯
743 Tai Sio Keong	743 戴小強
744 Tai Weng Sun	744 戴穎旋
745 Tam Chi Keong	745 譚志強
746 Tam Hoi Ieng	746 譚海英
747 Tam Hoi Lam	747 譚凱林
748 Tam Hoi San	748 譚海山
749 Tam Ieng Wai	749 譚英偉
750 Tam Kit Meng	750 譚潔明
751 Tam Kuok Weng	751 譚國榮
752 Tam Lai Seong	752 譚麗嫦
753 Tam Mei Kio	753 譚美嬌
754 Tam Si Man	754 Tam Si Man
755 Tam Sio Peng	755 譚少萍
756 Tam Sui Ki	756 談瑞琪
757 Tam Sui Lim	757 談瑞廉
758 Tam Tak Meng	758 譚德明
759 Tam Un Leng	759 譚婉玲
760 Tan Ieong Lam	760 丹陽林
761 Tang Heng Kin	761 鄧慶堅
762 Tang Im Seong	762 鄧艷霜
763 Tang Kam San	763 鄧錦珊
764 Tang Mei I	764 Tang Mei I
765 Tang Pui Lan	765 鄧佩蘭
766 Tang Sai Kit	766 鄧世杰
767 Tang Sio Lin	767 鄧小蓮
768 Tang Wai Man	768 鄧偉民
769 Teng Si Ian	769 丁思恩
770 Teresa da Silva	770 Teresa da Silva
771 To Fong Han	771 杜鳳嫻
772 To Wai Nga	772 杜慧雅
773 Tong Ho Ian	773 唐可茵
774 Tong In Leng	774 湯燕玲
775 Tong Iok I	775 唐玉儀
776 Tong Wai Kuan	776 湯惠均
777 Tong Wai Meng	777 唐偉明
778 Tong Weng San	778 湯永新
779 Tou Peng Fan	779 杜炳芬
780 Tou Sok Han	780 杜淑嫻
781 U Chio Pui	781 余肖蓓
782 U Ion Tak	782 余潤德
783 U Mei Wa	783 余美華
784 U Nga Kun	784 余雅娟
785 U Sai Cheng	785 余世清
786 U Sut Peng, aliás Yee Hsoak Ping	786 余雪萍
787 U Tat Chi	787 余達致
788 Un Kin Ian	788 阮健恩
789 Un Kin Keong	789 阮建強
790 Un Mei Lin	790 袁美蓮
791 Un Wai Chio	791 源偉超

792 Ung Wai San	792 吳惠珊
793 Van Chi Yuen	793 尹智遠
794 Van Ka Man	794 尹家文
795 Viriato Leandro da Luz Leong	795 Viriato Leandro da Luz Leong
796 Vong Iao Mei	796 黃佑美
797 Vong Ion Kuong	797 黃潤光
798 Vong Ip Keong	798 黃葉強
799 Vong Ka Chi	799 黃家熾
800 Vong Ka Nun	800 黃家媛
801 Vong Kam Hou	801 黃錦濠
802 Vong Kam Sang	802 黃錦生
803 Vong Kin Hang	803 黃健衡
804 Vong Kuok Veng	804 黃國榮
805 Vong Lai Kun	805 黃麗娟
806 Vong Lai Ying	806 王麗瑩
807 Vong Man Cheng	807 黃敏晶
808 Vong Man Ieng	808 黃文櫻
809 Vong Mei I	809 黃美儀
810 Vong Pou Kei Sales do Rosario	810 黃寶琪
811 Vong Pui Fan	811 黃佩芬
812 Vong Sio Man	812 黃紹雯
813 Vong Vai Cheng	813 黃惠貞
814 Vong Wai Keng	814 王慧瓊
815 Vu Kam Hung	815 胡錦鴻
816 Wai Cho Leong	816 韋佐良
817 Wai Un Lan	817 韋苑蘭
818 Wan Hong	818 溫紅
819 Wan Oi Lok	819 尹愛玉
820 Wat Lai San	820 屈麗珊
821 Wing Man Tang	821 穎雯鄧
822 Wong Chan Un	822 王燦源
823 Wong Cheng I	823 黃靜儀
824 Wong Cheng Po	824 黃靜波
825 Wong Chi Chio	825 王志超
826 Wong Chi Fong	826 黃志芳
827 Wong Chi Kei	827 黃志琦
828 Wong Chi Kit	828 王子杰
829 Wong Chi Peng	829 黃志萍
830 Wong Chi Tak	830 黃志德
831 Wong Choi Ha	831 黃彩霞
832 Wong Chon Loi	832 黃春雷
833 Wong Chon Peng	833 王春萍
834 Wong Hang I	834 黃杏儀
835 Wong Heong Hoi	835 黃香海
836 Wong Hoi Hung Amy	836 王凱紅
837 Wong Hoi Ian	837 黃海昕
838 Wong Hoi Keong	838 黃海強
839 Wong Hoi Tou	839 黃海滔
840 Wong Hon Leong	840 黃漢亮
841 Wong Ieng Wai	841 黃英偉
842 Wong Im Iong	842 黃艷容
843 Wong In Chan	843 黃燕珍
844 Wong Lok Chu	844 黃玉珠
845 Wong Lok Keng	845 王玉琮
846 Wong Ip Meng	846 黃業明
847 Wong Kam Fong	847 黃金鳳
848 Wong Kam Peng (BIR 5/175453/9)	848 王金萍 (BIR 5/175453/9)
849 Wong Kam Peng (BIR 7/444917/4)	849 黃錦屏 (BIR 7/444917/4)
850 Wong Kin Peng	850 王建平
851 Wong Kit Weng	851 黃傑榮
852 Wong Kuan Hou	852 王群好

853 Wong Kuan Sio
 854 Wong Kuok Cheong
 855 Wong Kwok Fai
 856 Wong Man Hei
 857 Wong Mei Leng
 858 Wong Meng Wang
 859 Wong Mio Leng
 860 Wong Oi Leng
 861 Wong Oi Lin
 862 Wong Oi Mui
 863 Wong Pan Hong
 864 Wong Pek Wai
 865 Wong Peng Hong
 866 Wong Pui Man
 867 Wong Pui Man Stella
 868 Wong Pui Shan
 869 Wong Sao Chan
 870 Wong Siu Kei, aliás Filipe Wong
 871 Wong Soi Ian
 872 Wong Tat Chun
 873 Wong Un In
 874 Wong Un Man
 875 Wong Vai Leng
 876 Wong Wai Cheong
 877 Wong Wai Hun
 878 Wong Wai Man
 879 Wong Wai Man, aliás Wei Man Wong
 880 Wong Wun Kei
 881 Wu Heng Meng
 882 Wu Io In
 883 Wu Kuok Lam
 884 Wu Lai Fong
 885 Wu Pou Wa
 886 Wu Sao Wan
 887 Wu Tat Chong
 888 Wu Un San
 889 Wu Wai Teng
 890 Yau Vun Chan
 891 Yim Lai Kwun
 892 Yip Ka Ming
 893 Yip Sio Ieng
 894 Yuen In Wa
 895 Zheng Cheng Yun

853 王群笑
 854 黃國祥
 855 王國輝
 856 Wong Man Hei
 857 黃美玲
 858 王命宏
 859 黃妙玲
 860 黃愛玲
 861 黃愛蓮
 862 黃愛梅
 863 黃斌紅
 864 黃碧慧
 865 黃炳紅
 866 黃佩敏
 867 王佩文
 868 黃佩珊
 869 黃秀珍
 870 Wong Siu Kei, aliás Filipe Wong
 871 黃瑞恩
 872 黃達全
 873 黃婉妍
 874 黃婉雯
 875 黃惠玲
 876 黃偉昌
 877 黃偉禔
 878 黃偉文
 879 黃偉敏
 880 黃煥姬
 881 胡興明
 882 胡曉燕
 883 胡國林
 884 胡麗達
 885 胡寶華
 886 胡秀環
 887 胡達忠
 888 胡婉珊
 889 胡慧婷
 890 邱煥珍
 891 嚴麗君
 892 葉家明
 893 葉笑英
 894 袁燕華
 895 鄭成云

Candidatos excluídos:

1 Anabela Fátima do Nascimento da Luz..... c)
 2 Ao Weng Kei b)
 3 Arlete Maria Amante b) d)
 4 Cesar Rodrigues Ho..... b) d)
 5 Chan Kit Leng b)
 6 Chan Kun Hou..... c)
 7 Chan Lai Cheng..... b)
 8 Chan Ting Ting Angela b)
 9 Chan Wai Ieng a)
 10 Chan Wai Peng d)
 11 Chan Weng Si..... c)
 12 Chao Lai Chan..... b)
 13 Che Cheng Ha..... d)
 14 Che Mio Ha d)

不獲接納之應考人：

1 Anabela Fátima do Nascimento da Luz..... c)
 2 區永祺 b)
 3 Arlete Maria Amante b) d)
 4 Cesar Rodrigues Ho..... b) d)
 5 陳潔玲 b)
 6 陳冠豪 c)
 7 陳麗貞 b)
 8 陳婷婷 b)
 9 Chan Wai Ieng a)
 10 Chan Wai Peng d)
 11 陳穎斯 c)
 12 周麗珍 b)
 13 謝清霞 d)
 14 謝妙霞 d)

15 Che Sut Ieng	d)	15 謝雪英	d)
16 Cheang Chong Ngai	e)	16 鄭仲毅	e)
17 Cheang Pek Lin	b)	17 鄭碧蓮	b)
18 Cheang Seng Lai	a) b)	18 鄭星麗	a) b)
19 Cheong Iok Chio	d)	19 張玉超	d)
20 Cheong Iok Lin	c)	20 張玉蓮	c)
21 Cheong Mei Fong	b)	21 張美鳳	b)
22 Cheong Mei Kin	c)	22 張美堅	c)
23 Cheong Pui Seng	b)	23 張佩承	b)
24 Choi Kam Ha	a)	24 Choi Kam Ha	a)
25 Choi Kin Lou	b)	25 蔡鍵鷺	b)
26 Chong Tou Chi	a)	26 鍾桃枝	a)
27 Fong Kuan Tai	c)	27 馮群娣	c)
28 Ho Ka Man	b)	28 何嘉雯	b)
29 Ho Ka Weng	b)	29 何家榮	b)
30 Ho Pui I	b)	30 何佩儀	b)
31 Hoi Pou Pan	a) b)	31 許葆芸	a) b)
32 Iao Fu	b) d)	32 尤富	b) d)
33 Ieong Ip Keong	a) b)	33 楊業強	a) b)
34 Kuok Mei I	b)	34 郭美怡	b)
35 Kuok Wai Man	b)	35 郭慧敏	b)
36 Kwong Sio Wan	c)	36 鄭少蘊	c)
37 Lai Ieng Kit, aliás Sergio dos Santos Lai	d)	37 Lai Ieng Kit, aliás Sergio dos Santos Lai	d)
38 Lam Chi Vai	b)	38 林志偉	b)
39 Lam Hon Man	b)	39 林漢文	b)
40 Lam Kam Wan	b)	40 林錦雲	b)
41 Lam Kan	b) d)	41 林勤	b) d)
42 Lam Kei In	b)	42 林紀然	b)
43 Lam Mong Chi	d)	43 Lam Mong Chi	d)
44 Lam U (BIR 7/390372/6)	c)	44 林裕 (BIR 7/390372/6)	c)
45 Lao Weng Leng	a)	45 劉穎靈	a)
46 Lei Ian Nei	d)	46 李甄妮	d)
47 Lei Ieng Wa	d)	47 李英華	d)
48 Lei Iok In	b)	48 李玉燕	b)
49 Lei Keng Fong	b)	49 Lei Keng Fong	b)
50 Lei Wai Seng, aliás Hoi Wai Seng	b) d)	50 李偉勝	b) d)
51 Lei Weng Fan	a) b)	51 李永芬	a) b)
52 Leong Choi Choi	c)	52 梁翠翠	c)
53 Leong Kai Lon	b)	53 梁啓倫	b)
54 Leong Wai Fan	d)	54 梁惠芬	d)
55 Lin Hio Weng	b)	55 練曉穎	b)
56 Lo U Hang	b)	56 羅裕恒	b)
57 Lok Wan Kin	b) d)	57 駱雲健	b) d)
58 Lou Wa Fai	b)	58 慮華暉	b)
59 Ma Chi Man	c)	59 馬志文	c)
60 Ng Hoi Leong	a)	60 吳海良	a)
61 Ng Iok Mei	c)	61 伍玉美	c)
62 Ng Kin Pan	e)	62 Ng Kin Pan	e)
63 Ng Kuong Meng	b)	63 吳光明	b)
64 Pang Fei Hong	c)	64 彭飛雄	c)
65 Pang Fun Iao	b)	65 彭寬有	b)
66 Pang Sin Tai	c)	66 彭倩體	c)
67 Pun Wai Kin	b)	67 潘偉建	b)
68 Sio Heng Wa	b)	68 邵慶華	b)
69 Tam Chong Lai Fong	d)	69 譚鍾麗芳	d)
70 Tam Pui Man	b)	70 譚佩文	b)
71 Tam Wai Iat	a)	71 譚懷逸	a)
72 Tam Yun Yeng	c)	72 譚婉瑩	c)
73 Tang Chong Ian	b)	73 鄧頌欣	b)
74 Tang Kuok Chi	b)	74 鄧國姿	b)
75 Tin Wai Ip	d)	75 田偉業	d)

76 Tong Ka Man.....	b)	76 唐嘉敏.....	b)
77 Tou Ka Man.....	b)	77 杜嘉汶.....	b)
78 U Kam	a)	78 余琴.....	a)
79 Van Sai Weng.....	b)	79 溫世榮.....	b)
80 Vong Cheok Kai	b)	80 王卓佳.....	b)
81 Vong Kam Chi	d)	81 黃錦池.....	d)
82 Wan Choi Keng	d)	82 尹翠琼.....	d)
83 Wong Hoi Wa	b)	83 黃海華.....	b)
84 Wong Iok Lan.....	b)	84 黃玉蘭.....	b)
85 Wong Ka Wan.....	b)	85 黃嘉韻.....	b)
86 Wong Kam Ngan.....	b)	86 黃金 顏.....	b)
87 Wong Kam Tun.....	a) b)	87 Wong Kam Tun.....	a) b)
88 Wong Lai U	b)	88 王麗茹.....	b)
89 Wong Mei Ieng (BIN 25079650).....	e)	89 Wong Mei Ieng (BIN 25079650).....	e)
90 Wong Mei Ieng (BIR 5/084823/3).....	d)	90 黃美英 (BIR 5/084823/2).....	d)
91 Wong Mei Kuan.....	b) d)	91 黃美群.....	b) d)
92 Wong Meng Ieng	b)	92 王明英.....	b)
93 Wong Ngai Wan.....	b)	93 王毅耘.....	b)
94 Wong Pek I	b)	94 黃碧儀.....	b)

Notas:

a) Excluído por não ter apresentado documento de identificação válido;

b) Excluído por não ter apresentado documento comprovativo das habilitações académicas legalmente reconhecidas;

c) Excluído por não ter apresentado fotocópia autenticada do documento comprovativo das habilitações académicas legalmente reconhecidas;

d) Excluído por não ter apresentado registo biográfico;

e) Excluído por ter apresentado registo biográfico inválido.

Os candidatos excluídos podem recorrer da exclusão, no prazo de dez dias, contados da data da publicação da presente lista, nos termos do n.º 1 do artigo 59.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

A prova de conhecimentos (cultura geral e matemática) realiza-se no dia 6 de Março, entre as 15,30 e as 17,00 horas na Escola Secundária «Pui Ching», sita na Avenida de Horta e Costa, n.º 7, Macau.

Os candidatos deverão apresentar-se no local trinta minutos antes do horário indicado, munidos do respectivo documento de identificação.

A lista dos candidatos aprovados na prova de conhecimentos será afixada no dia 19 de Março, na Direcção dos Serviços de Justiça, 8.º andar, onde constarão também a data, o local e hora de realização das provas de processamento de texto e de conhecimentos linguísticos dos candidatos aprovados.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 8 de Fevereiro de 1999. — O Juri. — O Presidente, *Vicente João Monteiro*, conservador do Registo Predial, a exercer funções de coordena-

備註:

a) 不被接納因欠交有效之身份證明文件;

b) 不被接納因欠交依法認可之學歷證明文件;

c) 不被接納因遞交之依法認可之學歷證明文件副本未經鑑證;

d) 不被接納因欠交個人記錄;

e) 不被接納因遞交無效之個人記錄。

按照《澳門公共行政工作人員通則》第五十九條第一款之規定, 被除名之應考人可於本名單公佈日起計十天之內, 提出有關被除名之上訴。

筆試(綜合文化及數學)將於一九九九年三月六日, 下午三時三十分至五時, 在高士德大馬路七號澳門培正中學舉行。

應考人必須攜同有關的身份證明文件, 在考試開始前三十分鐘到達上述地點。

在上述考試及格之應考人名單將於三月十九日, 張貼在司法事務司八樓, 並同時指出文書處理及語言知識的考試地點、日期及時間。

一九九九年二月八日於澳門司法事務司

典試委員會:

主席: 物業登記局局長, 現任登記暨公證指引及查核部門
協調員 偉思明

dor do Serviço de Orientação e Inspeção dos Registos e Notariado. — Os Vogais Efectivos, *Fong Soi Koc*, notário do Cartório Notarial das Ilhas — *Diana Catarina Jorge Cuan*, primeira-ajudante da Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel.

(Custo desta publicação \$ 33 083,00)

Aviso

Despacho n.º 03/DIR/99

Usando da faculdade conferida pela alínea c) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 30/94/M, de 20 de Junho, e pelo n.º 3 do Despacho n.º 5/SAJ/96, de 2 de Agosto, publicado no *Boletim Oficial* n.º 32, II Série, de 7 de Agosto de 1996, determino:

1. São delegadas no subdirector dos Serviços de Justiça, licenciado Cheong Weng Chon, as seguintes competências:

1.1. Direcção e coordenação do Departamento de Gestão Administrativa e Financeira, em matéria de recrutamento, selecção e formação de pessoal;

1.2. Direcção e coordenação da Divisão de Organização e Informática (DOI);

1.3. As minhas competências próprias previstas no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, em matéria de férias, faltas e licenças;

1.4. Ainda, todas as minhas competências próprias previstas no Decreto-Lei n.º 54/97/M, de 28 de Novembro, e no Despacho n.º 17/GM/98, de 9 de Março;

1.5. Autorizar o desempenho de actividades de formação profissional, nos termos do n.º 4 do artigo 224.º do ETAPM.

2. São subdelegadas no subdirector dos Serviços de Justiça, licenciado Cheong Weng Chon, as seguintes competências:

2.1. Conceder licença especial e licença sem vencimento de curta duração, nos termos da legislação em vigor;

2.2. Autorizar a recondução e converter as nomeações provisórias em definitivas, verificados os pressupostos legais;

2.3. Autorizar a transição de escalão nas carreiras de pessoal;

2.4. Conceder a exoneração e rescisão de contratos, nos termos legais;

2.5. Outorgar, em nome do Território, em todos os contratos além do quadro e de assalariamento;

2.6. Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias ou por turnos, até ao limite previsto na lei.

3. Nas delegações e subdelegações previstas nos pontos 1.3 e 2.1 excepcionam-se as competências relativas ao pessoal de direcção e chefia.

4. A presente delegação e subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de advocação e superintendência.

5. São ratificados todos os actos praticados pelo subdirector, licenciado Cheong Weng Chon, no âmbito das competências ora

正選委員：海島市立契官公署公證員 馮瑞國

候補委員：商業及汽車登記局第一助理員 Diana Catarina

Jorge Cuan

(是項刊登費用為 MOP 33,083.00)

通告

批示 第03/DIR/99號

本人行使六月二十日第30/94/M號法令第七條c)項所賦予的權能及根據公佈在一九九六年八月七日第三十二期第二組《政府公報》內之八月二日第5/SAJ/96號批示第三條的規定，訂定：

1. 把下列權限授予司法事務司副司長張永春學士：

1.1. 就人員的招聘、甄選及培訓方面，負責領導及協調行政暨財政管理廳；

1.2. 領導及協調組織暨資訊處；

1.3. 在《澳門公共行政工作人員通則》規定的有關在假期及缺勤方面的本人權限；

1.4. 所有在十一月二十八日第54/97/M號法令及三月九日第17/GM/98號批示規定的有關本人的權限；

1.5. 根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百二十四條第四款的規定，批准專業培訓活動的擔任工作。

2. 把下列權限轉授予司法事務司副司長張永春學士：

2.1. 根據現行法例，給予特別假期及無薪短期假；

2.2. 符合法律規定，批准臨時委任的續期及將其更改為確定委任；

2.3. 批准在人員職程內職階的轉入；

2.4. 根據法例，給予合同的解除；

2.5. 以本澳名義，簽署所有編制外合同及散位合同；

2.6. 按照法律規定的限制，批准以超時工作制度或以輪班制度所提供的勞務。

3. 在1.3及2.1點的授權及轉授權的權限中，對有關領導及主管人員除外。

4. 本權限之授予及轉授無礙於收回及監管的權力。

5. 自一九九八年十二月三十一日至本批示公布日期間，在本

delegadas e subdelegadas, entre o dia 31 de Dezembro de 1998 e a data de publicação do presente despacho no *Boletim Oficial*.

(Homologado por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 4 de Fevereiro de 1999).

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 4 de Fevereiro de 1999. — O Director dos Serviços, *Carlos Dias*.

(Custo desta publicação \$ 2 040,00)

TRIBUNAL DE COMPETÊNCIA GENÉRICA

Anúncio

Faz-se público que, nos autos de falência n.º 3/99, cujos termos correm pelo 5.º Juízo do Tribunal de Competência Genérica de Macau, foi, por sentença de 27 de Janeiro de 1999, declarada em estado de falência Finança — Companhia de Investimentos, S.A.R.L., sociedade com sede registada em Macau, na Rua do Dr. Pedro José Lobo, n.ºs 1 a 3, edifício Luso Internacional, 16.º andar, tendo sido fixado em 60 dias, contados da publicação do presente anúncio, o prazo para os credores reclamarem os seus créditos.

Tribunal de Competência Genérica, em Macau, aos 27 de Janeiro de 1999. — O Juiz de Direito, *Sam Hou Fai*. — O Escrivão-Adjunto, *Artur Videira*.

(Custo desta publicação \$ 675,00)

INSTITUTO CULTURAL

Listas

Classificativa do único candidato ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico superior assessor, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Instituto Cultural de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 48, II Série, de 2 de Dezembro de 1998:

<i>Candidato aprovado:</i>	valores
Chau Si Lei	8,21

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o candidato pode interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 29 de Janeiro de 1999).

Instituto Cultural, em Macau, aos 22 de Janeiro de 1999. — O Júri. — O Presidente, *Wang Zeng Yang*. — As Vogais, *Kit Kuan Mac* — *Chao Chiu Veng Chong*.

(Custo desta publicação \$ 981,00)

授權及轉授權範圍內，副司長張永春學士所行使之權限行為均得到追認。

(經司法政務司於一九九九年二月四日的批示確認)

一九九九年二月四日於澳門司法事務司

司長 鄧嘉思

(是項刊登費用為 MOP 2,040.00)

普 通 管 轄 法 院

公 告

茲通知由澳門普通管轄法院第五法庭所處理之破產案卷宗第 3/99號，已於一九九九年一月二十七日宣判 *Finança-Companhia de Investimentos, S.A.R.L.* 之破產狀態。該公司所登記總址為澳門羅保博士街 1-3 號，國際銀行大廈 16 樓。由本公告張貼之日起，債權人須於六十日之限期內聲明要求得到其債權。

一九九九年一月二十七日於澳門普通管轄法院

法官 岑浩輝

助理書記 *Artur Videira*

(是項刊登費用為 MOP 675.00)

文 化 司 署

名 單

澳門文化司署為填補人員編制高級技術員組別顧問高級技術員第一職階一缺，經於一九九八年十二月二日第四十八期《政府公報》第二組公布以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布唯一應考人評核成績如下：

合格應考人：	分
周樹利	8.21

按照十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(經傳播、旅遊暨文化政務司於一九九九年一月二十九日的批示確認)

一九九九年一月二十二日於澳門文化司署

典試委員會：

主席：王增揚

委員：麥潔群

周趙詠莊

(是項刊登費用為 MOP 981.00)

Classificativa do único candidato ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de segundo-oficial, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Instituto Cultural de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 48, II Série, de 2 de Dezembro de 1998:

<i>Candidato aprovado:</i>	valores
U Lai Peng	8,17

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o candidato pode interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 29 de Janeiro de 1999).

Instituto Cultural, em Macau, aos 22 de Janeiro de 1999. — O Júri. — A Presidente, *Kit Kuan Mac*. — Os Vogais, *Lam Kuok Hong* — *Ângela dos Santos Afonso da Silva*.

(Custo desta publicação \$ 981,00)

LEAL SENADO

Edital

José Luís de Sales Marques, presidente do Leal Senado, faz público que a Câmara Municipal, na sua sessão de 8 de Janeiro de 1999, deliberou dar a designação de Parque Marginal da Areia Preta ao espaço arborizado e de lazer situado na marginal nordeste da cidade, paralelamente à Avenida da Ponte da Amizade, e a identificar-se pelo seguinte:

Parque Marginal da Areia Preta, em chinês Hâk Sá Ván Hói Pân Kông Ün 黑沙環海濱公園

Freguesia de Nossa Senhora de Fátima

Situa-se na marginal nordeste da cidade, paralelamente à Avenida da Ponte da Amizade, entre o término da Avenida Leste do Hipódromo e o cruzamento da Avenida da Ponte da Amizade com a Estação de Tratamento de Águas Residuais.

Para os devidos efeitos, é este edital, com a respectiva versão chinesa, publicado no *Boletim Oficial*, afixando-se também nos lugares de estilo.

Leal Senado, em Macau, aos 5 de Fevereiro de 1999. — O Presidente, *José Luís de Sales Marques*.

(Custo desta publicação \$ 1 016,00)

澳門文化司署為填補人員編制行政文員職程二等文員第一職階一缺，經於一九九八年十二月二日第四十八期《政府公報》第二組公布以文件審查、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布唯一應考人評核成績如下：

合格應考人：	分
余麗萍	8.17

按照十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(經傳播、旅遊暨文化政務司於一九九九年一月二十九日的批示確認)

一九九九年一月二十二日於澳門文化司署

典試委員會：

主席：麥潔群

委員：林國洪

施安琪

(是項刊登費用為 MOP 981.00)

澳 門 市 政 廳

佈 告

茲公布，澳門市政執行委員會於一九九九年一月八日會議決議把本市東北海傍，與友誼橋大馬路平行的綠化及休憩區命名為黑沙環海濱公園，茲界定如下：

Parque Marginal da Areia Preta, 中文為 Hâk Sá Ván Hói Pân Kông Ün 黑沙環海濱公園

屬花地瑪堂區

位於本市東北海傍，與友誼橋大馬路平行，在馬場東大馬路末端與友誼橋大馬路和污水處理站交匯處之間。

本佈告及其中文譯本刊登於《政府公報》及張貼於常貼告示處，俾眾知悉。此布。

一九九九年二月五日於澳門市政廳

主席 麥健智

(是項刊登費用為 MOP 1,016.00)

SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES**Avisos***Alvará n.º 1/99*

Ao abrigo do disposto no artigo 15.º do Regulamento Orgânico da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 2/89/M, de 9 de Janeiro, é criada a Estação Postal da Rua do Campo, situada na Rua do Campo, n.º 162, edifício da Administração Pública, que abrirá ao público a partir de 1 de Março de 1999.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 9 de Fevereiro de 1999. — O Director dos Serviços, *Carlos A. Roldão Lopes*.

(Custo desta publicação \$ 412,00)

Alvará n.º 2/99

Ao abrigo do disposto no artigo 15.º do Regulamento Orgânico da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 2/89/M, de 9 de Janeiro, é criada a Estação Postal do Centro Cultural, situada na Avenida Xian Xing Hai, Centro Cultural de Macau, que abrirá ao público a partir de 1 de Março de 1999.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 9 de Fevereiro de 1999. — O Director dos Serviços, *Carlos A. Roldão Lopes*.

(Custo desta publicação \$ 412,00)

FUNDO DE PENSÕES**Avisos**

Faz-se público que, por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 8 de Fevereiro de 1999, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de sete lugares de técnico superior de 1.ª classe, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal do Fundo de Pensões de Macau.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos trabalhadores do quadro de pessoal do FPM, com dez dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

*2. Condições de candidatura**2.1. Candidatos:*

Podem candidatar-se os técnicos superiores de 2.ª classe do quadro de pessoal do FPM, que reúnam as condições estipuladas nos n.ºs 4 e 6 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 45/98/M, de 28 de Setembro.

郵 電 司**通 告****執照 第1/99號**

根據一月九日，第2/89/M號法令核准的郵電司組織章程第十五條之規定，在水坑尾162號，公共行政大樓設立郵政分局，該分局將由一九九九年三月一日起為公眾提供服務。

一九九九年二月九日於澳門郵電司

司長 羅庇士

(是項刊登費用為 MOP 412.00)

執照 第 2/99號

根據一月九日，第2/89/M號法令核准的郵電司組織章程第十五條之規定，在氹星海大馬路，文化中心設立郵政分局，該分局將由一九九九年三月一日起為公眾提供服務。

一九九九年二月九日於澳門郵電司

司長 羅庇士

(是項刊登費用為 MOP 412.00)

退 休 基 金 會**通 告**

按照一九九九年二月八日社會事務暨預算政務司的批示，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補澳門退休基金會人員編制高級技術員人員組別一等高級技術員七缺。

1. 方式、期限及有效期

本一般晉升開考以文件審閱、有限制的方式為本基金會人員編制的工作人員而設。報考申請表應自本通告於《政府公報》公佈之日緊接第一個辦公日起計十天內遞交。

本開考的有效期於所述職位被填補後終止。

*2. 報考條件**2.1. 報考人：*

凡符合九月二十八日第 45/98/M 號法令第三條第四款及第六款所規定的條件的澳門退休基金會人員編制二等高級技術員均可報考。

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso: e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante a apresentação de requerimento, em impresso próprio, a que se refere o n.º 2 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, no Núcleo de Pessoal, Expediente e Económico do FPM, sito na Avenida da Praia Grande, n.ºs 575/579, 17.º andar, em Macau.

4. Conteúdo funcional

Ao técnico superior de 1.ª classe compete exercer funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

5. Vencimento

O técnico superior de 1.ª classe vence pelos índices 485, 510 e 535 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conforme o escalão em que venha a ficar posicionado, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 45/98/M, de 28 de Setembro.

6. Método de selecção

A selecção é efectuada mediante a análise curricular.

7. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM, em conjugação com o previsto nos artigos 2.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 45/98/M, de 28 de Setembro.

8. Júri

O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: João Luís Martins Roberto, presidente do Conselho de Administração.

Vogais efectivos: Eduardo Cardeano Monteiro Pereira, vice-presidente do Conselho de Administração; e

José Diogo Sousa Pinto Borges, técnico superior assessor.

2.2. 應遞交的文件：

a) 身份證明文件副本；

b) 有關部門發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評核等；

c) 履歷。

如文件已存檔於有關的個人檔案，報考人則豁免遞交 a) 及 b) 項所指的文件，但須在報名表上明確聲明。

3. 報名方式及地點

報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第二款所指的格式，並於指定期限及辦公時間內遞交澳門南灣大馬路 575-579 號十七樓澳門退休基金會人事、行政事務暨總務部。

4. 工作性質

一等高級技術員需具學士學位之專門技能和基本培訓，以便在科學/技術的方法和程序上，能獨立並盡責地執行一般性或專門性的諮詢、調查、研究、計劃和配合的職務，目的為協助上級作出決策。

5. 薪俸

一等高級技術員薪俸點為十二月三十一日第 86/89/M 號法令附件表三薪俸索引表所載的 485、510 及 535 點，並配合九月二十八日第 45/98/M 號法令第三條第一款。

6. 甄選方式

甄選將以履歷分析進行。

7. 適用法例

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》及九月二十八日第 45/98/M 號法令第二和第三條規範。

8. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：行政管理委員會主席 羅柏濤

正選委員：行政管理委員會副主席 白浩然

顧問高級技術員 José Diogo de Sousa Pinto
Borges

Vogais suplentes: Sou Chi Meng, chefe da Divisão de Subscritores; e

Alberto Onofre Gracias Dias, chefe do Núcleo de Pessoal, Expediente e Económico.

Fundo de Pensões, em Macau, aos 10 de Fevereiro de 1999. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Luís Martins Roberto*.

(Custo desta publicação \$ 3 346,00)

Faz-se público que, por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 8 de Fevereiro de 1999, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de técnico de 1.ª classe, do grupo de pessoal técnico do quadro de pessoal do Fundo de Pensões de Macau.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos trabalhadores do quadro de pessoal do FPM, com dez dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os técnicos de 2.ª classe do quadro de pessoal do FPM, que reúnam as condições estipuladas nos n.ºs 4 e 6 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 45/98/M, de 28 de Setembro.

2.2. Documentos a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

候補委員：供款人處處長 蘇熾明

人事、行政事務暨總務部主管 狄比道

一九九九年二月十日於澳門退休基金會

行政管理委員會主席 羅柏濤

(是項刊登費用為 MOP 3,346.00)

按照一九九九年二月八日社會事務暨預算政務司的批示，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補澳門退休基金會人員編制技術員人員組別一等技術員一缺。

1. 方式、期限及有效期

本一般晉升開考以文件審閱、有限制的方式為本基金會人員編制的工作人員而設。報考申請表應自本通告於《政府公報》公佈之日緊接第一個辦公日起計十天內遞交。

本開考的有效期於所述職位被填補後終止。

2. 報考條件

2.1. 報考人：

凡符合九月二十八日第 45/98/M 號法令第三條第四款及第六款所規定的條件的澳門退休基金會人員編制二等技術員均可報考。

2.2. 應遞交的文件：

- a) 身份證明文件副本；
- b) 有關部門發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評核等；

c) 履歷。

如文件已存檔於有關的個人檔案，報考人則豁免遞交 a) 及 b) 項所指的文件，但須在報名表上明確聲明。

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante a apresentação de requerimento, em impresso próprio, a que se refere o n.º 2 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, no Núcleo de Pessoal, Expediente e Económico do FPM, sito na Avenida da Praia Grande, n.ºs 575/579, 17.º andar, em Macau.

4. Conteúdo funcional

Ao técnico de 1.ª classe compete exercer funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação estabelecida, requerendo uma especialização e conhecimentos adquiridos através de um curso superior.

5. Vencimento

O técnico superior de 1.ª classe vence pelos índices 400, 420 e 440 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conforme o escalão em que venha a ficar posicionado, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 45/98/M, de 28 de Setembro.

6. Método de selecção

A selecção é efectuada mediante a análise curricular.

7. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM, em conjugação com o previsto nos artigos 2.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 45/98/M, de 28 de Setembro.

8. Júri

O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Lau Un Teng, administradora.

Vogais efectivos: José Diogo de Sousa Pinto Borges, técnico superior assessor; e

Alberto Onofre Gracias Dias, chefe do Núcleo de Pessoal, Expediente e Económico.

Vogais suplentes: Fátima Maria da Conceição da Rosa, chefe do Departamento de Gestão Financeira; e

Lu Mei Leng, técnica superior de 2.ª classe.

Fundo de Pensões, em Macau, aos 10 de Fevereiro de 1999. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Luís Martins Roberto*.

3. 報名方式及地點

報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第二款所指的格式，並於指定期限及辦公時間內遞交澳門南灣大馬路 575-579 號十七樓澳門退休基金會人事、行政事務暨總務部。

4. 工作性質

一等技術員需具高等課程的專業技能和知識，以便在既定計劃中對有技術性質的方法和程序，能獨立並盡責地將之研究及實施。

5. 薪俸

一等技術員薪俸點為十二月三十一日第 86/89/M 號法令附件表三薪俸索引表所載的 400、420 及 440 點，並配合九月二十八日第 45/98/M 號法令第三條第一款。

6. 甄選方式

甄選將以履歷分析進行。

7. 適用法例

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》及九月二十八日第 45/98/M 號法令第二和第三條規範。

8. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：行政管理人 劉婉婷

正選委員：顧問高級技術員 José Diogo de Sousa Pinto
Borges

人事、行政事務暨總務部主管 狄比道

候補委員：財政管理廳廳長 江海莉

二等高級技術員 盧美玲

一九九九年二月十日於澳門退休基金會

行政管理委員會主席 羅柏濤

Faz-se público que, por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 8 de Fevereiro de 1999, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de dezoito lugares de adjunto-técnico de 1.ª classe, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal do Fundo de Pensões de Macau.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos trabalhadores do quadro de pessoal do FPM, com dez dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os adjuntos-técnicos de 2.ª classe do quadro de pessoal do FPM, que reúnam as condições estipuladas nos n.ºs 4 e 6 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 45/98/M, de 28 de Setembro.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante a apresentação de requerimento, em impresso próprio, a que se refere o n.º 2 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, no Núcleo de Pessoal, Expediente e Económico do FPM, sito na Avenida da Praia Grande, n.ºs 575/579, 17.º andar, em Macau.

按照一九九九年二月八日社會事務暨預算政務司的批示，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補澳門退休基金會人員編制專業技術員人員組別一等技術輔導員十八缺。

1. 方式、期限及有效期

本一般晉升開考以文件審閱、有限制的方式為本基金會人員編制的工作人員而設。報考申請表應自本通告於《政府公報》公佈之日緊接第一個辦公日起計十天內遞交。

本開考的有效期限於所述職位被填補後終止。

2. 報考條件

2.1. 報考人：

凡符合九月二十八日第 45/98/M 號法令第三條第四款及第六款所規定的條件的澳門退休基金會人員編制二等技術輔導員均可報考。

2.2. 應遞交的文件：

a) 身份證明文件副本；

b) 有關部門發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評核等；

c) 履歷。

如文件已存檔於有關的個人檔案，報考人則豁免遞交 a) 及 b) 項所指的文件，但須在報名表上明確聲明。

3. 報名方式及地點

報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第二款所指的格式，並於指定期限及辦公時間內遞交澳門南灣大馬路 575-579 號十七樓澳門退休基金會人事、行政事務暨總務部。

4. Conteúdo funcional

Ao adjunto-técnico de 1.^a classe compete exercer funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadrados em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de habilitação académica e profissional.

5. Vencimento

O adjunto-técnico de 1.^a classe vence pelos índices 305, 320 e 335 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conforme o escalão em que venha a ficar posicionado, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 45/98/M, de 28 de Setembro.

6. Método de selecção

A selecção é efectuada mediante a análise curricular.

7. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM, em conjugação com o previsto nos artigos 2.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 45/98/M, de 28 de Setembro.

8. Júri

O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Eduardo Cardeano Monteiro Pereira, vice-presidente do Conselho de Administração.

Vogais efectivos: Fátima Maria da Conceição da Rosa, chefe do Departamento de Gestão Financeira; e

José Diogo de Sousa Pinto Borges, técnico superior assessor.

Vogais suplentes: Chiu Hang Seong, técnica superior de 2.^a classe; e

Chon Peng Keong, técnico superior de 2.^a classe.

Fundo de Pensões, em Macau, aos 10 de Fevereiro de 1999. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Luís Martins Roberto*.

(Custo desta publicação \$ 3 346,00)

Faz-se público que, por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 8 de Fevereiro de 1999, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de três lugares de técnico auxiliar de 1.^a classe, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal do Fundo de Pensões de Macau.

4. 工作性質

一等技術輔導員需具備透過學歷及專業資格取得之技術、理論及實用知識，以便在明確的指示下，按其對技術方法及程序應用之認識，配合、擔任、執行及應用其技術之職務。

5. 薪俸

一等技術輔導員薪俸點為十二月二十一日第 86/89/M 號法令附件表三薪俸索引表所載的 305、320 及 335 點，並配合九月二十八日第 45/98/M 號法令第三條第一款。

6. 甄選方式

甄選將以履歷分析進行。

7. 適用法例

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》及九月二十八日第 45/98/M 號法令第二和第三條規範。

8. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：行政管理委員會副主席 白浩然

正選委員：財政管理廳廳長 江海莉

顧問高級技術員 José Diogo de Sousa Pinto
Borges

候補委員：二等高級技術員 趙杏嫦

二等高級技術員 秦炳強

一九九九年二月十日於澳門退休基金會

行政管理委員會主席 羅柏濤

(是項刊登費用為 MOP 3,346.00)

按照一九九九年二月八日社會事務暨預算政務司的批示，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補澳門退休基金會人員編制專業技術人員組別一等助理技術員三缺。

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos trabalhadores do quadro de pessoal do FPM, com dez dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os técnicos auxiliares de 2.ª classe do quadro de pessoal do FPM, que reúnam as condições estipuladas nos n.ºs 4 e 6 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 45/98/M, de 28 de Setembro.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante a apresentação de requerimento, em impresso próprio, a que se refere o n.º 2 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, no Núcleo de Pessoal, Expediente e Económico do FPM, sito na Avenida da Praia Grande, n.ºs 575/579, 17.º andar, em Macau.

4. Conteúdo funcional

Ao técnico auxiliar de 1.ª classe compete exercer funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa.

5. Vencimento

O técnico auxiliar de 1.ª classe vence pelos índices 230, 240 e 255 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conforme o escalão em que venha a ficar posicionado, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 45/98/M, de 28 de Setembro.

1. 方式、期限及有效期

本一般晉升開考以文件審閱、有限制的方式為本基金會人員編制的工作人員而設。報考申請表應自本通告於《政府公報》公佈之日緊接第一個辦公日起計十天內遞交。

本開考的有效期限於所述職位被填補後終止。

2. 報考條件

2.1. 報考人：

凡符合九月二十八日第 45/98/M 號法令第三條第四款及第六款所規定的條件的澳門退休基金會人員編制二等助理技術員均可報考。

2.2. 應遞交的文件：

a) 身份證明文件副本；

b) 有關部門發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評核等；

c) 履歷。

如文件已存檔於有關的個人檔案，報考人則豁免遞交 a) 及 b) 項所指的文件，但須在報名表上明確聲明。

3. 報名方式及地點

報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第二款所指的格式，並於指定期限及辦公時間內遞交澳門南灣大馬路 575-579 號十七樓澳門退休基金會人事、行政事務暨總務部。

4. 工作性質

一等助理技術員在既定的指示下，按其對技術方法及程序的認識，配合、擔任、執行及應用其技術之職務。

5. 薪俸

一等助理技術員薪俸點為十二月三十一日第 86/89/M 號法令附件表三薪俸索引表所載的 230、240 及 255 點，並配合九月二十八日第 45/98/M 號法令第三條第一款。

6. Método de selecção

A selecção é efectuada mediante a análise curricular.

7. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM, em conjugação com o previsto nos artigos 2.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 45/98/M, de 28 de Setembro.

8. Júri

O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Sou Chi Meng, chefe da Divisão de Subscritores.

Vogais efectivos: José Diogo de Sousa Pinto Borges, técnico superior assessor; e

Ermelinda Maria da Conceição Xavier, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes: Lu Mei Leng, técnica superior de 2.ª classe; e

Ng Pou Man, técnico superior de 2.ª classe.

Fundo de Pensões, em Macau, aos 10 de Fevereiro de 1999. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Luís Martins Roberto*.

(Custo desta publicação \$ 3 346,00)

Faz-se público que, por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 8 de Fevereiro de 1999, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de segundo-oficial, do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal do Fundo de Pensões de Macau.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos trabalhadores do quadro de pessoal do FPM, com dez dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os terceiros-oficiais do quadro de pessoal do FPM, que reúnam as condições estipuladas nos n.ºs 4 e 6 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 45/98/M, de 28 de Setembro.

6. 甄選方式

甄選將以履歷分析進行。

7. 適用法例

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》及九月二十八日第45/98/M 號法令第二和第三條規範。

8. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：供款人處處長 蘇熾明

正選委員：顧問高級技術員 José Diogo de Sousa Pinto Borges

二等高級技術員 Ermelinda Maria da Conceição Xavier

候補委員：二等高級技術員 盧美玲

二等高級技術員 吳保民

一九九九年二月十日於澳門退休基金會

行政管理委員會主席 羅柏濤

(是項刊登費用為 MOP 3,346.00)

按照一九九九年二月八日社會事務暨預算政務司的批示，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補澳門退休基金會人員編制行政文員人員組別二等文員一缺。

1. 方式、期限及有效期

本一般晉升開考以文件審閱、有限制的方式為本基金會人員編制的工作人員而設。報考申請表應自本通告於《政府公報》公佈之日緊接第一個辦公日起計十天內遞交。

本開考的有效期限於所述職位被填補後終止。

2. 報考條件

2.1. 報考人：

凡符合九月二十八日第 45/98/M 號法令第三條第四款及第六款所規定的條件的澳門退休基金會人員編制三等文員均可報考。

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante a apresentação de requerimento, em impresso próprio, a que se refere o n.º 2 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, no Núcleo de Pessoal, Expediente e Economato do FPM, sito na Avenida da Praia Grande, n.ºs 575/579, 17.º andar, em Macau.

4. Conteúdo funcional

Ao segundo-oficial compete exercer funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

5. Vencimento

O segundo-oficial vence pelos índices 230, 240 e 255 da tabela indicária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conforme o escalão em que venha a ficar posicionado, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 45/98/M, de 28 de Setembro.

6. Método de selecção

A selecção é efectuada mediante a análise curricular.

7. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM, em conjugação com o previsto nos artigos 2.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 45/98/M, de 28 de Setembro.

8. Júri

O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Alberto Onofre Gracias Dias, chefe do Núcleo de Pessoal, Expediente e Economato.

2.2. 應遞交的文件：

a) 身份證明文件副本；

b) 有關部門發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評核等；

c) 履歷。

如文件已存檔於有關的個人檔案，報考人則豁免遞交 a) 及 b) 項所指的文件，但須在報名表上明確聲明。

3. 報名方式及地點

報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第二款所指的格式，並於指定期限及辦公時間內遞交澳門南灣大馬路 575-579 號十七樓澳門退休基金會人事、行政事務暨總務部。

4. 工作性質

二等文員在一般的指示下，按一定複雜程度的既定程序，在一個或多個行政工作範圍內，尤其是在會計、人事管理、行政及財政管理、秘書職務、檔案、文書及打字方面執行職務。

5. 薪俸

二等文員薪俸點為十二月二十一日第 86/89/M 號法令附件表三薪俸索引表所載的 230、240 及 255 點，並配合九月二十八日第 45/98/M 號法令第三條第一款。

6. 甄選方式

甄選將以履歷分析進行。

7. 適用法例

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》及九月二十八日第 45/98/M 號法令第二和第三條規範。

8. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：人事、行政事務暨總務部主管 狄比道

Vogais efectivos: Lu Mei Leng, técnica superior de 2.ª classe; e

José Diogo de Sousa Pinto Borges, técnico superior assessor.

Vogais suplentes: Chong Ut Nun, adjunto-técnico de 2.ª classe; e

Lo Iat Cheong, técnico de 2.ª classe.

Fundo de Pensões, em Macau, aos 10 de Fevereiro de 1999. —
O Presidente do Conselho de Administração, *João Luís Martins Roberto*.

(Custo desta publicação \$ 3 346,00)

正選委員：二等高級技術員 盧美玲

顧問高級技術員 José Diogo de Sousa Pinto
Borges

候補委員：二等技術輔導員 鍾日暖

二等技術員 羅日昌

一九九九年二月十日於澳門退休基金會。

行政管理委員會主席 羅柏濤

(是項刊登費用為 MOP 3,346.00)

Éditos de 30 dias

三十日告示

Faz-se público que, tendo Tang Iok Cheng requerido a pensão de sobrevivência, deixada pelo seu falecido marido, Ho Koc Kong, que foi guarda de 3.ª classe, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, aposentado, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer a este Fundo de Pensões, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Fundo de Pensões, em Macau, aos 10 de Fevereiro de 1999. —
O Presidente do Conselho de Administração, *João Luís Martins Roberto*.

(Custo desta publicação \$ 613,00)

謹此公佈現有 Tang Iok Cheng, 申請其已故丈夫 Ho Koc Kong, 曾為澳門治安警察廳退休三等警員, 遺下之遺屬撫卹金, 如有人士認為具權利認知該項撫卹金, 由本告示在《政府公報》刊登之日起計, 為期三十天, 向退休基金會申請應有之權益。如於上述期限內未接獲任何異議, 則現申請人之要求將被接納。

一九九九年二月十日於澳門退休基金會

行政管理委員會主席 羅柏濤

(是項刊登費用為 MOP 613.00)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS 法院公告及其他公告

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Cargogal, Limitada — Importação e Exportação

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 5 de Fevereiro de 1999, lavrada a fls. 22 do livro de notas para escrituras diversas n.º 8-A, deste Cartório, foi alterado parcialmente o pacto social da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelo artigo em anexo:

Artigo quinto

Um. (Mantém-se).

Dois. A sociedade obriga-se com a assinatura de qualquer gerente.

Três. (Mantém-se).

Quatro. (Mantém-se).

Cartório Privado, em Macau, aos nove de Fevereiro de mil novecentos e noventa e nove. — A Notária, *Ana Soares*.

(Custo desta publicação \$ 316,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Sociedade de Investimentos China — Macau — Portugal, S.A.R.L.

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura lavrada em 3 de Fevereiro de 1999, a fls. 130 e seguintes do livro n.º 21, deste Cartório, se procedeu à sua dissolução e liquidação.

Cartório Privado, em Macau, aos nove de Fevereiro de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *Artur dos Santos Roberts*.

(Custo desta publicação \$ 176,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Agência de Viagens e Turismo Nexus, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 4 de Fevereiro de 1999, exarada a fls. 19 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 6, deste Cartório, foi dissolvida e liquidada a sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada «Agência de Viagens e Turismo Nexus, Limitada», com sede na Avenida Doutor Mário Soares, n.º 323, edifício Banco da China, 28.º andar, «D2», encontrando-se as contas encerradas desde aquela data.

Cartório Privado, em Macau, aos oito de Fevereiro de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *Sérgio de Almeida Correia*.

(Custo desta publicação \$ 246,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

**Fábrica de Artigos de Vestuário Westburg,
Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 8 de Fevereiro de 1999, lavrada a fls. 44 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 9, deste Cartório, foram alterados os artigos primeiro, quarto e sexto do pacto social da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Fábrica de Artigos de Vestuário Westburg, Limitada», nos termos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Fábrica de Artigos de Vestuário Westburg, Limitada», em chinês «Va Si Pou Chai I Chong Iao Han Cong Si» e em inglês «Westburg Garment Factory Limited», com sede na Avenida do Coronel Mesquita, n.º 48, edifício industrial Man Kei, 2.º andar, «A», concelho de Macau, que pode ser transferida para qualquer outro local dentro da mesma localidade.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de duzentas e oitenta mil patacas, equivalentes a um milhão e quatrocentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

Uma de cento e quarenta mil patacas, subscrita pela sócia Vong Kit Iu;

Uma de setenta mil patacas, subscrita pela sócia Fong Lan Fong;

Uma de quarenta e duas mil patacas, subscrita pelo sócio Tse Yik Yin; e

Uma de vinte e oito mil patacas, subscrita pelo sócio Ieong Iao Leong.

Artigo sexto

A gerência fica a cargo de dois grupos de gerentes, designados por «A» e «B», integrados por um número indeterminado de gerentes, sócios ou não-sócios, que exercerão os seus cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado e com ou sem remuneração conforme deliberação da assembleia geral.

Parágrafo primeiro

A sociedade obriga-se com a assinatura conjunta de dois gerentes, pertencentes a diferentes grupos, excepto nos actos de mero expediente, para os quais basta a assinatura de qualquer um dos gerentes.

Parágrafo segundo

Os gerentes manter-se-ão em funções até nova eleição, independentemente do prazo por que foram eleitos.

Parágrafo terceiro

A sociedade pode constituir mandatários e os gerentes podem delegar os seus poderes de gerência.

Parágrafo quarto

Os gerentes, além das atribuições próprias da administração ou gerência comercial, têm ainda plenos poderes para:

a) Adquirir, por qualquer forma, bens móveis e imóveis, valores e direitos;

b) Alienar, por venda, troca ou título oneroso, quaisquer bens sociais; e

c) Obter créditos, contrair empréstimos, constituir hipoteca ou ónus sobre quaisquer bens sociais.

Parágrafo quinto

Ficam, desde já, nomeados gerentes do Grupo A, a sócia Vong Kit Iu e a não-sócia Tang Vai I, casada, residente no Istmo de Ferreira do Amaral, n.ºs 101 a 105, 1.º andar, e do Grupo B, Fong Lan Fong, Tse Yik Yin e Ieong Iao Leong.

Cartório Privado, em Macau, aos oito de Fevereiro de mil novecentos e noventa e nove. — A Notária, Ana Maria Faria da Fonseca.

(Custo desta publicação \$ 1 051,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

**Devin Investimento Imobiliário e Comercial,
Limitada**

Certifico, para publicação, que, por escritura de 4 de Fevereiro de 1999, a fls. 118 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 1, deste Cartório, foram alterados o número um do artigo segundo, número um do artigo quinto, números um e quatro do artigo sétimo e número um do artigo oitavo do pacto social da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que passam a ter a redacção do documento em anexo:

Artigo segundo

Um. A sociedade tem a sua sede na Avenida da Praia Grande, n.º 815, edifício Talento, 16.º andar, freguesia da Sé, concelho de Macau.

Artigo quinto

Um. O capital social é de quinhentas e doze mil e oitocentas patacas, realizado em bens e dinheiro, legalmente, equivalentes a dois milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil escudos, e corresponde às seguintes quotas:

a) Uma de quinhentas mil patacas, pertencente à sócia «Companhia de Fomento Predial e Construção Yao Vo, Limitada»; e

b) Outra de doze mil e oitocentas patacas, pertencente ao sócio Chui Sai Peng, aliás José Chui.

Artigo sétimo

Um. A administração e representação da sociedade pertencem a um conselho de gerência, constituído por um director, um gerente-geral e um gerente.

Quatro. São nomeados para o conselho de gerência: director Chui Kei, aliás Chui Tak Kei, acima identificado; gerente-geral o sócio Chui Sai Peng, aliás José Chui; e gerente Leong Tak Chong, casado, residente em Macau, na Avenida da Praia Grande, n.º 815, edifício Talento, 16.º andar.

Artigo oitavo

Um. A sociedade obriga-se com a assinatura do director ou do gerente-geral.

Está conforme.

Cartório Privado, em Macau, aos quatro de Fevereiro de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, Pedro Redinha.

(Custo desta publicação \$ 648,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

Pang Cheng (Grupo) Produtos Farmacêuticos, Limitada

【鵬程醫藥（集團）有限公司】

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 5 de Fevereiro de 1999, lavrada a fls. 67 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 3-H, deste Cartório, foi constituída uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Pang Cheng (Grupo) Produtos Farmacêuticos, Limitada», em chinês «Pang Cheng I Ieok (Chap

Tun) Iao Han Kong Si» 【鵬程醫藥（集團）有限公司】 e em inglês «Pang Cheng Medicine (Group) Limited».

Parágrafo único

Um. A sociedade tem a sua sede em Macau, na Rua de Abreu Nunes, n.º 6-E, rés-do-chão.

Dois. A sociedade pode estabelecer sucursais, filiais, departamentos ou representações em Macau ou em qualquer outra região ou país.

Artigo segundo

A sociedade tem duração indeterminada, contando-se o seu início, para todos os efeitos, a partir da data desta escritura.

Artigo terceiro

Um. O objecto social é a fabricação, venda, importação e exportação de produtos farmacêuticos e dietéticos.

Dois. O objecto social também pode ser exercido fora de Macau.

Três. Mediante deliberação da assembleia geral, a sociedade pode prosseguir qualquer outro ramo de comércio ou indústria permitidos por lei.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas, no valor nominal de cinquenta mil patacas cada uma, subscritas pelos sócios Wong Kon Kei e Tong Ieok Hong.

Parágrafo único

O capital social pode ser aumentado, uma ou mais vezes, conforme for deliberado em assembleia geral.

Artigo quinto

A cessão de quotas entre os sócios é livre, mas a estranhos depende do consentimento da sociedade que se reserva o direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A administração e representação da sociedade pertencem à gerência, à qual são, desde já, conferidos os poderes a seguir indicados, os quais podem ser exercidos em Macau ou em qualquer outra região ou país:

a) Obter quaisquer financiamentos ou empréstimos;

b) Constituir hipoteca ou ónus sobre quaisquer bens ou direitos, pertencentes à sociedade;

c) Abrir, em nome da sociedade, quaisquer contas bancárias, com poderes para as movimentar a crédito ou a débito;

d) Emitir quaisquer tipos de garantias, bem como subscrever, aceitar, avalizar e endossar letras, livranças e quaisquer outros títulos de crédito;

e) Alienar, por venda, troca ou qualquer outro título oneroso, quaisquer bens, valores, direitos ou participações sociais, pertencentes à sociedade;

f) Constituir mandatários da sociedade;

g) Adquirir, por qualquer forma, bens móveis, bens imóveis, valores e direitos, incluindo a participação no capital social de sociedades constituídas ou a constituir;

h) Tomar ou dar de arrendamento quaisquer imóveis;

i) Contratar mão-de-obra; e

j) Representar a sociedade em juízo, com poderes para transigir, desistir, aceitar ou não aceitar desistências, comprometer-se em árbitros e aceitar as decisões por estes proferidas, quer em jurisdição local, quer nos organismos internacionais de arbitragem.

Dois. Os membros da gerência, que podem ser pessoas estranhas à sociedade, exercem os respectivos cargos, com dispensa de caução e por tempo indeterminado, até à sua substituição por deliberação tomada em assembleia geral.

Três. A composição da gerência e os cargos que os seus membros hão-de exercer serão decididos, nomeados e exonerados pela assembleia geral.

Quatro. São, desde já, nomeados para exercerem os seguintes cargos:

a) Gerente-geral: o não-sócio Wong Peng (黃平 7806-1627), solteiro, maior, natural da China, de nacionalidade chinesa, residente em Macau, na Estrada da Vitória, s/n, edifício Jardim Pak Keng, 2.º andar, «H»;

b) Gerente-geral: o sócio Wong Kong Kei; e

c) Gerente: a sócia Tong Ieok Hong.

Artigo sétimo

A sociedade obriga-se, em todos os actos e contratos, incluindo os consignados nas alíneas a) a j) do número um do artigo sexto do pacto social, pela assinatura de qualquer um dos membros da gerência.

Artigo oitavo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos da lei, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes, mesmo em pessoas estranhas à sociedade.

Artigo nono

A sociedade pode amortizar, pelo valor do último balanço, a quota de qualquer sócio que for objecto de penhora ou outra forma de apreensão judicial.

Artigo décimo

Um. As reuniões da assembleia geral são convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada, expedida aos sócios com a antecedência mínima de oito dias, salvo se a lei exigir outra forma de convocação.

Dois. A falta de antecedência, prevista no número anterior, pode ser suprida pelas assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Três. As reuniões da assembleia geral podem ser realizadas em qualquer lugar fora da sede social, desde que estejam presentes todos os sócios.

Quatro. Os sócios não presentes nas reuniões da assembleia geral podem fazer-se representar por mandato conferido por simples carta.

Está conforme o original.

Cartório Privado, em Macau, aos cinco de Fevereiro de mil novecentos e noventa e nove.
- A Notária, Elisa Costa.

(Custo desta publicação \$ 1 848,00)

2.º CARTÓRIO NOTARIAL DE MACAU

CERTIFICADO

Grupo de Beleza para Senhoras, Limitada

Certifico, para publicação, que, por escritura de 8 de Fevereiro de 1999, exarada a fls. 104 e seguintes do livro de notas n.º 694-A, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação identificada em epígrafe, a qual se regula pelo pacto constante dos artigos seguintes:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Grupo de Beleza para Senhoras, Limitada», em chinês «Kin Chi Mei Noi Chi Meng Wui Chap Tun Iao Han Cong Si» e em inglês «Ladies SPA Group Limited», com sede na ilha da Taipa, na Estrada Pac On, sem número, vivendas Regal Seaview Garden, bloco «E», freguesia de Nossa Senhora do Carmo.

Artigo segundo

A sociedade durará por tempo indeterminado, contando-se o seu início desde a data desta escritura.

Artigo terceiro

O objecto social consiste na prestação de serviços de beleza para senhoras.

Artigo quarto

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Wang Min, uma quota de noventa e nove mil patacas; e

b) Lam Peng Kong 林秉綱, uma quota de mil patacas.

Artigo quinto

Poderão ser exigíveis prestações suplementares de capital e os sócios poderão vir a fazer à sociedade suprimentos, nos termos e condições a definir em assembleia geral.

Artigo sexto

A divisão ou cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que terá direito de preferência.

Artigo sétimo

É expressamente proibido a qualquer sócio oferecer a sua quota em garantia ou caução de quaisquer obrigações estranhas ao objecto social.

Artigo oitavo

Um. A administração e representação da sociedade pertencem a um gerente-geral, o qual poderá ser pessoa estranha à sociedade.

Dois. É, desde já, nomeada gerente-geral a sócia Wang Min, a qual exercerá os seus cargos, sem caução e por tempo indeterminado, até à sua substituição por deliberação tomada em assembleia geral.

Três. Para a sociedade se considerar obrigada, é necessário que os respectivos actos e contratos se mostrem assinados pela gerente-geral, a qual fica, desde já, autorizada à prática dos actos referidos no número cinco deste artigo.

Quatro. A gerente-geral pode delegar os seus poderes em pessoas estranhas à sociedade e a mesma constituir mandatários, nos termos da lei.

Cinco. Nos poderes de gerência da sociedade incluem-se, designadamente, os seguintes:

a) Alienar, trocar ou arrendar quaisquer bens imóveis da sociedade;

b) Confessar, desistir e transaccionar sobre quaisquer pleitos ou questões em que a sociedade esteja interessada;

c) Adquirir ou vender, por qualquer forma, bens e direitos; e

d) Contrair empréstimos, mediante apresentação de quaisquer garantias reais ou pessoais.

Artigo nono

Um. As assembleias gerais serão convocadas mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação.

Dois. O aviso convocatório mencionará sempre os assuntos a tratar nas assembleias gerais, que poderão ter lugar em qualquer local, mesmo exterior a Macau, podendo qualquer dos sócios fazer-se representar por outro, mediante adequada procuração.

Está conforme o original.

Segundo Cartório Notarial, em Macau, aos nove de Fevereiro de mil novecentos e noventa e nove. — A Ajudante, *Graciete Margarida Anok da Silva Pedruco*.

(Custo desta publicação \$ 1 235,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Cocom — Companhia de Combustíveis de Macau, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 4 de Fevereiro de 1999, lavrada a fls. 18 do livro de notas para escrituras diversas n.º 8-A, deste Cartório, foi alterado parcialmente o pacto social da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Cocom — Companhia de Combustíveis de Macau, Limitada» e em chinês «Iao Lun Iao Han Cong Si», e tem a sua sede em Macau, na Avenida da Praia Grande, n.º 594, edifício BCM, 13.º andar.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro e bens, é de setecentas e cinquenta mil patacas, equivalentes a três milhões, setecentos e cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Ho Va Tim, uma quota no valor de cento e cinquenta mil patacas;

b) José Lesteral Prado, uma quota no valor de duzentas e vinte e cinco mil patacas;

c) Lei Loi Tak, uma quota no valor de cento e cinquenta mil patacas;

d) Leung Kam Chuen, uma quota no valor de cento e cinquenta mil patacas; e

e) Lei Sok Leng, uma quota no valor de setenta e cinco mil patacas.

Artigo sexto

Um. (Mantém-se).

Dois. (Mantém-se).

Três. Para a sociedade se considerar obrigada é necessário que os actos e contratos se mostrem assinados pelo gerente-geral ou quaisquer dois gerentes.

Quatro. (Mantém-se).

Cinco. (Mantém-se).

Artigo sétimo

São, desde já, nomeados gerentes, com dispensa de caução e por tempo indeterminado:

a) Gerente-geral o sócio José Lesteral Prado; e

b) Gerentes, os sócios Ho Va Tim, Lei Loi Tak e Leung Kam Chuen.

Cartório Privado, em Macau, aos nove de Fevereiro de mil novecentos e noventa e nove. — A Notária, *Ana Soares*.

(Custo desta publicação \$ 762,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Tin Kin — Companhia de Construção e Investimentos, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 2 de Fevereiro de 1999, exarada a fls. 135 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 6, deste Cartório, foi constituída, entre Zeng Tianlin e Yang Haisheng, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Tin Kin — Companhia de Construção e Investimentos, Limitada» e em chinês «Tin Kin Kong Cheng Fat Chin Iao Han Cong Si», e tem a sua sede social em Macau, na Avenida de Venceslau de Moraes, s/n, Keck Seng Industrial Centre, fase 2, 3.º andar, «O», a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo segundo

O objecto da sociedade é o investimento nas áreas da construção civil e imobiliária, bem como a actividade de importação e exportação, podendo ainda dedicar-se a todo e qualquer outro ramo de comércio ou indústria permitidos por lei.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas, assim discriminadas:

a) Uma quota no valor de setenta mil patacas, subscrita pelo sócio Zeng Tianlin; e

b) Uma quota no valor de trinta mil patacas, subscrita pelo sócio Yang Haisheng.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que terá direito de preferência.

Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem aos gerentes, sendo, desde já, nomeados para essas funções ambos os sócios, sendo nomeado Zeng Tianlin como gerente-geral, e gerente o sócio Yang Haisheng.

Parágrafo primeiro

Para a sociedade ficar validamente obrigada, em todos os seus actos, contratos e documentos, activa ou passivamente, em juízo ou fora dele, é suficiente a assinatura do gerente-geral Zeng Tianlin.

Parágrafo segundo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida ao gerente-geral a faculdade de delegar, total ou parcialmente, os seus poderes.

Parágrafo terceiro

O gerente-geral, de harmonia com a forma de obrigar estipulada no parágrafo primeiro deste artigo, poderá, além dos actos normais de gerência, obrigar a sociedade nos seguintes actos:

a) Alienar, por venda, troca ou qualquer outro título oneroso, bens móveis ou imóveis,

valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais e, bem assim, constituir hipotecas ou quaisquer garantias ou ónus sobre os mesmos bens;

b) Adquirir, por qualquer modo, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, designadamente participações no capital social de outras sociedades preexistentes ou a constituir;

c) Tomar ou dar de arrendamento bens imóveis para a prossecução dos fins sociais;

d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

e) Contrair empréstimos e obrigar-se em quaisquer outros financiamentos bancários ou de outra natureza, com ou sem garantias reais;

f) Constituir hipotecas e outras garantias ou ónus sobre bens ou direitos sociais, para a segurança de empréstimos, financiamentos e outras obrigações contraídas pela sociedade; e

g) Constituir mandatários da sociedade.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, quando a lei não exigir outra formalidade, serão convocadas pelos gerentes, por meio de cartas registadas, dirigidas aos sócios com, pelo menos, oito dias de antecedência, indicando sempre o assunto a tratar.

Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no artigo anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos três de Fevereiro de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, António Baguinho.

(Custo desta publicação \$ 1 357,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

**Sociedade de Investimento Predial Top
Choice, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 4 de Fevereiro de 1999, lavrada a fls. 95 e seguintes do livro n.º 26, deste Cartório, foi constituída entre «Sociedade de Turismo e Diversões de Macau, S.A.R.L.», «Sociedade de Gestão de Empresas — Tong U, Limitada» e «Gain Wealth Enterprises Limited», uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Sociedade de Investimento Predial Top Choice, Limitada», em chinês «Têng Hou Tao Chi Iao Han Cong Si» e em inglês «Top Choice Investments Limited», e terá a sua sede em Macau, na Rua de Foshan, n.º 51, edifício comercial San Kin Yip, 1.º andar, freguesia da Sé.

Parágrafo único

Por simples deliberação, tomada em assembleia geral, a sociedade poderá mudar a sede social para qualquer outro lugar, bem como abrir ou encerrar filiais, sucursais, delegações ou agências.

Artigo segundo

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu começo a partir da data desta escritura.

Artigo terceiro

O seu objecto social é a compra e venda de imóveis e a intermediação imobiliária.

Parágrafo único

Por simples deliberação, tomada em assembleia geral, a sociedade poderá dedicar-se a qualquer outro ramo de indústria ou comércio, ou prestação de serviços, permitidos por lei.

Artigo quarto

O capital social, realizado em dinheiro e subscrito, é de duzentas mil patacas, ou sejam um milhão de escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Uma quota no valor nominal de cento e cinco mil patacas, pertencente à sócia «Sociedade de Turismo e Diversões de Macau, S.A.R.L.»;

b) Uma quota no valor nominal de setenta e cinco mil patacas, pertencente à sócia «Sociedade de Gestão de Empresas — Tong U, Limitada»; e

c) Uma quota no valor nominal de vinte mil patacas, pertencente à sócia «Gain Wealth Enterprises Limited».

Artigo quinto

A cessão de quotas entre os sócios é livremente permitida. A cedência a favor de estranhos depende do consentimento, por escrito, da sociedade, preferindo esta em primeiro lugar e qualquer dos sócios não cedentes em segundo. Deixando vários sócios usar do direito de preferência abrir-se-á licitação entre eles.

O sócio que pretender ceder a sua quota deverá comunicar à sociedade e aos demais sócios,

com a antecedência mínima de sessenta dias e por carta registada, o nome do cessionário e o preço da projectada cessão.

Artigo sexto

A gerência social, dispensada de caução, fica confiada aos sócios ou não-sócios que sejam nomeados pela assembleia geral, distribuídos por três grupos de gerentes, ficando, desde já, nomeados gerentes para o Grupo A as não-sócias Ho Yuen Ki, Winnie também conhecida por Winnie Ho, viúva, com domicílio em Macau, na Avenida de Lisboa, sem número, no Hotel Lisboa, 2.º andar, e Mok Ho, Yuen Wing Louise, casada, natural de Hong Kong, de nacionalidade britânica, residente em Macau, na Avenida da República, n.º 36, 7.º andar, «A», edifício Tai Heng; gerentes para o Grupo B os não-sócios Ngan In Leng, casado, residente na Taipa, na Estrada de Sete Tanques, s/n, r/c, «D», edifício Villa Delee Rose, e Chan Meng Kam, casado, residente em Macau, na Avenida da Amizade, s/n, edifício Nam Fong, 13.º andar, «H»; e gerentes do Grupo C os não-sócios Sio Tak Hong e Lai Kin Hak, ambos casados, residentes em Macau, na Rua de Pequim, n.º 183, edifício Marina Plaza, 11.º andar.

Parágrafo primeiro

Para a sociedade ficar validamente obrigada, em juízo e fora dele, activa e passivamente, são necessárias as assinaturas conjuntas de três gerentes, sendo um de cada grupo diferente, ou de seus procuradores, mas para os actos de mere expediente, basta a assinatura de qualquer membro da gerência ou de seus procuradores.

Parágrafo segundo

A gerência será ou não remunerada, consoante for deliberado em assembleia geral.

Parágrafo terceiro

Os membros da gerência podem delegar seus poderes em quem entenderem e a assembleia geral poderá nomear outros gerentes e ainda mandatários, especificando os respectivos poderes.

Parágrafo quarto

É expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como: abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, nos casos em que a lei não determinar outros prazos e formalidades especiais, serão convocadas por cartas registadas, com o mínimo de quinze dias de antecedência.

Cartório Privado, em Macau, aos seis de Fevereiro de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, Rui José da Cunha.

(Custo desta publicação \$ 1 489,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Investimentos American-Macau, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 8 de Fevereiro de 1999, exarada a fls. 138 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 6, deste Cartório, foi constituída, entre «American Macau Investments, Llc» e Steven Rodney Caria, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Companhia de Investimentos American-Macau, Limitada» e em inglês «American-Macao Investments Company Limited», e tem a sua sede social em Macau, na Avenida da Amizade, n.º 555, edifício Landmark, 7.º andar, sala 707, a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo segundo

O objecto da sociedade é o investimento nas áreas comercial e industrial, nomeadamente participações sociais em outras sociedades, podendo ainda dedicar-se a todo e qualquer outro ramo de comércio ou indústria permitidos por lei.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei Número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas, assim discriminadas:

a) Uma quota no valor de noventa e nove mil patacas, subscrita pela sócia «American Macau Investments, Llc»; e

b) Uma quota no valor de mil patacas, subscrita pelo sócio Steven Rodney Caria.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que terá direito de preferência.

Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem aos gerentes, sendo, desde

já, nomeados para essas funções o sócio Steven Rodney Caria, acima melhor identificado, e o não-sócio William, Hui-Chung Chang, casado, natural do Japão, de nacionalidade americana, residente em 520 E1 Camino Real, 9th floor, San Mateo, Califórnia 94 402, que exercerão os cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Parágrafo primeiro

Para a sociedade ficar validamente obrigada, em todos os seus actos, contratos e documentos, activa ou passivamente, em juízo ou fora dele, é suficiente a assinatura de qualquer um dos gerentes.

Parágrafo segundo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos gerentes a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes.

Parágrafo terceiro

Os gerentes, de harmonia com a forma de obrigar estipulada no parágrafo primeiro deste artigo, poderão, além dos actos normais de gerência, obrigar a sociedade nos seguintes actos:

a) Alienar, por venda, troca ou qualquer outro título oneroso, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais e, bem assim, constituir hipotecas ou quaisquer garantias ou ónus sobre os mesmos bens;

b) Adquirir, por qualquer modo, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, designadamente participação no capital social de outras sociedades preexistentes ou a constituir;

c) Tomar ou dar de arrendamento bens imóveis para a prossecução dos fins sociais;

d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

e) Contrair empréstimos e obrigar-se em quaisquer outros financiamentos bancários ou de outra natureza, com ou sem garantias reais;

f) Constituir hipotecas e outras garantias ou ónus sobre bens ou direitos sociais, para a segurança de empréstimos, financiamentos e outras obrigações contraídas pela sociedade; e

g) Constituir mandatários da sociedade.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, quando a lei não exigir outra formalidade, serão convocadas por qualquer gerente, por meio de cartas registadas, dirigidas aos sócios com, pelo menos, oito dias de antecedência, indicando sempre o assunto a tratar.

Parágrafo primeiro

Sem prejuízo da faculdade de poder sempre designar quaisquer outras pessoas para o efeito, a sócia «American Macau Investments, Llc», será representada, conjunta ou separadamente, para todos os efeitos legais, nomeadamente nas assembleias gerais, por Steven Rodney Caria e William, Hui-Chung Chang, acima melhor identificados.

Parágrafo segundo

A falta de antecedência, prevista no artigo anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos dez de Fevereiro de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *António Baguinho*.

(Custo desta publicação \$ 1 524,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

**Fábrica de Vestuário Shamrock Companhia,
Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 9 de Fevereiro de 1999, lavrada a fls. 48 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 9, deste Cartório, foram alterados os artigos primeiro, quarto e sexto do pacto social da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Fábrica de Vestuário Shamrock Companhia, Limitada», nos termos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Fábrica de Vestuário Shamrock Companhia, Limitada», em inglês «Shamrock Manufacturing Company Limited» e em chinês «San Lok Chai I Chong Iao Han Cong Si», com sede na Avenida do Coronel Mesquita, n.ºs 48 a 48D, 7.º andar, «B», concelho de Macau, que pode ser transferida para qualquer outro local dentro da mesma localidade.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de trezentas mil patacas, equivalentes a um milhão e quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

Uma de duzentas e oitenta e cinco mil patacas, subscrita pela sócia Choi U Keng; e

Uma de quinze mil patacas, subscrita pela sócia Choi U Pui.

Artigo sexto

A gerência fica a cargo de um gerente-geral, sócio ou não-sócio, que exercerá o seu cargo com dispensa de caução e por tempo indeterminado, e com ou sem remuneração, conforme deliberação da assembleia geral.

Parágrafo primeiro

(Mantém-se).

Parágrafo segundo

A sociedade obriga-se com a assinatura do gerente-geral.

Parágrafo terceiro

A sociedade pode constituir mandatários e o gerente pode delegar os seus poderes de gerência.

Parágrafo quarto

Fica, desde já, nomeada gerente-geral a sócia Choi U Keng.

Cartório Privado, em Macau, aos nove de Fevereiro de mil novecentos e noventa e nove. — A Notária, *Ana Maria Faria da Fonseca*.

(Custo desta publicação \$ 727,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

**Companhia de Importação e Exportação
Ieng Kwan, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura lavrada em 8 de Fevereiro de 1999, a fls. 149 e seguintes do livro n.º 21, deste Cartório, se procedeu à sua dissolução e liquidação.

Cartório Privado, em Macau, aos nove de Fevereiro de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *Artur dos Santos Roberts*.

(Custo desta publicação \$ 184,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

**Fábrica de Artigos de Vestuário Mei Kun,
Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 2 de Fevereiro de 1999, exarada a fls. 47 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 1-A, deste Cartório, foram alterados o artigo quarto, o corpo do artigo sexto e seu parágrafo primeiro do pacto social da so-

ciiedade em epígrafe, os quais passam a ter a redacção em anexo:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de seiscentas mil patacas, equivalentes a três milhões de escudos, nos termos da lei, correspondendo à soma de quatro quotas, assim distribuídas:

Uma quota no valor de duzentas e quarenta mil patacas, subscrita pelo sócio Chio Ieng Kun;

Uma quota no valor de cento e oitenta mil patacas, subscrita pelo sócio Cham Sek Weng;

Uma quota no valor de noventa mil patacas, subscrita pelo sócio Lee Wah Chiu; e

Uma quota no valor de noventa mil patacas, subscrita pelo sócio Ho Chi Un.

Artigo sexto

A administração e a representação da sociedade, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a quatro gerentes, bastando a assinatura de qualquer um dos gerentes para que a sociedade fique obrigada em todas as suas transacções.

Parágrafo primeiro

São nomeados gerentes os sócios Chio Ieng Kun, Cham Sek Weng, Lee Wah Chiu e Ho Chi Un, os quais exercerão os respectivos cargos, sem caução e por tempo indeterminado, até à sua substituição tomada em assembleia geral.

Cartório Privado, em Macau, aos cinco de Fevereiro de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *Rui Faria da Cunha*.

(Custo desta publicação \$ 570,00)

Por ter saído inexacto, novamente se publica:

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

**Companhia de Fomento Predial San Hei,
Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 15 de Janeiro de 1999, exarada a fls. 56 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 3-H, deste Cartório, foi alterado parcialmente o pacto social da sociedade em epígrafe, passando os artigos alterados a ter a redacção constante deste certificado:

Artigo sexto

Um. A administração da sociedade e a sua representação pertencem à gerência, cujos membros, que podem ser pessoas estranhas à socie-

dade, exercem os respectivos cargos, com dispensa de caução e por tempo indeterminado, até à sua substituição por deliberação tomada em assembleia geral.

Dois. A composição da gerência e os cargos que os seus membros hão-de exercer serão decididos, nomeados e exonerados pela assembleia geral.

Três. Os membros da gerência e os respectivos cargos que exercem, são os seguintes não-sócios:

- a) Gerente-geral: Choi Kuong Seng, casado;
- b) Vice-gerente-geral: Zhuo Rongliang, casado;
- c) Gerente: Zhong Zhao, casado;
- d) Gerente: Zhang Zhenhua, casado;
- e) Gerente: Yang Panchao, casado; e

f) Gerente: Ye Shaofang, casada, todos naturais da China, de nacionalidade chinesa, com domicílio profissional em Macau, na Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, n.º 145-155, 7.º andar.

Está conforme.

Cartório Privado, em Macau, aos quinze de Janeiro de mil novecentos e noventa e nove. — A Notária, *Elisa Costa*.

CARTÓRIO NOTARIAL DAS ILHAS

CERTIFICADO

Associação dos Praticantes de Ginástica Matutina de Praça Kun Iam de Macau

Certifico, para efeitos de publicação, que se encontra depositado, neste Cartório, um exemplar dos estatutos da associação em epígrafe, desde 5 de Fevereiro de 1999, sob o n.º 28 do maço n.º 1 de documentos arquivados a pedido das partes do ano de 1999, cujo teor se encontra em anexo:

澳門觀音廣場晨運之友會章程

第一條——澳門觀音廣場晨運之友會（葡文名：Associação dos Praticantes de Ginástica Matutina de Praça Kun Iam de Macau）是一個不謀利的社團，其宗旨是推廣和發展體育活動，同時參與官方或民間舉辦的體育賽事。

本會會址定於澳門新口岸北京街244號澳門金融中心五樓A座。

第二條——會員分以下兩類：普通會員和名譽會員。

第三條——所有感興趣者，只要接受本會章程，並登記註冊，即成為本會普通會員。

第四條——普通會員的權利：

- a) 參加本會的會員大會；
- b) 根據章程選舉或被選進入領導機構；
- c) 參加本會的活動。

第五條——普通會員的義務：

- a) 維護本會的聲譽，促進本會的進步和發展；
- b) 遵守章程的規定；
- c) 遵守領導機構的決議；
- d) 繳交會費。

第六條——名譽會員是對本會作出了特殊貢獻，由理事會授予的。

第七條——名譽會員的權力：

- a) 參加本會活動；
- b) 豁免繳交會費。

第八條——名譽會員的義務：

- a) 維護本會的信譽；
- b) 遵守章程的規定。

第九條——會員的言行若有損害本會聲譽者，經理事會議決後得開除會籍。

第十條——本會設以下幾個機構：會員大會、理事會和監察委員會。其中的成員是在會員大會上由選舉產生，任期兩年，並可連任。

選舉形式是無記名投票，並絕對多半數通過。

第十一條——會員大會由所有會員參加，在每年二月份定期召開壹次，或者在必需的情況下，由理事會主席或者會員大會常務委員會會長召開，但至少提前十日通知。

會員大會由常務委員會主持，它由壹名會長和壹名副會長及壹名秘書所組成，成員人數永遠是單數。

第十二條——理事會是本會的最高執行機構，負責平時的管理（社會、行政、財政和紀律管理）。

理事會由壹名主席，壹名副主席，兩名秘書及壹名財政所組成。理事會的成員人數永遠是單數。

第十三條——監察委員會負責查核本會賬目。

監察委員會由三位會員選舉組成，設壹名主席，壹名秘書和壹名委員組成。監察委員會的成員人數永遠是單數。

第十四條——本會的主要財政來源是會費，捐獻和資助。

第十五條——本會的經費應該和其收入平衡。

第十六條——章程若有遺漏之處，由會員大會修訂解決。

一九九九年二月五日

Cartório Notarial das Ilhas, Taipa, aos nove de Fevereiro de mil novecentos e noventa e nove. — A Ajudante, *Elisabete Gomes Coelho da Silva*.

(Custo desta publicação \$ 1 261,00)

CARTÓRIO NOTARIAL DAS ILHAS

CERTIFICADO

Associação Cultural e Desportiva Lótus de Macau

Certifico, para efeitos de publicação, que se encontra depositado, neste Cartório, um exemplar dos estatutos da associação em epígrafe, desde 5 de Fevereiro de 1999, sob o n.º 25 do maço n.º 1 de documentos arquivados a pedido das partes do ano de 1999, cujo teor se encontra em anexo:

澳門蓮花文康體育會章程

第一條——澳門蓮花文康體育會（葡文名：Associação Cultural e Desportiva Lótus de Macau）是一個不謀利的社團，其宗旨是推廣和發展體育活動，參與官方或民間舉辦的體育賽事，同時開展文化及康樂活動。

本會會址定於澳門鏡湖馬路71號基鴻大廈二樓A座。

第二條——會員分以下兩類：普通會員和名譽會員。

第三條——所有感興趣者，只要接受本會章程，並登記註冊，即成為本會普通會員。

第四條——普通會員的權利：

- a) 參加本會的會員大會；
- b) 根據章程選舉或被選進入領導機構；
- c) 參加本會的活動。

第五條——普通會員的義務：

- a) 維護本會的聲譽，促進本會的進步和發展；
- b) 遵守章程的規定；
- c) 遵守領導機構的決議；
- d) 繳交會費。

第六條——名譽會員是對本會作出了特殊貢獻，由理事會授予的。

第七條——名譽會員的權力：

- a) 參加本會活動；
- b) 豁免繳交會費。

第八條——名譽會員的義務：

- a) 維護本會的信譽；

- b) 遵守章程的規定。

第九條——會員的言行若有損害本會聲譽者，經理事會議決後得開除會籍。

第十條——本會設以下幾個機構：會員大會、理事會和監察委員會。其中的成員是在會員大會上由選舉產生，任期兩年，並可連任。

選舉形式是無記名投票，並絕對多過半數通過。

第十一條——會員大會由所有會員參加，在每年二月份定期召開壹次，或者在必需的情況下，由理事會主席或者會員大會常務委員會會長召開，但至少提前十日通知。

會員大會由常務委員會主持，它由壹名會長和兩名秘書所組成，成員人數永遠是單數。

第十二條——理事會是本會的最高執行機構，負責平時的管理（社會、行政、財政和紀律管理）。

理事會由壹名主席，兩名副主席，兩名財務，兩名總務及四名委員所組成。理事會的成員人數永遠是單數。

第十三條——監察委員會負責查核本會賬目。

監察委員會由三位會員選舉組成，設壹名主席，壹名秘書和壹名委員組成。監察委員會

的成員人數永遠是單數。

第十四條——本會的主要財政來源是會費，捐獻和資助。

第十五條——本會的經費應該和其收入平衡。

第十六條——章程若有遺漏之處，由會員大會修訂解決。

第十七條——本會使用以下圖案作為會徽。



一九九九年二月五日

Cartório Notarial das Ilhas, Taipa, aos nove de Fevereiro de mil novecentos e noventa e nove. — A Ajudante, *Elisabete Gomes Coelho da Silva*.

(Custo desta publicação \$ 1 428,00)

BANCO TAI FUNG, S.A.R.L.

Balancete do razão em 31 de Dezembro de 1998

DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	SALDO	
	DEVEDORES	CREDORES
CAIXA		
. PATACAS	55,706,501.36	
. MOEDAS EXTERNAS	140,997,766.00	
DEPÓSITOS NA AUTORIDADE MONETÁRIA E CAMBIAL DE MACAU		
. PATACAS	220,036,523.41	
. MOEDAS EXTERNAS		
VALORES A COBRAR	401,798.29	
DEPÓSITOS À ORDEM NOUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO	5,166,870.94	
DEPÓSITOS À ORDEM NO EXTERIOR	5,993,055.06	
OURO E PRATA	885,025.44	
OUTROS VALORES	141,957.46	
CRÉDITO CONCEDIDO	7,961,818,468.96	
APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO	2,836,577,529.89	
DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISO E A PRAZO NO EXTERIOR	4,519,085,457.00	
ACÇÕES, OBRIGAÇÕES E QUOTAS	184,628,998.23	
APLICAÇÕES DE RECURSOS CONSIGNADOS		
DEVEDORES	44,403,265.85	
OUTRAS APLICAÇÕES	732,670,743.84	
DEPÓSITOS À ORDEM		
. PATACAS		1,340,468,264.21
. MOEDAS EXTERNAS		2,088,876,039.27
DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISO		
. PATACAS		
. MOEDAS EXTERNAS		495,768,971.65
DEPÓSITOS A PRAZO		
. PATACAS		2,904,700,870.52
. MOEDAS EXTERNAS		8,353,562,563.49
RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO		35,240,449.61
RECURSOS DE OUTRAS ENTIDADES LOCAIS		
EMPRÉSTIMOS EM MOEDAS EXTERNAS		8,371,306.19
EMPRÉSTIMOS POR OBRIGAÇÕES		
CREDORES POR RECURSOS CONSIGNADOS		
CHEQUES E ORDENS A PAGAR		105,223,993.59
CREDORES		26,816,436.86
EXIGIBILIDADES DIVERSAS		162,024,936.13
PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS	41,903,450.96	
IMÓVEIS	110,577,052.75	
EQUIPAMENTO	95,424,706.87	
CUSTOS PLURIENIAIS	509,530.24	
DESPESAS DE INSTALAÇÃO		
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO	424,505,440.51	
OUTROS VALORES IMOBILIZADOS		
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO	1,554,593,218.56	1,254,223,619.92
PROVISÕES PARA RISCOS DIVERSOS		318,140,636.02
CAPITAL		1,000,000,000.00
RESERVA LEGAL		399,045,000.00
RESERVA ESTATUTÁRIA		
OUTRAS RESERVAS		172,050,000.00
RESULTADOS TRANSITADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		363,323.94
CUSTOS POR NATUREZA	1,429,336,809.84	
PROVEITOS POR NATUREZA		1,700,487,760.06
VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO	706,697,019.28	
VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA	128,049,493.63	
VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO	13,052,579,395.81	
GARANTIAS E AVALES PRESTADOS	175,610,606.53	
CRÉDITOS ABERTOS	186,943,931.74	
CREDORES POR VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO		706,697,019.28
CREDORES POR VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA		128,049,493.63
CREDORES POR VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO		13,052,579,395.81
DEVEDORES POR GARANTIAS E AVALES PRESTADOS		175,610,606.53
DEVEDORES POR CRÉDITOS ABERTOS		186,943,931.74
OUTRAS CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS	5,372,884,359.68	5,372,884,359.68
TOTAIS	39,988,128,978.13	39,988,128,978.13

O Administrador,

O Chefe da Contabilidade,

Sio Ng Kan

Tam Kam Kong

(Custo desta publicação \$ 1 910,00)



Imprensa Oficial de Macau

澳門政府印刷署

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 84,00

每份價銀八十四元正